CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 466, DE 2013
(Do Poder Executivo)
MSC 133/2013
AV 268/2013

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1185, de 24 de novembro de 2010, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão - Rádio Eldorado - da Região do Bairro Eldorado de Contagem - MG a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Contagem, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 133

TVR
466/2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 1.102, de 16 de novembro de 2010 – Associação Cultural Comunitária Cambuí, no município de Campo Largo - PR;

2 - Portaria nº 1.166, de 24 de novembro de 2010 – Associação Ação Social Comunitária do Jardim Vitória e Adjacência, no município de Espírito Santo do Pinhal - SP;

3 - Portaria nº 1.171, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária de São Francisco, no município de São Francisco - SE;

4 - Portaria nº 1.172, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Corumbataí do Sul, no município de Corumbataí do Sul - PR;

5 - Portaria nº 1.176, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Rota das Termas, no município de São Carlos - SC;

6 - Portaria nº 1.177, de 24 de novembro de 2010 – Instituto Gene Blumenau, no município de Blumenau - SC;

7 - Portaria nº 1.181, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão Vale do Ipojuca, no município de Pesqueira - PE;

8 - Portaria nº 1.183, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Difusão Comunitária de Itapirapuã Paulista - ADICIPA, no município de Itapirapuã Paulista - SP;

9 - Portaria nº 1.184, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Arvoredo de Governador Celso Ramos, no município de Governador Celso Ramos - SC;

10 - Portaria nº 1.185, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão - Rádio Eldorado - da Região do Bairro Eldorado de Contagem - MG, no município de Contagem - MG;

11 - Portaria nº 1.223, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Serra Verde, no município de Ribeirão Vermelho - MG;

12 - Portaria nº 1.225, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Pró Cultura e Comunicação de Coqueiro Baixo, no município de Coqueiro Baixo - RS;

13 - Portaria nº 1.227, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado Júlio de Castilhos de Taquari, no município de Taquari - RS;

14 - Portaria nº 1.232, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Cultural Sanjoanense, no município de São João - PR;

15 - Portaria nº 1.233, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária dos Radioperadores Grupo Mercosul de Comunicação e Rádio Emissão, no município de Rio Negro - PR;

16 - Portaria nº 1.278, de 6 de dezembro de 2010 – SOMACULTURAL – Sociedade Marlierense de Cultura, Lazer, Desporto e de Defesa do Meio Ambiente, no município de Marliéria - MG;

17 - Portaria nº 1.314, de 10 de dezembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Caridade do Piauí, no município de Caridade do Piauí - PI;

18 - Portaria nº 1.327, de 14 de dezembro de 2010 – Ação Social Senhora das Dores (ASSED), no município de Presidente Kubitschek - MG;

19 - Portaria nº 1.373, de 22 de dezembro de 2010 – Associação de Promoção Social e Radiodifusão Comunitária de Damianópolis (APRODAMI), no município de Damianópolis - GO;

20 - Portaria nº 1.385, de 22 de dezembro de 2010 – Associação Comunitária de Ribeirão das Neves Cidadania Ativa, no município de Ribeirão das Neves - MG;

21 - Portaria nº 1.387, de 22 de dezembro de 2010 – Associação Cultural Ondas de Paz, no município de Ribeirão das Neves - MG;

22 - Portaria nº 1.388, de 22 de dezembro de 2010 – Associação Educativa e Cultural de Ibirité, no município de Ibirité - MG;

23 - Portaria nº 21, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Apoio e Defesa do Meio Ambiente de Volta Redonda, no município de Volta Redonda - RJ;

24 - Portaria nº 42, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária das Mulheres Amigas do Arvoredo, no município de Manga - MG;

25 - Portaria nº 128, de 19 de maio de 2011 – Associação de Desenvolvimento Comunitário da Cidade de Santa Izabel, no município de Santa Izabel do Pará - PA;

26 - Portaria nº 143, de 24 de maio de 2011 – Associação Nova Midhia, no município de Sapiranga - RS;

27 - Portaria nº 146, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Educativa de Radiodifusão Cidade Sul de Santa Rosa do Sul - SC, no município de Santa Rosa do Sul - SC;

28 - Portaria nº 148, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária e Cultural São Lourenço, no município de São Lourenço do Oeste - SC;

29 - Portaria nº 156, de 24 de maio de 2011 – Associação de Apoio a Cultura de Blumenau, no município de Blumenau - SC;

30 - Portaria nº 157, de 24 de maio de 2011 – Associação de Comunicação Cidade de Blumenau, no município de Blumenau - SC;

31 - Portaria nº 170, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Deraldo Alves, no município de Buenópolis - MG;

32 - Portaria nº 176, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Ambiental de Curvelândia, no município de Curvelândia - MT;

33 - Portaria nº 179, de 6 de junho de 2011 – Associação de Reflorestamento, Conservação e Sustentação Ambiental de Rondônia - ARCAM, no município de Campo Novo de Rondônia - RO;

34 - Portaria nº 190, de 6 de junho de 2011 – Associação da Rádio Comunitária e Cultural do Distrito Campinal, no município de Presidente Epitácio - SP;

35 - Portaria nº 191, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária "Nossa FM" de Presidente Prudente, no município de Presidente Prudente - SP;

36 - Portaria nº 192, de 6 de junho de 2011 – Associação Cultural Social e Lazer de Queiróz, no município de Queiróz - SP;

37 - Portaria nº 194, de 6 de junho de 2011 – Associação de Difusão Comunitária de Mata Grande - ADICOMAG, no município de Mata Grande - AL;

38 - Portaria nº 202, de 6 de junho de 2011 – Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, no município de Maravilha - SC;

39 - Portaria nº 234, de 13 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Santana do Riacho e Comunidades Rurais, no município de Santana do Riacho - MG; e

40 - Portaria nº 240, de 13 de junho de 2011 – Associação Cultural e Comunitária Revolução, no município de São Joaquim da Barra - SP.

Brasília, 8 de abril de 2013.

Port. 1185/10

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos/COLOG
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
- CONFERE COM O ORIGINAL -

EM nº. 108/2011 - MC

Brasília, 20 de abril de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO - RÁDIO ELDORADO - DA REGIÃO DO BAIRRO ELDORADO DE CONTAGEM - MG**, no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53710.000922/2001, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos/CCLOG
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
07/07/11 17:30

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 29/11/10
Página: 63 Seção: 1
ANOTADO POR: Moisés

PORTARIA Nº 1185 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000922/2001 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 1181– 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO - RÁDIO ELDORADO - DA REGIÃO DO BAIRRO ELDORADO DE CONTAGEM - MG**, com sede na Avenida Dr. Cincinato Cajado Braga, nº 293 – Novo Eldorado, no município de Contagem, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 19°55'52"S e longitude em 44°03'20"W, utilizando a freqüência de 87,9 Mhz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

Em/108/MC

Cópia 1

FORMULÁRIO PARA PREPARO DA

PORTARIA

Processo Administrativo nº 53710.000922/01

la Entidade: Associação Comunitária de Radiodifusão – Rádio Eldorado – Da Região do ldorado de Contagem – MG

Avenida Dr. Cincinato Cajado Braga, nº 293 – Novo Eldorado

ípio: Contagem

: MG

lenadas: Latitude em **19°55'52"S** e Longitude em **44°03'20"W**
a: 87,9 Mhz

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 07 / 12 / 10

M. das Comunicações
Fls 01
Rubrica

SOLICITAÇÃO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO – RÁDIO ELDORADO – DA REGIÃO DO BAIRRO ELDORADO DE CONTAGEM – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 04.723.183/0001-24, no Estado de Minas Gerais, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada , vem muito respeitosamente, à digna presença de Vossa Excelência demonstrar seu interesse em executar o serviço de radiodifusão comunitária na área abrangida pelo circulo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na Av. Dr. Cincinato Cajado Braga, nº 293, Bairro Novo Eldorado, CEP: 32.341-310, Tel. Cel. 96354533, de coordenadas geográficas (19)° (56)' (04)" S de Latitude e (44)° (03)' (09)" W de Longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação (torre e antena).

Solicita, também, a designação do canal para a prestação do serviço nos termos do artigo 12 de regulamento do serviço de radiodifusão comunitária aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Contagem, 25 de outubro de 2001.

CARTÓRIO NOGUEIRA P/

Valter Barbosa da Silva
Presidente

CARTÓRIO NOGUEIRA
Reg. Civil e Tabelionato - Telefax: 351-4700
Reconheço a assinatura de Valter Barbosa da Silva Exp-09-03-91
e certifico que foi conferido e achado conforme a assinatura existente no documento que foi exibido tendo verificado a sua identidade. Dou fé.
Apresentado M.G. 1.083.674
Parque Industrial 06/11/2001
Nilo de Carvalho Nogueira Coelho - Oficial e Tabelião
Newton Carvalho Nogueira Coelho - Oficial Substituto
Nisia Maria Nogueira de Carvalho - Escrevente Substituta
Hivia Marie de Carvalho Nogueira - Escrevente Substituta
Wellington de Carvalho N. Coelho - Escrevente Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 07 / 12 / 10

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO – RÁDIO ELDORADO – DA REGIÃO DO BAIRRO ELDORADO DE CONTAGEM - MG

CARTÓRIO MASSOTE
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
AV. JOÃO CÉSAR DE OLIVEIRA, 1310 - TEL: 3391-6161
B. ELDORADO - CEP 32.310-000 - CONTAGEM - MG
OFICIAL: AMÉRICO BARROS MASSOTE
AGNES GAMBOGI MASSOTE
MARIA DE FÁTIMA QUEIROZ ARAÚJO
JANAÍNA FERNANDES CAMILO
Escreventes Substitutas

24 06 2002

ESTATUTO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS.

Artigo 1° - A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO – RÁDIO ELDORADO – DA REGIÃO DO BAIRRO ELDORADO DE CONTAGEM – MG** daqui por diante referida como "**ASSOCIAÇÃO**", é pessoa Jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade civil sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, a sede e foro no município de CONTAGEM - MG, tendo como área de abrangência de suas finalidades de radiodifusão comunitária, beneficentes, filantrópicas e estatutárias na cidade de CONTAGEM - MG.

Artigo 2° - A **"ASSOCIAÇÃO"** com autonomia administrativa, localizada à Av. Dr. Cincinato Cajado Braga, n.° 293 – Bairro Novo Eldorado – CEP: 32.341-310 - Contagem - MG , reger-se-á pelas disposições legais aplicáveis e pelo presente estatuto, podendo criar escritórios em quaisquer partes do território nacional.

Artigo 3° - A **"ASSOCIAÇÃO"** tem por finalidades:

a) Criar, implantar e administrar um sistema de integração com meios de comunicação social e comunitário na cidade de CONTAGEM - MG estabelecendo contratos com emissoras de radiodifusão em geral, com propósito de produzir programas culturais, educativos e informativos de interesse da coletividade;
b) Executar serviços de radiodifusão de sons, atendendo objetivos exclusivamente educativos, culturais, comunitários e informativos;
c) Promover encontros, eventos e seminários de interesse dos meios de comunicação comunitários;
d) Promover e divulgar idéias e elementos de cultura, folclore, tradições e hábitos sociais da comunidade;
e) Promover iniciativas e atividades educativas, culturais, esportivas, recreação e assistência social de interesse da coletividade;
f) Prestar serviços de utilidade pública e de auxílio à comunidade em estado de emergência ou de calamidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil e ao **SINRED** – Serviço Nacional de Radiodifusão educativa, sempre que necessário;
g) Prestar serviços a terceiros sempre tendo em vista objetivos e finalidades da Associação.

§ 1° - Para execução de suas finalidades a "Associação" poderá associar-se, estabelecer parceria, intercâmbio, firmar contratos e convênios com outras entidades públicas ou privadas, bem como entidades governamentais ou particulares, tanto no Brasil quanto no exterior.

§ 2° - A "Associação" poderá contratar com terceiros a prestação de serviços técnicos ou especializados, em consonância com seus objetivos regidos por este estatuto e pela legislação em vigor, no que lhe for aplicáveis quando necessário.

Artigo 4° - No desenvolvimento de suas atividades a "Associação" não fará qualquer discriminação de raça, religião, sexo, orientação sexual, doenças mentais, convicções políticas partidárias e ideológicas nas relações comunitárias.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07 / 12 / 10

M. das Comunicações - SSC
Fls 03
Rubrica:

Artigo 5º - A "Associação" poderá ter um regimento interno aprovado pela Assembléia Geral, que disciplinará sobre o seu funcionamento.

Artigo 6º - Para cumprir suas finalidade a "Associação" poderá se organizar em departamentos de prestação de serviços regidos por regimentos internos específicos.

CARTÓRIO MASSOTE
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
AV. JOÃO CÉSAR DE OLIVEIRA, 1810 - TEL: 3391-6161
B. ELDORADO - CEP 32.310-000 - CONTAGEM - MG
OFICIAL: AMÉRICO BARROSO MASSOTE
AGNES GAMBOGI MASSOTE
MARIA DE FÁTIMA QUEIROZ ARAÚJO
JANAÍNA FERNANDES CAMILO
Escreventes Substitutas

CAPITULO II

DOS ASSOCIADOS

Artigo 7º - A "Associação" é constituída por número ilimitado de associados distribuídos em categorias:
a) Plenos;
b) Honorários.

§ 1º - São associados plenos, aqueles que a qualquer tempo, venham a contribuir de modo relevante para o desenvolvimento e realização dos objetivos da "Associação" inclusive apoiando-se em termos materiais e financeiros, de forma contínua.

§ 2º São Honorários, aqueles associados que venham oferecer doações à "Associação" ou tenham prestado serviços de grande relevância a causa da cultura filantrópica, no país ou no exterior.

Artigo 8º - São direitos dos associados em dia com suas obrigações sociais:
a) Votar e ser votado para os cargos eletivos;
b) Tomar parte nas Assembléias Gerais;
c) Inteirar-se das atividades da "Associação".

Artigo 9º - São deveres dos associados:
a) Cumprir as disposições do Estatuto e Regimento Interno;
b) Acatar determinações da diretoria;
c) Zelar pelo bom nome da "Associação", conservação e crescimento do seu patrimônio.

Artigo 10º - Os associados não respondem solidária, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais e encargos da "Associação".

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07/12/10

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 11º - A "Associação" será administrada por:
I - Assembléia Geral;
II - Diretoria;
III – Conselho Fiscal;
IV – Conselho de Programação.

Artigo 12º - A "Associação" não remunera seus diretores, conselheiros, administradores, instituidores ou mantenedores, bem como seus associados, sendo-lhes vedados o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagens.

Artigo 13º - A "Associação" não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, gratificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Artigo 14º - As rendas, recursos, dotações ou subvenções ou eventual resultado operacional, serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

.

CARTÓRIO MASSOTE
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
AV. JOÃO CÉSAR DE OLIVEIRA, 1310 - TEL: 3391-6101
B. ELDORADO - CEP 32.310-000 - CONTAGEM - MG
OFICIAL: AMÉRICO BARROSO MASSOTE
AGNES GAMBOGI MASSOTE
MARIA DE FÁTIMA QUEIROZ ARAÚJO
JANAÍNA FERNANDES CAMILO
Escreventes Substitutas

CAPITULO VI

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 15º - A Assembléia Geral é o órgão soberano da "Associação" sendo constituída pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Artigo 16º - São Atribuições da Assembléia Geral:
a) Eleger a Diretoria, o Conselho Fiscal e o Conselho de Programação;
b) Decidir sobre Alteração do Estatuto;
c) Decidir sobre a extinção da entidade e destino do patrimônio;
d) Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, locar, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
e) Aprovar o Regimento Interno;
f) Examinar o relatório da diretoria sobre o balanço e as contas, após parecer do Conselho Fiscal;
g) Examinar e deliberar sobre os demais assuntos para os quais for convocada.

Artigo 17º - A Assembléia Geral, reunir-se-á, ordinariamente uma vez por ano para:
a) Apreciar o relatório anual da Diretoria e do Conselho de Programação;
b) Discutir e homologar contas e balanço, previamente aprovado pelo conselho Fiscal;
c) Discutir e deliberar sobre os demais assuntos, conforme edital de convocação.

Artigo 18º - A Assembléia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada:
a) Por seu presidente;
b) Pela Diretoria;
c) Pelo Conselho Fiscal.
d) Por 1/3 (um terço) de seus associados em dia com as suas obrigações sociais.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 02/12/10

Parágrafo Único - Competirá extraordinariamente à Assembléia Geral:
a) Alterar ou modificar o presente Estatuto;
b) Destituir membros da Administração;
c) Deliberar sobre os demais assuntos para os quais for convocada.

Artigo 19º - A convocação da Assembléia Geral ordinária ou extraordinária se fará através de edital, com a divulgação da pauta dos assuntos a serem tratados, devendo o mesmo ser afixado na sede da entidade, ou em local público do município, ou publicado na imprensa local, ou em outros meios convenientes, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

Parágrafo Único - As Assembléias instalar-se-ão em primeira convocação com presença da maioria dos associados e em segunda convocação, 30(trinta) minutos após, com qualquer número de presentes.

CARTÓRIO MASSOTE
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
AV. JOÃO CÉSAR DE OLIVEIRA, 1310 - TEL: 3391-6161
B. ELDORADO - CEP 32.310-000 - CONTAGEM - MG
OFICIAL: AMÉRICO BARROSO MASSOTE
AGNES GAMBOGI MASSOTE
MARIA DE FÁTIMA QUEIROZ ARAÚJO
JANAÍNA FERNANDES CAMILO
Escreventes Substitutas
Fls 05

CAPITULO VII

DA DIRETORIA

Artigo 20º - A "Associação" será dirigida por uma Diretoria composta por:

I – Presidente;
II – Vice Presidente;
III – Tesoureiro;
VI – Secretário.

§ 1º - O mandato da Diretoria será de 03 (três) anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.
§ 2º - A eleição para membros da diretoria dar-se-á por votação direta e secreta.
§ 3º- Considerar-se-á eleita, a chapa que obtiver maioria simples dos votantes presentes à eleição na Assembléia Geral.
§ 4º - Cabe ao Presidente, além de seu voto como integrante da diretoria proferir voto de desempate.
§ 5º - Perderá o mandato, o membro da Diretoria que faltar, sem justificativa, a 03 (três) reuniões consecutivas.
§ 6º - Ordinariamente a Diretoria reunir-se-á uma vez por mês e extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente ou solicitada por 1/3 (um terço) de seus membros ou ainda pelo Conselho Fiscal e suas deliberações serão tomadas em reunião por maioria simples de voto.
§ 7º - Findo mandato, os diretores permanecerão em exercício até a posse dos eleitos.
§ 8º - A Diretoria em exercício terá 15 (quinze) dias para dar posse aos novos diretores.
§ 9º - Subordinada diretamente à Presidência da "Associação", funcionará a Secretaria Executiva, cujo titular, o Secretário Executivo, será escolhido pela Diretoria.

Artigo 21º - Compete à Diretoria:
a) Elaborar e executar o programa anual de atividades;
b) Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo;
c) Elaborar o orçamento da receita e despesas para o exercício seguinte;
d) Elaborar os regimentos internos da "Associação" e de seus departamentos;
e) Contratar e demitir funcionários;
f) Zelar por interesses da "Associação", administrar e gerir os negócios sociais, econômicos e financeiros;
g) Exercer quaisquer outras atribuições decorrentes da legislação vigente aplicável, deste estatuto e do Regimento Interno em matéria se sua competência.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07/12/10

Artigo 22º - Compete ao Presidente:
a) Representar a "Associação" judicial ou extra – judicialmente;
b) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
c) Presidir a Assembléia Geral e o Conselho de Programação;
d) Convocar e presidir as reuniões da diretoria;
e) Assinar contratos, convênios ou quaisquer documentos relativos às operações de interesse da "Associação";
f) Movimentar contas bancárias, em conjunto com o tesoureiro;
g) Exercer, além dos atos determinados pela Assembléia Geral, as atribuições decorrentes de Lei, deste estatuto e do Regimento Interno, quando for matéria de sua competência.

Artigo 23º - Compete ao Vice – Presidente:
a) Colaborar com o Presidente e substituí-lo em suas faltas ou impedimentos;
b) Assumir o mandato do presidente, em caso de vacância, até o seu término.

CARTÓRIO MASSOTE
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENT
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDIC
AV. JOÃO CÉSAR DE OLIVEIRA, 1310 - TEL: 3391-0
B. ELDORADO - CEP 32.310-000 - CONTAGEM - I
OFICIAL: AMÉRICO BARROSO MASSOT
MARIA DE FÁTIMA QUEIROZ ARAÚJ
JANAINA FERNANDES CAMILO
Escreventes Subalternas
Fls. 06
Rubrica

Artigo 24º - Compete ao Tesoureiro:

a) Arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados à "Associação", mantendo em dia a escrituração do movimento econômico e financeiro;
b) Dirigir e supervisionar os serviços de tesouraria;
c) Apresentar o relatório financeiro das receitas e despesas para apreciação da Assembléia Geral, da Diretoria e do Conselho Fiscal;
d) Movimentar contas bancárias, em conjunto com o Presidente;
e) Exercer quaisquer outras atribuições decorrentes de Lei, deste Estatuto e do Regimento Interno, em matéria de sua competência.

Artigo 25º - Compete ao Secretário:

a) Secretariar as reuniões da Assembléia Geral e da Diretoria, organizando as opiniões e redigindo as atas, em livros próprios;
b) Efetuar as comunicações da "Associação" com os órgãos internos, demais entidades ou com terceiros;
c) Substituir o vice – presidente em suas faltas ou impedimentos;
d) Exercer quaisquer outras atribuições decorrentes da Lei, deste Estatuto e do Regimento Interno, em matéria de sua competência.

Artigo 26º - Compete ao Secretário Executivo da "Associação":

a) Organizar todo o serviço interno da "Associação", dirigindo o respectivo expediente;
b) Submeter ao Presidente toda organização da Secretaria Executiva, bem como a contratação e dispensa de funcionários;
c) Demais atribuições estabelecidas pela Diretoria e Assembléia Geral.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07 / 12 / 10

CAPITULO VII

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 27º - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros e seus receptivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

§ 1º - O mandato do Conselheiro Fiscal deverá coincidir com o mandato da Diretoria;

§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até seu término.

§ 3º - Perderá o mandato o membro do Conselho Fiscal que faltar, sem justificativa, a 03 (três) reuniões consecutivas.

§ 4º - O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 06 (seis) meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

Artigo 28º - Compete ao Conselho Fiscal:

a) Examinar os documentos e livros de escrituração da "Associação" ;
b) Examinar o balancete apresentado pelo tesoureiro, opinando a respeito;
c) Examinar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da diretoria, apresentando parecer à Assembléia Geral;
d) Opinar sobre a aquisição, alienação e oneração de bens;
e) Requerer auditoria externa quando julgar necessário.

CAPITULO VII

DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Artigo 29º - O Conselho Comunitário é o órgão encarregado de analisar os conteúdos pedagógicos e a forma dos programas produzidos, estabelecendo as diretrizes gerais da programação comunitária a ser

CARTÓRIO MASSOTE
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMEI
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍD
AV. JOÃO CÉSAR DE OLIVEIRA, 1310 - TEL.: 3391
B. ELDORADO - CEP 32.310-000 - CONTAGEM
OFICIAL: AMÉRICO BARROSO MASS
CARLOS EDUARDO MASSOTE
MARIA DE FÁTIMA QUEIROZ ARAÚ
JANAÍNA FERNANDES CAMILO
Escreventes Substitutas
Fls: 07
Rubrica

veiculada por emissora da "Associação", sendo constituído por no mínimo 05(cinco) membros integrantes de entidades representativas. Da comunidade, para um mandato de 03(três) anos e será composto pelo:

a) 01 Representante da comunidade, indicado por entidade pública ou governamental;
b) 02 Representantes da comunidade, indicados por entidades não governamentais.

§ 1º - O Mandato dos membros do Conselho comunitário deverá coincidir com o mandato da Diretoria.

§ 2º - Casos as entidades públicas ou privadas, bem como governamentais ou não governamentais especificadas nos itens II. III e IV, deste artigo, não indiquem representantes, caberá ao presidente da "Associação" indicar o membro que preencherá a vaga, até que se faça a indicação.

§ 3º - Perderá o mandato, o membro do Conselho Comunitário que faltar, sem justificativa, a 03 (três) reuniões consecutivas.

§ 4º - O Conselho Comunitário reunir-se-á ordinariamente a cada 02 (dois) meses, ou extraordinariamente quando convocado pelo Presidente da "Associação" ou pela Assembléia Geral ou por no mínimo um 1/3 (um terço) de seus membros.

Artigo 30º - Compete ao Conselho Comunitário além do que determina o artigo 28º deste estatuto, observar e cumprir a legislação em vigor e às diretrizes do poder concedente.

Artigo 31º - Constituíra o patrimônio da "Associação":

a) Doações, auxílios, subvenções e bens de direitos sem encargos ou ônus, que venham a ser concedidos pela União, Estado, Município, entidades públicas ou privadas do país, do exterior, bem como de pessoas jurídicas ou físicas;
b) Bens móveis ou imóveis, como veículos, semoventes, apólices da dívida pública, que venham a ser adquiridos através de doação, compra, cessão, legados ou qualquer outro modo, livres e desembaraçados de ônus;
c) O resultado das aplicações financeiras, bem como da administração dos bens patrimoniais e atividades estatutárias;
d) As contribuições de seus associados.

Artigo 32º - Os bens de propriedade da "Associação" serão utilizados e aplicados exclusivamente para a consecução de seus objetivos, em território nacional, permitida a locação com finalidade de obter recursos, necessários à realização de seus fins, observada a legislação em vigor, não podendo os bens ser alienados ou gravados sem aprovação da Diretoria, Conselho Fiscal e Assembléia Geral.

Artigo 33º - No caso de dissolução da "Associação" os bens remanescentes serão destinados à outra instituição congênere, juridicamente constituída, que esteja registrada em órgãos públicos competentes ou no CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07/12/10

CARTÓRIO MASSOTE
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
AV. JOÃO CÉSAR DE OLIVEIRA, 1310 - TEL: 3391-6161
B. ELDORADO - CEP 32.310-000 - CONTAGEM - MG
OFICIAL: AMÉRICO BARROSO MASSOTE
AGNES GAMBOGI MASSOTE
MARIA DE FÁTIMA QUEIROZ ARAÚJO
JANAÍNA FERNANDES CAMILO
Escreventes Substitutas
Fls. 08
Rubrica

CAPITULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 34º - Embora constituída com prazo indeterminado a "Associação" poderá ser dissolvida por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível à continuação de suas atividades.

Artigo 35º - O exercício financeiro da "Associação" coincidirá com o ano civil.

Artigo 36º - O quorum de deliberação será de 2/3 (dois terços) da Assembléia Geral, em reunião extraordinária, especialmente convocada, paras as seguintes hipóteses:

a) Alteração e/ou reforma do Estatuto que entrará em vigor na data de seu registro em cartório;
b) Alienação de bens móveis e gravação de ônus reais sobre os mesmos;
c) Extinção da "Associação".

Artigo 37º - O regime de trabalho dos empregados da "associação" será o da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Artigo 38º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07/12/10

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
AV. JOÃO CÉSAR DE OLIVEIRA, 1310 - B. ELDORADO
CEP: 32.310-000 - CONTAGEM - MG - TEL: (031)391-6161
OFICIAL: AMÉRICO BARROSO MASSOTE
Registrado no Livro A, sob o nº 7447
Contagem, MG, 16/10/2001
O OFICIAL

CARTÓRIO MASSOTE
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
AV. JOÃO CÉSAR DE OLIVEIRA, 1310 - TEL. 3391-6161
B. ELDORADO - CEP 32.310-000 - CONTAGEM - MG
OFICIAL: AMÉRICO BARROSO MASSOTE
AGNES GAMBOGI MASSOTE
MARIA ROBERTA QUEIROZ ARAÚJO
JANAINA FERNANDES CAMILO
Escreventes Substitutas
Fls.
Rubrica

ATA DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO - RÁDIO ELDORADO - DA REGIÃO DO BAIRRO ELDORADO DE CONTAGEM - MG. Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e um, às dezenove horas à Av. Dr. Cincinato Cajado Braga, nº 293, Bairro Eldorado, CEP: 32.341-310 Contagem - MG, reuniram em Assembléia Geral os colaboradores, conforme nome e assinatura no final desta ata, com o objetivo de criar uma entidade para promover a integração com os meios de comunicação comunitária e educativa executando serviços de radiodifusão de sons em Contagem, que passa a ser denominada de Associação Comunitária de Radiodifusão - Rádio Eldorado - Da Região do Bairro Eldorado de Contagem - MG. Os presentes, por aclamação, escolheram o professor Valter Barbosa da Silva para presidir os trabalhos e o professor Marcus José Pinheiro do Amaral para Secretariar a reunião. Após discutir os itens constantes da pauta: I - Constituição de uma entidade; II - Aprovação do Estatuto; Eleição e posse dos integrantes para a Diretoria e demais órgãos da administração. O professor Valter Barbosa da Silva passou a leitura do Estatuto, o qual após análise dos artigos, sugestões e correções necessárias, foi aprovado por unanimidade pelas pessoas presentes à reunião. Passou-se então a eleição da Primeira Diretoria para o período de 2001 a 2004, sendo eleitos também, por unanimidade e imediatamente empossados os seguintes membros: Diretoria - Presidente, Professor Valter Barbosa da Silva, CPF: 229.179.346-20, RG: M.1083674, endereço: Rua Manoel Teixeira Camargos nº 34, Bairro Glória/Eldorado, CEP: 32.340-040, Contagem - MG. Vice-presidente, Rogério Antonio Lopes, CPF: 201.806.166-68, RG: M 1716808, endereço: Av. Dr. Cincinato Cajado Braga, nº 293, Bairro Eldorado, CEP: 32.341-310, Contagem - MG. Tesoureiro - Geraldo Francisco de Medeiros, CPF: 317.781.606-97, RG: M 1453456, endereço: Rua Icobé, nº 139, Aptº 102, Bairro Novo Eldorado, CEP: 32.341.140, Contagem - MG. Secretário - Marcus José Pinheiro do Amaral, CPF: 118.567.506-04, RG: M.2199485, endereço: Av. José Faria da Rocha, 4918, CEP: 32.310-210, Contagem - MG. Conselho Fiscal - Membros efetivos(digo) titulares: Adão Paulo Santiago, CPF: 088.042.906-25, RG: M 202.837, endereço: Av. Dr. João Augusto Fonseca e Silva, nº 531, Bairro Novo Eldorado, CEP: 32.340-100, Contagem - MG. Hugo Vieira Godoy, CPF: 049.478.316-85, RG: MG7383269, endereço: Rua Manoel Teixeira Camargos, Nº 34, Bairro Glória/Eldorado, CEP: 32.340-040, Contagem - MG. Márcia Cabral Vieira Godoy, CPF: 295.376.306-68, RG: MG- 1356641, endereço: Rua Manoel Teixeira Camargos, nº 34, Bairro Glória/Eldorado, CEP: 32.340-040, Contagem - MG.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 07 / 12 / 10

CARTÓRIO MASSOTE
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
AV. JOÃO CÉSAR DE OLIVEIRA, 1310 - TEL: 3391-6161
B. ELDORADO - CEP 32.310-000 - CONTAGEM - MG
OFICIAL: AMÉRICO BARROSO MASSOTE
AGNES GAMBOGI MASSOTE
MARIA DE FÁTIMA VOLPE
Escreventes Substitutos
Fls. 10
Rubrica

Suplentes: Marcelo Alves Santiago, CPF: 044.763.596-47, RG: MG 7301277, endereço: Av. Dr. João Augusto Fonseca e Silva, nº 531, Bairro Novo Eldorado, CEP:32.340-100, Contagem- MG. Andréia Paulo Santiago, CPF: 843.208.426-34, RG: MG 5849469, endereço: Av. Dr. João Augusto Fonseca e Silva, nº 531, Bairro Novo Eldorado, CEP: 32.340-100, Contagem - MG. Carlos Godoy, CPF: 297.471.556-72, RG: M 694812, endereço: Rua Manoel Teixeira Camargos, 34, Bairro Glória/Eldorado, CEP: 32.340-040, Contagem - MG. Conselho Comunitário - Presidente - Professor Valter Barbosa da Silva, CPF: 229.179.346-20, RG: M 1083674, endereço: Rua Manoel Teixeira Camargos, 34, Bairro Glória/Eldorado, CEP: 32.340-040, Contagem - MG. Bruno Vieira Godoy, CPF: 048.304.446-65, RG: MG 11180359, endereço: Rua Manoel Teixeira Camargos, 34, Bairro Glória/Eldorado, CEP: 32.340-040, Contagem - MG. Adão Paulo Santiago, CPF: 088.042.906-25, RG: M 202837, endereço: Av. Dr. João Augusto Fonseca e Silva, 531, Bairro Novo eldorado, CEP: 32.340-100, Contagem - MG., Márcia Cabral Vieira Godoy, CPF: 295.376.306-68, RG: MG 1336641, endereço: Rua Manoel Teixeira Camargos, 34, Bairro Glória/Eldorado, CEP: 32.340-040, Contagem - MG. Marcelo Alves Santiago, CPF: 044.763.596-47, RG: MG 7301277, endereço: Av. Dr. João Augusto Fonseca e Silva, 531, CEP: 32.340-100, Bairro Novo Eldorado, Contagem - MG. Logo após, o presidente eleito, professor Valter Barbosa da Silva agradeceu os presentes e solicitou a colaboração de todos visando o pleno desenvolvimento das atividades da Associação Comunitária de Radiodifusão - Rádio Eldorado - Da Região do Bairro Eldorado de Contagem - MG. Nada mais havendo a tratar o presidente encerrou a reunião e eu, Marcus José Pinheiro do Amaral, secretário, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos presentes. Declaro para os devidos fins que a mesma está em conformidade com o original.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
27 / 12 / 10

CARTÓRIO MASSOTE
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
AV. JOÃO CÉSAR DE OLIVEIRA,1310 - B. ELDORADO
CEP: 32.310-000 - CONTAGEM - MG - TEL. (031)3391-6161
OFICIAL: AMÉRICO BARROSO MASSOTE
Registrado no Livro A, sob o nº 7447
Contagem, MG, 16/10/2001
O OFICIAL
CARTÓRIO MASSOTE

M. das Comunicações - SSCE
Fls. 11
Rubrica

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO - RÁDIO ELDORADO – DA REGIÃO DO BAIRRO ELDORADO DE CONTAGEM – MG.

DECLARAÇÃO

Eu, Valter Barbosa da Silva, CPF: 229.179.346-20, CI: M.1083674 SSP/MG, representante da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO – RÁDIO ELDORADO – DA REGIÃO DO BAIRRO ELDORADO DE CONTAGEM – MG, CNPJ: 04.723.183/0001-24, declaro perante o Ministério das Comunicações, que todos os seus diretores são brasileiros natos e maiores de 21 anos, conforme documentos de identidade anexos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07 / 12 / 10

Reafirmo e dou fé.

CARTÓRIO NOGUEIRA
P/

Valter Barbosa da Silva
Presidente

CARTÓRIO NOGUEIRA
Reg. Civil e Tabelionato - Telefax: 351-1709
Av. João C. de Oliveira, 1.842 - Pq. Indust. - Contagem - MG
Reconheço a assinatura de Valter Barbosa da Silva
na Rep - 08.03.91
e certifico que foi conferido e achado conforme a assinatura existente no documento que foi exibido tendo verificado a sua identidade. Dou apresentado M.: 1.083.674
Parque Industrial, 06/11/2001
Fábio de Carvalho Nogueira Coelho - Oficial e Tabelião
Newton Carvalho Nogueira Coelho - Oficial Substituto
Idísia Maria Nogueira de Carvalho - Escrevente Substituta
Nívia Maria de Carvalho Nogueira - Escrevente Substituta
Hortência de Carvalho N. Coelho - Escrevente Substituta

M. das Comunicações - SSC
Fls. 17
Rubrica

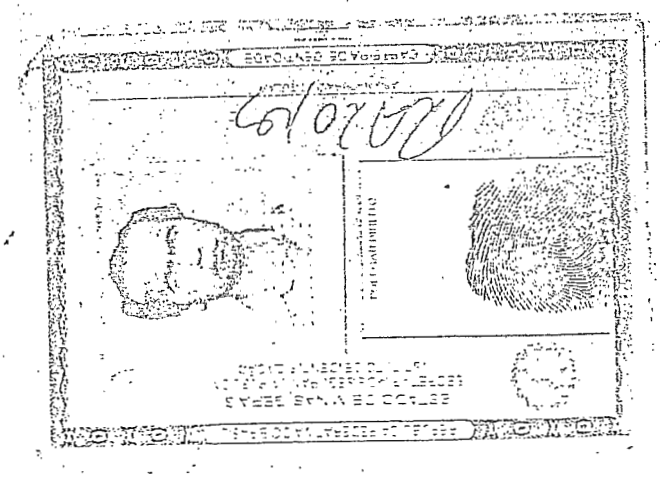

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07 12 10

Autentiquei com o Ori
apresentado, devolvend
Dou fé.

Em testemunho

Pintangui, 08 de

A Tabeliã,

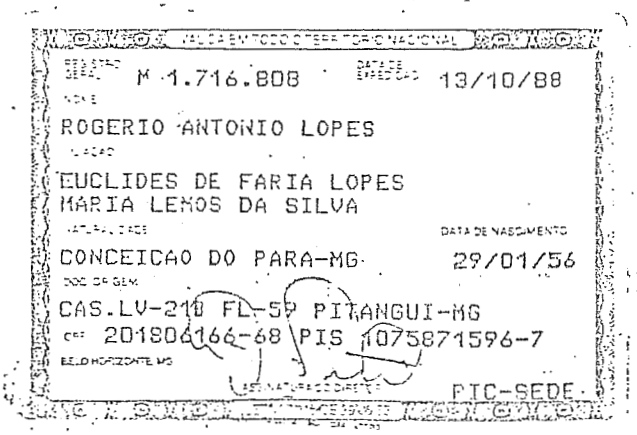

REGISTRO GERAL M 1.716.808 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/10/88

NOME
ROGERIO ANTONIO LOPES

FILIAÇÃO
EUCLIDES DE FARIA LOPES
MARIA LEMOS DA SILVA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
CONCEICAO DO PARA-MG 29/01/56

DOC. DE ORIGEM
CAS.LV-210 FL-59 PITANGUI-MG

CPF 201804166-68 PIS 1075871596-7

BELO HORIZONTE MG

DIC-SEDE

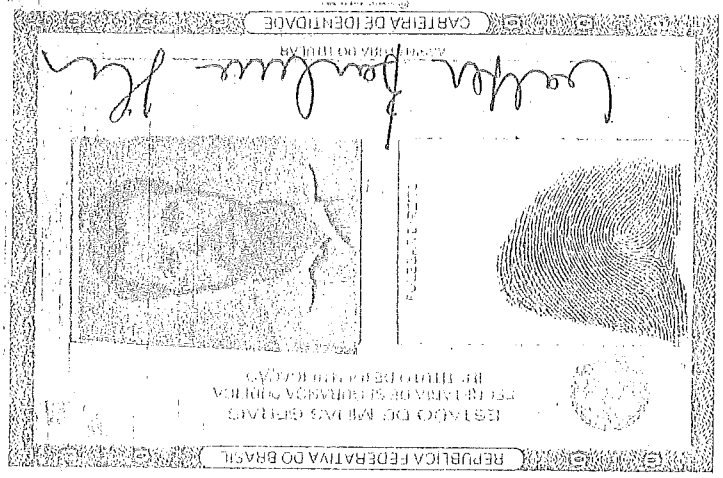

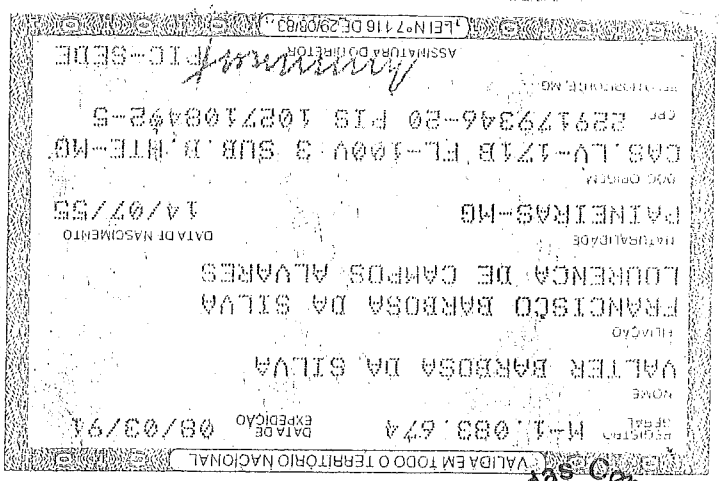

SSPMG Fls. 13 Rubrica Das Comunicações

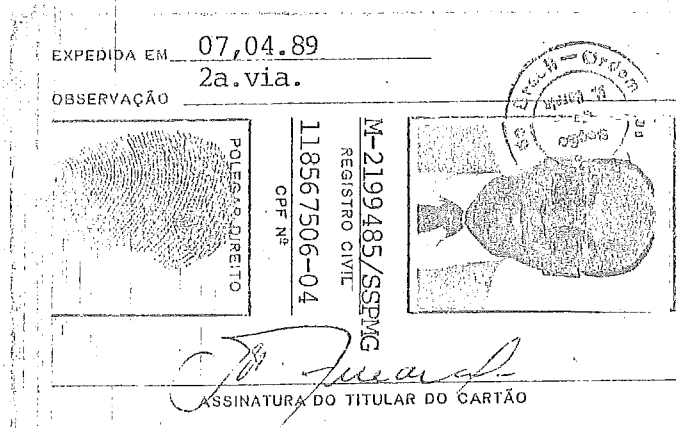

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CARTÃO DE IDENTIDADE DE ADVOGADO
Instituído pelo Art. 63, § 3º da Lei 4.215, de 27/04/63

Nome MARCUS JOSÉ PINHEIRO DO AMARAL
Filiação José Pinheiro do Amaral e Alzira Ferreira do Amaral
Nacionalidade Brasileira Data do Nascimento 30.12.50
Carteira Nº 47 386 Inscrição Nº 47 386

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07/12/10

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO - RÁDIO ELDORADO – DA REGIÃO DO BAIRRO ELDORADO DE CONTAGEM – MG.

Fls. Rubrica — das Comunicações – SSC

DECLARAÇÃO

Eu, Valter Barbosa da Silva, CPF: 229.179.346-20, CI: M. 1083674 SSP/MG, representante da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO – RÁDIO ELDORADO – DA REGIÃO DO BAIRRO ELDORADO DE CONTAGEM - MG, CNPJ: 04.723.183/0001-24, declaro perante o Ministério das Comunicações que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação da rádio comunitária.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07 / 12 / 10

Reafirmo e dou fé.

CARTÓRIO NOGUEIRA P/

Valter Barbosa da Silva
Presidente

CARTÓRIO NOGUEIRA
Reg. Civil e Tabelionato - Telefax: 361-1[illegible]
Av. João C. de Oliveira, 1.648 - Pq. Indust. - Contagem
Reconheço a assinatura de Valter Barbosa da Silva
Nº 8qp-08-03-91
e certifico que foi conferido e achado conforme a assinatura existente no documento que foi exibido tendo verificado a sua identidade. Do. apresentado M.1.083.674
Parque Industrial, 06/11/2001
Nilo de Carvalho Nogueira Coelho - Oficial e Tabeli...
Newton Carvalho Nogueira Coelho - Oficial Substitu...
Nisia Maria Nogueira de Carvalho - Escrevente Substitu...
Hivia Maria de Carvalho Nogueira - Escrevente Substitu...
Nellington de Carvalho N. Coelho - Escrevente Sub...

MANIFESTAÇÃO DE APOIO Á ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO – RÁDIO ELDORADO – DA REGIÃO DO BAIRRO ELDORADO DE CONTAGEM – MG, DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

M. das Comunicações
SSC
Fls.
Rubrica:

Kátia Regina Pereira Fernandes
DIRETORA
AUTORIZAÇÃO N.º 0046 - 1ª S.R.E.

ESCOLA MUNICIPAL
Sócrates Mariani Bittencourt
Rec. pela Port. 325/83 de 06-09-83 MG 06-09-83
Praça N. S da Conceição, 335
B. Novo Eldorado — Fone: 361-6907
Contagem — MG

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEF. ÁGAPE
CGC 26045005/0001-24
Av. João César de Oliveira
Nº 1.312 . Eldorado

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07 / 12 / 10

E.E. HELENA GUERRA
RUA QUARESMEIRA, 271
ELDORADO - CONTAGEM
DECRETO 5742 DE 13/01/60
S.E.E. - MG

7.º CRPM 18.º BPM

Major PM Sinval José Campos
Comandante 26.ª Companhia
N.º 51.388-7

Nivaldo Soares Silva, Cap BM
Ch. Motomecanização

Av. Portinari - 1060
Eldorado - Contagem

Newmar Soares Silva, Ten. Cel. BM
Assessor de Comunicação Social

RUA MORAN, 605
CONTAGEM

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO - RÁDIO ELDORADO – DA REGIÃO DO BAIRRO ELDORADO DE CONTAGEM – MG.

M. das Com. Fls: 16 Rubrica: sec

DECLARAÇÃO

Eu, Valter Barbosa da Silva, CPF: 229.179.346-20, CI: M.1083674 SSP/MG, representante da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO – RÁDIO ELDORADO – DA REGIÃO DO BAIRRO ELDORADO DE CONTAGEM – MG, CNPJ: 04.723.183/0001-24, declaro perante o Ministério das Comunicações que todos os seus dirigentes se comprometem ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para prestar o serviço de radiodifusão comunitária.

Reafirmo e dou fé.

CARTÓRIO NOGUEIRA PI

Valter Barbosa da Silva
Presidente

CARTÓRIO NOGUEIRA PI

Rogério Antonio Lopes
Vice-presidente

CARTÓRIO NOGUEIRA PI

Geraldo Francisco de Medeiros
Tesoureiro

CARTÓRIO NOGUEIRA PI

Marcus José Pinheiro do Amaral
Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 07 / 12 / 10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07 12 / 20

CARTORIO NOGUEIRA - Registro Civil e Tabelionato
Av. João C. de Oliveira, 1548 Eldorado, Contagem, MG - Tel.:351-1709
Reconheço a(s) firma(s) de.....
MARCUS JOSE PINHEIRO DO AMARAL *
GERALDO FRANCISCO DE MEDEIROS *
ROGERIO ANTONIO LOPES *
Contagem, 30/10/2001 - 15:11:50 - Cód.: 3)--('1,',/3,2-

Nisia Maria Nogueira de Carvalho - Escrev. Subst.

CARTÓRIO NOGUEIRA
Reg. Civil e Tabelionato - Telefax: 3351-1709
Av. João C. de Oliveira, 1.548 - Pq. Indust. - Contagem - MG
Reconheço a assinatura de Walter Barbosa da Silva
08/03/91
e certifico que foi conferido e achado conforme a assinatura existente no documento que foi exibido tendo verificado a sua identidade. Doc. Apresentado m-1.083.674
Pedido Indicador Sel. 30/10/20 01
Nisia Maria Nogueira de Carvalho - Escrevente Substituta

M. das Comunicações
Fls. 17
Rubrica:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO - RÁDIO ELDORADO – DA REGIÃO DO BAIRRO ELDORADO DE CONTAGEM – MG.

DECLARAÇÃO

Eu, Valter Barbosa da Silva, CPF: 229.179.346-20, CI: M.1083674 SSP/MG, representante da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO – RÁDIO ELDORADO – DA REGIÃO DO BAIRRO ELDORADO DE CONTAGEM – MG, CNPJ 04.723.183/0001-24, declaro perante o Ministério das Comunicações que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária ou qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 27 / 12 / 10

Reafirmo e dou fé.

CARTÓRIO NOGUEIRA
P/

Valter Barbosa da Silva
Presidente

CARTÓRIO NOGUEIRA
Reg. Civil e Tabelionato - Telefax: 361-1109
Av. João C. de Oliveira, 1.548 - Pq. Indust. - Contagem - MG
Reconheço a assinatura de Valter Barbosa da Silva. Emp: 08.03.91
e certifico que foi conferido e achado conforme a assinatura existente no documento que foi exibido tendo verificado a sua identidade, Doc. apresentado M.1083674
Parque Industrial, 05/11/2001
Nilo de Carvalho Nogueira Coelho - Oficial e Tabelião
Newton Carvalho Nogueira Coelho - Oficial Substituto
Nisia Maria Nogueira de Carvalho - Escrevente Substituto
Nivia Maria de Carvalho Nogueira - Escrevente Substituto
Wellington de Carvalho N. Coelho - Escrevente Substituto

M. das Comunicações
Fls. 18
Rubrica

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO - RÁDIO ELDORADO – DA REGIÃO DO BAIRRO ELDORADO DE CONTAGEM – MG.

DECLARAÇÃO

Eu, Valter Barbosa da Silva, CPF: 229.179.346-20, CI: M. 1083674 SSP/MG, representante da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO – RÁDIO ELDORADO – DA REGIÃO DO BAIRRO ELDORADO DE CONTAGEM – MG, CNPJ: 04.723.183/0001-24, declaro perante o Ministério das Comunicações que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no item 14.2.7.1 ou 14.2.7.1.1.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 01 / 12 / 10

Reafirmo e dou fé.

CARTÓRIO NOGUEIRA

Valter Barbosa da Silva
Presidente

CARTÓRIO NOGUEIRA
Reg. Civil e Tabelionato - Telefax: 361-1709
Av. João C. de Oliveira, 1.612 - Pq. Indust. - Contagem - MG
Reconheço a assinatura de Valter Barbosa da Silva. Exp-08-03-91
e certifico que foi conferido e achado conforme a assinatura existente no documento que foi exibido tendo verificado a sua identidade. Doc. apresentado M-1.083.674
Parque Industrial 06/11/2001
Nilo de Carvalho Nogueira Coelho - Oficial e Tabelião
Newton Carvalho Nogueira Coelho - Oficial Substituto
Nisia Maria Nogueira de Carvalho - Escrevente Substituta
Nivia Maria de Carvalho Nogueira - Escrevente Substituta
Wellington de Carvalho N. Coelho - Escrevente

SOLICITAÇÃO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO – RÁDIO ELDORADO – DA REGIÃO DO BAIRRO ELDORADO DE CONTAGEM – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 04.723.183/0001-24, no Estado de Minas Gerais, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada , vem muito respeitosamente, à digna presença de Vossa Excelência demonstrar seu interesse em executar o serviço de radiodifusão comunitária na área abrangida pelo circulo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na Av. Dr. Cincinato Cajado Braga, nº 293, Bairro Novo Eldorado, CEP: 32.341-310, Tel. Cel. 96354533, de coordenadas geográficas (19)° (56)' (04)" S de Latitude e (44)° (03)' (09)" W de Longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação (torre e antena).

Solicita, também, a designação do canal para a prestação do serviço nos termos do artigo 12 de regulamento do serviço de radiodifusão comunitária aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

Nestes termos,
Pede deferimento.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07 12 1400

Contagem, 25 de outubro de 2001.

Valter Barbosa da Silva
Presidente

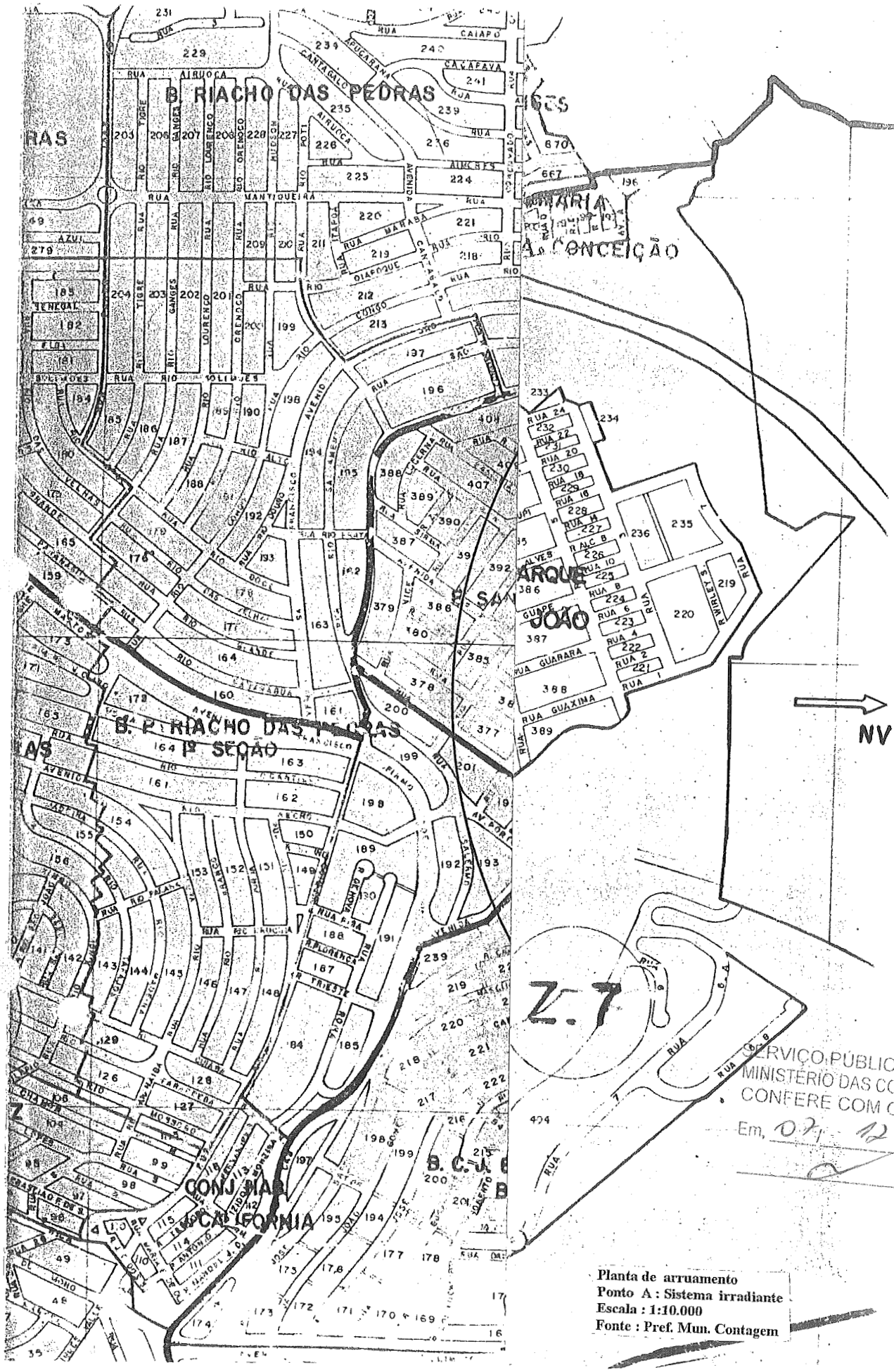

Planta de arruamento
Ponto A : Sistema irradiante
Escala : 1:10.000
Fonte : Pref. Mun. Contagem

E.M. das Comunicações
Fls. 20
Rubrica
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07 / 12 / 10

M. das Comunicações
Fls: 21
Rubrica:
SSR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Processo Nº : 53710000922/01 (Concorrente) Localidade/UF : Contagem/MG

Entidade : ASSOCIAÇÃO COMUNIT. RADIODIF. - RÁDIO ELDORADO - DA REG. DO BAIRRO ELDORADO

Aviso : 16 Publicação : 24/05/02 Prazo : 23/06/02 Canal : 200

COORDENADAS			
	Proposta (A)	IBGE (B)	Aviso (C) 1 a 4
Latitude :	19S5604	19S5554	
Longitude :	44W0309	44W0313	

DISTÂNCIAS	
Distância A:B IBGE	Distância A:C Aviso
0,330 Km	

1.Entregou documentação tempestivamente?
(●) Sim ( ) Não

2.Endereço da Antena Proposta:
Avenida Dr. Cincinato cajado Braga, nº 293 - Bairro: Novo Eldorado.

3.Relação de concorrentes (d <= 4000 m):

NumProcesso	Distância (m)	Status
5371000047501	2453	NAA
5371000023901	2711	NAA
5371000042502	3582	NAA

4.Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m):

Lote	Processo	Município	UF	Distância (m)	Status
1	5371000102398	Contagem	MG	1060	IND
4	5371000149798	Contagem	MG	2187	INA

5.Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal:
( ) VIÁVEL ( ) EXI ( ) DEP ( ) IND (●) ACO ( ) OUTROS

6.A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?
( ) Sim (●) Não

7.Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.
(●) Sim ( ) Não

8.Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?
(●) Sim ( ) Não

9.A área urbana da localidade é <= 3,5 km?
( ) Sim (●) Não

10.Endereço da Sede Administrativa da Emissora:
Avenida Dr. Cincinato cajado Braga, nº 293 - Bairro: Novo Eldorado.

11.Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?
(●) Sim ( ) Não ( ) Indeterminado

12.Conclusão geral (parecer técnico):
Tecnicamente viável.
Se for selecionada, pedir 6.11
**** Têm concorrentes.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07 / 12 / 10

Engenheiro
Neide Silva

Neide Aparecida da Silva
Chefe de Divisão / SSR

M. das Comunicações
Fls. 22
Rubrica:
SCS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Processo Nº: 53710000922/01 (Concorrente) Localidade/UF: Contagem/MG

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNIT. RADIODIF. - RÁDIO ELDORADO - DA REG. DO BAIRRO ELDORADO

Aviso: 16 Publicação: 24/05/02 Prazo: 23/06/02 Canal : 200

Status..... : **EM ANÁLISE**

Relação de Concorrentes (d <= 4000m)

5371000047501	2453	EMA
5371000023901	2711	EMA
5371000042502	3582	EMA

1.A Entidade é uma :

○ Fundação ◉ Associação Comunitária ○ Não se aplica

2. Requerimento de solicitação?

◉ Sim ○ Não

3. A entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?

◉ Sim ○ Não

4. O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?

◉ Sim ○ Não

fls 08, 10

5. Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art. 11º da Lei nº 9.612?

◉ Sim ○ Não

6. Comprovante que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?

○ Si ○ Não ◉ Não se aplic

7.Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessas áreas, devidamente comprovada?

◉ Sim ○ Não

sem comprovação 2 manifestações comprovadas

8. Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?

○ Sim ◉ Não

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07 / 12 / 10

9. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?

◉ Sim ○ Não

fl 14

10. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?

◉ Sim ○ Não

fls 17

11. Nº de Inscrição no CNPJ (CGC)?

◉ Sim ○ Não

04.723.183/0001-24

12. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação : **Mandato:** 03 anos **Validade:** 29/09/04

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalid.	Decl. Fiel Cumprimento
Valter Barbosa da Silva	000.000.000-00	presidente	☑	☑	☑
Rogério Antônio Lopes	111.111.111-11	vice presidente	☑	☑	☑
Geraldo Francisco de Medeiros	222.222.222-22	Tesoureiro	☑	☑	☑
Marcus José Pinheiro do Amaral	333.333.333-33	secretário	☑	☑	☑

13.Conclusão da Análise :

Analisando o referido processo verificou-se que a entidade deverá encaminhar as seguintes exigências:

-comprovar as manifestações de apoio
-juntar aos autos cópia do cartão de CNPJ
-declaração cosntando o endereço da sede da entidade

É o relatório
A consideração superior

Relator(a) da Análise

Luciana Coelho

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07 / 12 / 10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Fls: 24

Ofício n.º 6769 /02/DOSR/SSR-MC

Brasília, 11 de novembro de 2002.

Prezado Senhor,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53710.000922/01**, na localidade de **Contagem - MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

a) cópia do CNPJ e/ou Estatuto Social devidamente registrado, das entidades que manifestaram apoio a iniciativa, para comprovação de que estão legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para prestação do serviço;

b) juntar aos autos cópia do cartão de CNPJ válido e atual da Entidade;

c) declaração assinada pelo representante legal, constando o endereço da **SEDE DA ENTIDADE** requerente.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento deste, encaminhado com Aviso Postal, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Atenciosamente,

HAMILTON DE MAGALHÃES MESQUITA
Diretor do Depto. de Outorga de Serviços de Radiodifusão

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 04 / 12 / 02

Ao Senhor
VALTER BABOSA DA SILVA
Assoc. Comunit. de Radiod. – Rádio Eldorado – da Reg. do Bairro Eldorado de Contagem - MG
Av. Dr. Cincinato Cajado Braga, 293 – Bairro Novo Eldorado
32341-310 – Contagem/MG

G

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO – RÁDIO ELDORADO – DA REGIÃO DO BAIRRO ELDORADO – DE CONTAGEM – MG.

Contagem, 25 de novembro de 2002.

Ao Sr.
Hamilton de Magalhães Mesquita
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Conforme solicitação desse ministério, envio-lhe em anexo, toda documentação solicitada para fazer parte do processo em que a Associação Comunitária de Radiodifusão – Rádio Eldorado – Da Região do Bairro Eldorado de Contagem – MG, requer autorização para executar serviços de radiodifusão comunitária e, oportunamente, anexo também uma declaração constando o endereço da associação.

Atenciosamente,

Valter Barbosa da Silva
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 07 / 12 / 10

SSR/MC
SICAP Nº 02994297 17
Em 27 / 11 / 2002

(AR 1992831 70)

Fls. 26
Rubrica:
SSCE - Comunicações

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

COMPROVANTE PROVISÓRIO DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	VÁLIDO ATÉ
04.723.183/0001-24	23/12/2001

NÚMERO DO RECIBO
3.190.444.848

IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma, razão social ou denominação comercial)
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO - RADIO ELDORADO DA REGIAO DO BAIRRO ELDORADO DE CONTAGEM - MG

QUALIFICAÇÃO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
92.21-5/00 - Atividades de radio

ENDEREÇO

LOGRADOURO (rua,avenida,estrada,etc)			NÚMERO
AVENIDA DR. CINCINATO CAJADO BRAGA			293
COMPLEMENTO (apto,sala,andar)	BAIRRO/DISTRITO		CEP
**********	NOVO ELDORADO		32341-310
MUNICÍPIO		UF	TELEFONE/CONTATO
CONTAGEM		MG	

Este documento somente fará prova de inscrição da pessoa jurídica no CNPJ quando acompanhado do respectivo ato constitutivo ou alterador registrado no órgão competente. O cartão CNPJ será remetido à pessoa jurídica pela Secretaria da Receita Federal.

Emitido para os efeitos do art. 56 da Instrução Normativa SRF nº 2, de 2 de janeiro de 2001.

Emitido às 17:09, horário de Brasília, do dia 24/10/2001, via Internet.

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

UNIDADE CADASTRADORA
0611000 - CONTAGEM

Aprovado pela IN/SRF nº 35/2001

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 01 / 12 / 10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA	VALIDADE DO CARTÃO
26.045.005/0001-24		31/08/1990	30/06/2002

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA AGAPE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AGAPE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.31-6 - SERVICOS SOCIAIS COM ALOJAMENTO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
302-6 - ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOAO CESAR DE OLIVEIRA	1312	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
32310-000	ELDORADO	CONTAGEM	MG

CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE

CPF DO RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO ESPECIAL
451.800.677-15	

APROVADO PELA IN/SRF NO. 54/98

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

M. das Comunicações
Fls
Rubrica
SSS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07 / 12 / 10

Ministério das Comunicações
Fls. 28
Rubrica:
SSS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 07 / 12 / 10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA – CNPJ

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	DATA DE ABERTURA	VALIDADE DO CARTÃO
21.857.529/0001-04	04/05/1981	31/10/2002

NOME EMPRESARIAL
CAIXA ESCOLAR SOCRATES MARIANI BITTENCOURT

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
91.99-5-00 - Outras atividades associativas,ne

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
302-6 - ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PCA. N S CONCEICAO	335	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
32341-250	ELDORADO	CONTAGEM	MG

CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE

CPF DO RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO ESPECIAL
506.365.296-49	

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

APROVADO PELA IN/SRF NO. 2/2001

Fls. 29
Rubrica:
Comunicações - SSCM

03 389 126/0001-98
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DE MINAS GERAIS
Av. João César de Oliveira, 3744
Eldorado - CEP 32341-001
CONTAGEM — MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07 / 12 / 10

Fls
Rubrica:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO – RÁDIO ELDORADO – DA REGIÃO DO BAIRRO ELDORADO DE CONTAGEM – MG.

Ao Sr.
Hamilton de Magalhães Mesquita
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

DECLARAÇÃO

Eu, Valter Barbosa da Silva, portador da CI: M.1083674 SSP/MG, CPF:229.179.346-20, representante da Associação Comunitária de Radiodifusão – Rádio Eldorado – Da Região do Bairro Eldorado de Contagem – MG, CNPJ: 04.723.183/0001-24, declaro perante o Ministério das Comunicações que o endereço da sede da associação é Avenida Dr. Cincinato Cajado Braga, 293, Bairro Novo Eldorado, CEP: 32.341-310, Contagem – MG.

Reafirmo e dou fé.

Contagem, 25 de novembro de 2002.

Valter Barbosa da Silva
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 04 / 12 / 02

Min. das Comunicações
Fls. 31
Rubrica:
SSR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 6796 /0 /SSR/DOUL –MC de 11 / 12 /200 2

Processo nº 53710.000922 101. Localidade: Contagem - MG.

Entidade: Assoc. Comunit. de Radiod - Rádio Eldorado - da Reg. do Bairro Eldorado de Contagem - MG.

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: (_) arquivado, (_)em análise, (X)em exigência, (_) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) –ENTIDADE HABILITADA

Observações: Viável.

Brasília, ____/____/2003 **Engenheiro(a) responsável:** _____

FANTASIA: **SIAPE:** _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(___) Cumpridas integralmente.
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: Av. Dr. Cincinato Cojado Braga, 1293, B. Novo Eldor

Observações: CNPJ consta atividade de rádio.

2 manifestações comprovadas

DIRETORIA: fls 23.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 01 / 12 / 10

Brasília, 25 / 03 /2003 **Analista responsável:** _____

SIAPE: Luciana Coelho
Chefe de Serviço / SSR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo-B, Sala – 300
CEP 70044-900 – Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6000 – Correio Eletrônico: radio.tv@mc.gov.br

MC Comunicações
Fls. 32
Rubrica:

Ofício n.º 2599 /03/DOS/SSCE-MC Brasília, 23 de abril de 2003.

Ao Senhor
VALTER BABOSA DA SILVA
Assoc. Comunit. de Radiod. – Rádio Eldorado – da Reg. do Bairro Eldorado de Contagem - MG
Av. Dr. Cincinato Cajado Braga, 293 – Bairro Novo Eldorado
32341-310 – Contagem/MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53710.000922/01**, na localidade de **Contagem - MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, e considerando a análise da documentação em resposta ao Ofício nº 6796/02 de 11/12/02, solicitamos a V.Sª que seja enviado o seguinte documento:

- juntar aos autos cópia do cartão de CNPJ válido e atual da Entidade, constando a retificação do campo descrição de atividade econômica principal, de forma a estar indicado o seguinte trecho: **"outras atividades associativas não especificadas"**, pois consta atividades de rádio.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento deste, encaminhado com Aviso Postal, apresentar o item solicitado sob pena de arquivamento do processo.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07 / 12 / 10

G

Fls. 03
Rubrica:

EXMO. SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 010626/2003-41
SSR
28/05/2003-10:04

PROCESSO Nº 53710.000922/01

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Inserido no
CPROD
28/05/03 Rubrica:

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO – RÁDIO ELDORADO DA REGIÃO DO BAIRRO ELDORADO DE CONTAGEM - MG, já qualificada nos autos do processo nº 53710.000922/01 que tramita perante o Ministério das Comunicações, vem perante V. Exa. através de seu representante legal, expor e requerer o seguinte:

1. Que em Ofício nº 2599/03/DOS/SSCE-MG de 23 de abril de 2003, V. Exa. solicita que seja enviado cópia do cartão de CNPJ válido e atual da entidade, constando a retificação do campo descrição de atividade econômica principal, indicado o seguinte trecho: "outras atividades associativas não especificadas".
2. Que já foi providenciado a retificação do CNPJ, junto a Delegacia da Receita Federal, contudo, levará alguns dias para que aquele órgão libere o CNPJ com a devida retificação.
3. Diante do exposto e devido a demora na entrega do documento por parte da Delegacia da Receita Federal, encaminho Documento Básico de Entrada do CNPJ e, assim que estiver pronto, imediatamente enviarei o documento definitivo para esse Departamento.

Contando com a atenção de V. Exa. antecipadamente agradeço.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 01 / 12 / 10

Pede deferimento.

Contagem, 20 de maio de 2003.

Valter Barbosa da Silva
Presidente

SSCE - M. das Comunicações
34
Fls.
Rubrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

CÓDIGO DE ACESSO
09.69.95.58.32 - 04.723.183.000.124

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma, razão social ou denominação comercial)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO-RADIO ELDORADO DA REGIAO DO BAIRRO ELDORADO DE CONTAGEM - MG	**04.723.183/0001-24**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS

228 Alteração do código da atividade econômica principal

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

■ FCPJ ☐ QSA ☐ FC

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável ☐ Preposto

NOME	CPF
VALTER BARBOSA DA SILVA	**229.179.346-20**
LOCAL E DATA: **CONTAGEM, 16/05/2003**	ASSINATURA (com firma reconhecida): Valter Barbosa da Silva

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 01 / 12 / 10

Enviada à Delegacia da Receita Federal
16/05/03 Valter Barbosa da Silva

(SQ034 755 601) SEDEX

M. das Comunicações
Fls: 35
Rubrica:
SSCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo-B, Sala – 300
CEP 70044-900 – Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6000 – Correio Eletrônico: radio.tv@mc.gov.br

Ofício n.° 2599 /03/DOS/SSCE-MC Brasília, 23 de abril de 2003.

Ao Senhor
VALTER BABOSA DA SILVA
Assoc. Comunit. de Radiod. – Rádio Eldorado – da Reg. do Bairro Eldorado de Contagem - MG
Av. Dr. Cincinato Cajado Braga, 293 – Bairro Novo Eldorado
32341-310 – Contagem/MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.° **53710.000922/01**, na localidade de **Contagem - MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, e considerando a análise da documentação em resposta ao Ofício n° 6796/02 de 11/12/02, solicitamos a V.Sª que seja enviado o seguinte documento:

- juntar aos autos cópia do cartão de CNPJ válido e atual da Entidade, constando a retificação do campo descrição de atividade econômica principal, de forma a estar indicado o seguinte trecho: "**outras atividades associativas não especificadas",** pois consta atividades de rádio.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento deste, encaminhado com Aviso Postal, apresentar o item solicitado sob pena de arquivamento do processo.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07 / 12 / 10

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 01 / 12 / 10

Ass. Rubrica:

REGISTRADO
REGISTERED
CORREIOS
URGENTE
PRIORITY
AR
VALOR DECLARADO / INSURED VALUE
PESO / WEIGHT
kg
RA 035430093 BR
42 x 74 mm FC0734 / 30 75240298-6

23 V 03

04,05

Exmo. Sr.
Dr. Carlos Alberto Freire Rezende
Diretor do Departamento de Outorga e Serviços
Esplanada dos Ministérios . Bloco R
Anexo B - sala 300-0
Brasília - DF

70.044-900

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 02/12/12

Remet.: Valter Barbosa da Silva
Assoc. Com. de Radio - Rádio Eldora
Av. Dr. Cincinato Cajado Braga, 293
Bairro Novo Eldorado
32.341-310 - Contagem - Minas

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

EXIG. das Com...
SSCE/MC
Fls. 37
Rubrica:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO – RÁDIO ELDORADO DA REGIÃO DO BAIRRO ELDORADO DE CONTAGEM - MG

CGSI
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 010420/2003-11
SCPRT/DILOG/COLOG/CGAD/SPA
27/05/2003 14:42

Contagem, 26 de maio de 2003.

Processo nº 53.710.000922/01

Senhor Diretor,

Tendo em vista solicitação contida no Of. nº 2599/03/DOS/SSCE-MC de 23 de abril de 2003, esta entidade envia a V. Sa. a documentação solicitada, ou seja, o CNPJ válido e atual, com a devida retificação.

Atenciosamente,

Valter Barbosa da Silva
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 01 / 12 / 10

Ilmo Sr.
Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga e Serviços
Ministério das Comunicações
Brasília - DF

M. das Comunicações SSS Fls 138 Rubrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.723.183/0001-24		**16/10/2001**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO - RADIO ELDORADO DA REGIAO DO BAIRRO ELDORADO DE CONTAGEM - MG

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
302-6 - ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA DR. CINCINATO CAJADO BRAGA	**293**	**********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
32.341-310	**NOVO ELDORADO**	**CONTAGEM**	**MG**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/09/2002**

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 04 / 12 / 10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Fls.: 39
Rubrica

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 2599 /0 /SSR/DOUL –MC de 23 / 04 /2003

Processo nº 53710.000922/01. Localidade: Contagem / MG.

Entidade: Assoc. Comunit. de Radiod - Rádio Eldorado da Reg de Bairro Eldorado de Contagem - MG.

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: (_) arquivado, (_)em análise, (_)em exigência, (_) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) –ENTIDADE HABILITADA

Observações: _____

_____

_____

Brasília, ____/____/2003 **Engenheiro(a) responsável:** _____

FANTASIA: **SIAPE:** _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(___) Cumpridas integralmente.
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: fls 31

Observações: Processo juridicamente regular e instruído.

_____

_____

_____

DIRETORIA: fls 23

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 24 / 12 / 10

Brasília, 02 / 06/2003 **Analista responsável:** _____

SIAPE: _____

Sibela Leandra Portela
Chefe de Divisão / SSR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL D

Of. nº 2599 /03/DOSR/SSR – MC
53710.000922/01
VALTER BARBOSA DA SILVA

ENDEREÇO / ADRESS

Assoc. Com. de Rd. - Rádio Eldorado - da Reg. do Barro
Eldorado de Contagem - MG
Av. Dr. Cincinato Cajado Braga, 293 - Bairro Novo Eldorado

CEP / CODE POSTAL

32341-310 Contagem/MG v

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISC...

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DÛMENT

☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYE

DATA DE RECEBIMENTO
04/05/03

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE
ROGERIO ANTÔNIO
Rogério Antonio Lon.

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR
M-1716808

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
8413395

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.

* 7 5 2 4 0 2 0 3 - 0 *

75240203-0

FC0463 / 16 114 x 186 mm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 04/12/10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 24/12/10

CORREIOS
BRESIL

AVIS DE RECEPTION
AVIS CN07

6 MAIO 2003

DATA DE POSTAGEM
DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM
BUREAU DE DÉPÔT
AGÊNCIA MINICOM

RB 16298805.7 BR
(NÚMERO DE REGISTRO DO OBJETO)

TENTATIVAS DE ENTREGA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Sala 300-D
70044-900 – Brasília – DF

CIDADE / LOCALITÉ
UF
BRASIL

31

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Min. das Comunicações
Fls.: 44
Rubrica:

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº_____/0 /SSR/DOUL –MC de _____/_____/200

Processo n º_____. Localidade:_____

Entidade: _____

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: (__) arquivado, (__)em análise, (__)em exigência, (__) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) –ENTIDADE HABILITADA

Observações: Nivel

#Tem sequencia.

Brasília, 26 / 03/**2004** **Engenheiro(a) responsável:** _____

FANTASIA: **SIAPE:**_____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(___) Cumpridas integralmente.
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE:_____

Observações: fls - 39

DIRETORIA:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07 / 12 / 10

Brasília, _____/____/**2004** **Analista responsável:**_____

SIAPE:_____

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

M. das Comunicações
Fls. 42
Rubrica:
SSCE

Ofício nº 3736 2004/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 19 de abril de 2004.

Ao Senhor
VALTER BARBOSA DA SILVA
Assoc. Comunit. de Radiodif. - Rádio Eldorado – da Reg. do Bairro Eldorado de Contagem - MG
Av. Dr. Cincinato Cajado Braga, 293 – Bairro Novo Eldorado
32341-310 – Contagem/MG

Assunto: **Proposta de tentativa associativa entre interessadas na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na mesma área de prestação de serviço.**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07 / 12 / 10

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no Processo n.º **53710.000922/01**, informamos a V. Sª. que ocorre mais de um interessado habilitado para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária considerando-se a mesma área de prestação de serviço, localizados em **Contagem - MG.**

De acordo com o item 6.10 da Norma Complementar 02/98 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, este Ministério sugere o entendimento associativo com os interessados abaixo:

NOME DA ENTIDADE	ENDEREÇO
Assoc. Comunit. de Radiodif. Nacional	Rua Rubi, nº 44 – Bairro Pedra Azul
Juventude Unida de Contagem	Rua Dr. Mariano de Oliveira, nº 659 – Novo Progresso
Assoc. Comunit. de Prev. ao Uso Indev. de Drogas – Projeto de Vida	Rua Rio Branco, 233-D – Bairro Amazonas

Tais entendimentos serão aguardados **num prazo de 30 (trinta) dias**, contado do recebimento deste, encaminhado com Aviso Postal. **Expirado este prazo, sem a concretização do acordo proposto, será aplicado o que dispõe os itens 6.10.2 e 6.10.3 da Norma supracitada, ou seja, será aplicado o critério da Representatividade, o qual consiste na contagem das manifestações já apresentadas e em caso de empate será realizado o sorteio entre as concorrentes.**

Por fim salientamos que qualquer **manifestação em apoio encaminhada após a emissão deste ofício não será utilizada na contagem total,** sendo consideradas apenas as já constantes dos autos dos processos das entidades e ainda, lembramos que existem as seguintes opções para o acordo entre as interessadas:

mgbs/DOS/SSCE/MC

M. das Comunicações
Fls. 43
Rubrica:

1) <u>que as entidades indiquem uma delas como selecionada</u>, por meio de um acordo que não será objeto de análise pelo Departamento de Outorga de Serviços, de modo a apenas nos **encaminhar a indicação da escolhida como vencedora**, vez que em caso de **impossibilidade de convivência técnica a autorização somente poderá ser concedida a uma entidade**. Saliente-se que **os termos do acordo (associação ou incorporação) são de responsabilidade exclusiva das entidades**, sem a participação do Ministério e ainda, a responsabilidade pelo serviço será imputada à entidade escolhida entre as requerentes para ser autorizada.

2) <u>que as entidades promovam a fusão entre elas</u>, o que demandaria muito tempo e custos materiais, vez que as entidades se desconstituiriam, transformando-se em uma só, ou seja, haveria uma **nova entidade nascida da fusão entre as já existentes**, o que significa **nova ata de constituição, novo estatuto, nova diretoria e novos registros, incluindo o registro junto a receita federal acompanhadas de comprovação de dissolução (extinção) das entidades que se fundiram.**

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07 / 12 / 10

3

M. das Comunicações
Fls. 44
Rubrica:
SSCE

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO – RÁDIO ELDORADO – DA REGIÃO DO BAIRRO ELDORADO DE CONTAGEM – MG.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 022548/2004-17
SSR
24/05/2004-10:18

PROCESSO Nº 53710.000922/01

Contagem, 14 de maio de 2004.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07 / 12 / 10

Senhor Diretor,

Em atenção ao Ofício nº 3736/2004/ RADCOM/DOS/SSCE-MC de V. Sa., que agradecemos e expomos o seguinte:

- O proposto entendimento associativo torna-se inviável por questões práticas, aliada ao próprio espírito da prestação dos serviços de radiodifusão comunitária;
- a proximidade física de nossas coordenadas geográficas com a Avenida João César de Oliveira, a maior e mais movimentada avenida do município, vias de acesso, próxima ao maior centro comercial de Contagem, maior número de escolas públicas e privadas, hospitais, órgãos governamentais, corpo de bombeiros, batalhão da polícia militar, enfim, os serviços a serem prestados virão ao encontro das necessidades da população de uma região de densidade demográfica de expressividade, o que não se verifica na área de atuação das entidades indicadas para o acordo;
- não existem incompatibilidades de quaisquer natureza de convivência com as entidades concorrentes que, na hipótese de sermos outorgados, teriam acesso total a emissora, resguardados os objetivos legais;

Registrar o número do SEDEX da correspondência no CPROD no campo assunto complemento

CGSI
Alexandra

M. das Comunicações
SCE
Fls 45
Rubrica:

- Em resumo, dadas as características de nos encontrarmos em local mais populoso, próximo às principais vias de acesso, com apoios importantes que já fizemos anexar ao processo, e pelo atendimento pleno à legislação pertinente, submetemos o acima à alta análise de V. Sa., colocando-nos ao dispor.

Atenciosamente,

Valter Barbosa da Silva

Presidente

Ilmo. Sr.
Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.
Ministério das Comunicações.
Brasília – DF.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07 / 12 / 10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

M. das Comunicações - SSCE - Fls. 46 - Rubrica:

DESPACHO TÉCNICO -JURÍDICO

Localidade: Contagem **UF:** MG

Processo: 53710000922/01

Foi proposto a essa Entidade um acordo com sua concorrente, a qual negou a tentativa de acordo, dessa forma, a Associação deverá manifestar sobre os benefícios em seu desfavor, quais sejam:

- no endereço declarado pela entidade funciona uma Revendedora de pneus
- A entidade não desenvolve atividade ao munícipio
- O presidente da Associação exerce cargo de Secretário municipal desde 2001. e é candidato a vereador nas próximas eleições.

06/07/04

Analista Responsável
Luciana Coelho
Chefe de Serviço / SSF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07 / 12 / 10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

M. das Com... SSCE - DOS Fls. 41 Rubrica:

Ofício nº 13334 2004/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 24 de agosto de 2004.

Ao Senhor
WALTER BARBOSA DA SILVA
Assoc. Comunit. de Radio Eldorado – da Reg. do Bairro Eldorado de Contagem - MG
Av. Dr. Cincinato Cajado Braga, 293 – Bairro Novo Eldorado
32341-310 – Contagem/MG

Assunto: **Proposta de tentativa associativa entre interessadas na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na mesma área de prestação de serviço.**

Senhor Representante,

Tendo em vista a nova análise realizada no Processo n.° **53710.000922/01**, informamos a V. Sª. que a única concorrente dessa Entidade interessada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, considerando-se a mesma área de prestação de serviço, localizados em **Contagem – MG,** é a **Associação Comunitária de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas - Projeto de Vida**, localizada na **Rua Rio Branco, nº 233-D – Bairro Amazonas**.

No entanto, recebemos da Entidade concorrente, em resposta à nossa proposta de acordo entre as Entidades, o Of/180/GRA informando da impossibilidade do encontro com o Responsável dessa Associação, já que no endereço da Av. Dr. Cincinato Cajado Braga, 293 – Novo Eldorado, **funciona uma revenda de pneus "Rogério Pneus" e que a Entidade não desenvolve qualquer atividade comunitária,** já que no endereço citado funciona uma empresa.

Desta forma, estamos encaminhando cópia do Ofício acima citado, contendo as denúncias já citadas, como também possível ligação com o Poder Público dessa localidade. Diante dos fatos essa Entidade deverá providenciar os esclarecimentos necessários.

Por fim, salientamos que o processo encontra-se em fase de **ACORDO**, juntamente com seu concorrente aguardando resposta por parte desta Entidade, pelo período de 30 dias. Saliente-se que frente ao não pronunciamento desta Entidade, entenderemos que as denúncias apresentadas se fazem verdadeiras o que resultará, necessariamente, no arquivamento dos autos.

Atenciosamente,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07 / 12 / 10

WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JUNIOR
Coordenador-Geral

lamg/DOS/SSCE-MC

PROJETO DE VIDA
Prevenção ao uso Indevido de drogas

CGSI
Alexandra

425/02.

Registrar o número do SEDEX da correspondência no CPROD no campo assunto complemento

Min. das Comunicações SSCE Fls. 48 Rubrica:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07/12/10

Contagem, 17 de maio de 2004.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.021852/2004-39
SCS
17/05/2004 - 9:58

OF/180/GRA

ILMO.SENHOR
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA/DF

Apresentamos resposta ao o **oficio nº 37332004/RADCOM/DOS/SSCE-MC**, que sugere o entendimento associativo entre esta entidade, e outras três que pleiteiam a habilitação para execução **do Serviço de Radiodifusão Comunitária em Contagem/MG.**

Foram nos apresentadas como concorrentes as seguintes entidades:

- ✓ Associação Comunitária de Radiodifusão Nacional;
- ✓ Juventude Unida de Contagem;
- ✓ Ass. Com. de Radiodifusão – Radio Eldorado - da Região do Bairro Eldorado de Contagem – MG.

Assim que tomamos conhecimento da necessidade de um acordo entre as entidades, procuramos pelos representantes das mesmas, para procedermos o entendimento, haja vista , o nosso interesse por um acordo, ficando assim resolvido;

No que se refere as duas primeiras entidades: **Asso. Com. Rad. Nacional e Juventude Unida de Contagem**, foi detectado pelo Senhor Jonatan Oliveira Sobrinho (presidente da Ass. Com. Rad. Nacional) que a posição geográfica entre as mesmas e a entidade que represento, estabelece coordenadas geográficas, **que superam o limite de 04 quilômetros de distância,** o que descarta a possibilidade de concorrência, conforme **prevê o item 6.1 da Norma Complementar 02/98.** (anexo as coordenadas geográficas, e a distancia).

Ficando assim, a concorrência reduzida a esta entidade e a **Ass. Com. de Radio- Radio Eldorado**, assim sendo procuramos por seus responsáveis no endereço citado no oficio deste Ministério, porém no local funciona uma revenda de pneus "Rogério Pneus", o que impossibilitou o encontro.

M. das Comunicações - SCS
Fls 4/4
Rubrica

PROJETO DE VIDA
Prevenção ao uso Indevido de drogas

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07 12 10

Diante do fato, passamos a procurar pela entidade através de seu registro e tendo acesso a cópia de sua documentação , fomos surpreendidos com as questões abaixo relacionadas, a quais à nosso ver colocam em julgamento as reais intenções desta entidade e de seus representantes:

1. A entidade não desenvolve qualquer atividade comunitária, já que no endereço citado funciona uma empresa;

2. Parece-nos pouco provável que esta entidade tenha objetivo comunitário, pois o seu presidente Sr. Valter Barbosa, é ocupante de um cargo do 1º escalão da Administração Municipal, estando afastado da Secretaria Municipal de Planejamento onde exerce o cargo de Secretário Municipal desde 2001;

3. Seu afastamento atende á uma exigência da Justiça Eleitoral, já que o Senhor Valter Barbosa é candidato ao cargo de Vereador nas prôximas eleições, pelo PSDB partido do atûal Prefeito e do qual é ex-presidente;

4. No local onde a Rádio Eldorado tem a sua sede, é de conhecimento público o, foi usado e provavelmente será novamente com comitê eleitoral do PSDB em Contagem.

Ainda que saibamos que não cabe a participação do Ministério, nas negociações de cessão e incorporação, acreditamos ser de suma importância que este departamento proceda uma avaliação das questões acima mencionadas, já que uma concorrência entre uma entidade de reconhecimento público através de **Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal**, legitima em seu propósito do bem estar da comunidade, e uma outra que se estabelece à sombra de um partido político, é no mínimo desleal.

Porém, é em nome das 37 entidades cívis organizadas e das 2061 pessoas físicas todas moradoras de nossa comunidade que declararam seu apoio e que nos acompanham neste processo que em nome da **RÁDIO VIDA FM, que manifestamos o nosso interesse por um acordo.**

Atenciosamente

Giovanni Alexandre Silva
Presidente da ONG Projeto de Vida

Comunicações
Fls. 40
Rubrica
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 02/12/10

Processo	Entidade	Coordenadas Geográficas		Distancia (Km)
		Latitude (S)	Longitude (W)	
53.710.000.425/2002	Assoc. Com.Prevenção de. Drogas – Projeto de Vida	19° 57' 52"	44° 02' 24"	0,0
53.710.000.652/2002	Assoc. Com. Radiodifusão Nacional	19° 51' 48"	44° 02' 36"	11,20
53.710.000.652/2002	Juventude Unida de Contagem	19° 53' 28"	44° 01'35"	8,24

Fls 61 Rubrica

Pesquisa não traduz realidade de Contagem

Emprego formal cresce, mas renda cai: esta foi a conclusão de uma pesquisa do Ministério do Trabalho

Nos últimos quatro anos, quando o emprego formal voltou a crescer no Brasil após uma década de perda contínua de vagas nesse segmento, o trabalho gerado não significou melhora na massa de rendimentos. Ao contrário, de janeiro de 2000 a novembro de 2003, os ganhos dos brasileiros com carteira assinada tiveram queda de 25,6%, apesar do aumento de quase três milhões de novos postos formais no país. A conclusão faz parte de um estudo elaborado pela Secretaria de Trabalho da prefeitura de São Paulo, com base em informações do Ministério do Trabalho (MT).

Em Contagem, a situação difere dos dados apontados pela pesquisa paulista baseada em informações do MT. Segundo o secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico da cidade, Valter Barbosa, o emprego formal e a renda se mantiveram quase inalterados nos últimos anos. "De 99 para 2000, o emprego formal deu um salto de crescimento. A partir de 2000, ele se manteve estável, com uma pequena queda de 2000 para 2002. Nesse período, o salário se manteve quase inalterado. Porém, de 2001 para 2002 houve uma redução", ressalta.

Para o secretário, essa estabilidade não é boa para a economia local: "Quando não há aumento de emprego, significa que a economia está estabilizada em um nível que não é bom, pois o desemprego está alto e a arrecadação de impostos está pequena. Nessa situação, a gestão municipal deve dar atenção ao desenvolvimento econômico e às atividades sociais", especula.

ALEXANDRE C. MOTA 7.10.2003

Valter Barbosa diz que emprego formal e renda se mantiveram quase inalterados

Emprego formal na cidade cresce menos que o esperado

Ainda assim, de acordo com o secretário municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico Valter Barbosa e conforme pesquisa realizada pelo Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), a vida do contagense melhorou. "Contagem foi considerada uma das cidades com melhor índice de qualidade de vida de Minas Gerais, com conceito bom", afirma.

Sem crescimento

Para o presidente do Centro Industrial das Cidades Industriais (Ciri/Cicomg), Murilo Araújo, o emprego formal em Contagem tem crescido menos do que se esperava: "Não temos conhecimento sobre a característica da troca de salário. Sei que isso é uma coisa que vem acontecendo há muitos anos: funcionários antigos com altos salários são [illegible] formados são contratados com salários menores. O que posso dizer é que a indústria mineira preza pelo conhecimento técnico do seu funcionário", destaca.

Segundo ele, há uma preocupação muito grande do Centro Industrial da Grande Belo Horizonte e de Contagem com programas de capacitação. "Principalmente, no que diz respeito à área de meio ambiente. Nossos associados têm à mão cursos oferecidos por meio de diversas parcerias."

Funcionários devem reciclar conhecimentos

Murilo Araújo, presidente do Ciri, explica que "o funcionário deve ter hoje, pelo menos, o ensino fundamental, como o próprio nome já diz. Ele deve procurar em ser um funcionário melhor, com o rendimento mais genérico e pragmático. E deve primar mais pela tecnologia e pela competitividade", reforça.

Em Contagem, o setor da indústria teve um aumento no fim do ano passado, mas manteve-se estável. "O mês de janeiro, tradicionalmente, não apresenta crescimento. É um mês fraco. Por isso ainda não há como fazer uma avaliação deste ano. Há expectativa de crescimento econômico a partir do segundo semestre", especula.

Fato inédito

De acordo com o superintendente executivo da Câmara de Dirigentes Lojistas de Contagem (CDL/C), Isidoro Araújo, a pesquisa realizada em São Paulo sobre o crescimento no número de emprego formal é um fato inédito. "Em Minas Gerais, isso não vem acontecendo, nem em Belo Horizonte e nem em Contagem. Aqui, o microempresário está fugindo da contratação formal por falta de capital", destaca.

Isidoro conta que o mês de dezembro não representou o que se esperava do comércio: "Esperávamos um aumento na contratação formal para dezembro de 2003, mas isso não aconteceu." Ao contrário, as vendas foram fracas e os empresários ficaram com estoque de produtos e sem capital. As vendas de fim de ano foram mais fracas que o esperado. A cidade está sem capital de giro", diz.

EMPREGO FORMAL X SALÁRIO REAL

Evolução do emprego formal por setor de atividade na Região Metropolitana de Belo Horizonte

Evolução do rendimento real médio da população ocupada na Região Metropolitana de Belo Horizonte

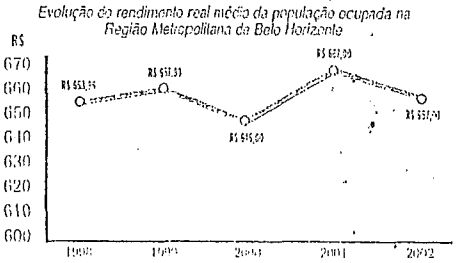

*Os dados referem-se a toda a região metropolitana, e não somente à Contagem

FONTE: FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO - GOVERNO DE MINAS GERAIS

Déficit de dezembro gerou atual crise do comércio

É como em um círculo vicioso, o mês de janeiro mostrou esse reflexo. "Houve aumento da inadimplência e a maior procura por troca de cheques e financeiras por empresários no início do ano. Quando o comércio começa a crescer, as contratações também crescem. Como o comércio esteve em baixa, não houve contratação. Nesse momento, as liquidações devem ser pensadas para o empresário não perder dinheiro," comenta Isidoro Araújo, da CDL/C.

Para Isidoro, o Estado quer [illegible] de preços da prestação de serviços, como impostos, telefone, água, luz etc, e isso reflete diretamente no comércio. "A diminuição de vendas não está setorizada, o comércio em geral está em baixa." Segundo ele, para tentar reverter a situação, a CDL/C está fazendo contatos com sindicatos para, por meio do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais (BDMG), conseguir a liberação do "Gera Minas", uma linha de empréstimos do governo a juros mais baixos.

"Além desse, há também o HB Factoring, que troca cheques para lojistas no mesmo dia, sem problemas cadastrais, com taxa de 3% e sem demais cobranças. Instalamos também um posto do Banco do Brasil para facilitar o processo de cadastros e empréstimos financeiros", anuncia Isidoro.

Microcrédito

O secretário de Planejamento Econômico e Desenvolvimento de Contagem, Valter Barbosa, adiantou que no dia 3 de março será inaugurado o Parco do Povo. "O Centrocred é um programa de [illegible] para os pequenos empresários com o objetivo de gerar renda para os pequenos empreendedores", avisa.

De acordo com ele, no Banco do Povo haverá uma reunião da Cooperativa de Produtores de Bijuterias. "Será uma reunião preparatória para a fundação da cooperativa. Poderão participar os produtores e revendedores. Quem atua nesse ramo geralmente são artistas, que nem sempre são bons comerciantes. A cooperativa dará a eles melhores condições de compra e venda de mercadorias", concluí.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07 / 12 / 10

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
AV. JOÃO CÉSAR DE OLIVEIRA, 1110 - TEL: 3391-4[illegible]
B. ELDORADO - CEP 32.310-000 - CONTAGEM - MG
OFICIAL: AMÉRICO BARROSO HASSOTE
AGNES GAMBOGI HASSOTE
MARIA DE FÁTIMA QUEIROZ ARAÚJO
JANAÍNA FERNANDES CAMILO

ATA DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO - RÁDIO ELDORADO - DA REGIÃO DO BAIRRO ELDORADO DE CONTAGEM - MG. Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e um, às dezenove horas à Av. Dr. Cincinato Cajado Braga, nº 293, Bairro Eldorado, CEP: 32.341-310 Contagem - MG, reuniram em Assembléia Geral os colaboradores, conforme nome e assinatura no final desta ata, com o objetivo de criar uma entidade para promover a integração com os meios de comunicação communitária e educativa executando serviços de radiodifusão de sons em Contagem, que passa a ser denominada de Associação Comunitária de Radiodifusão - Rádio Eldorado - Da Região do Bairro Eldorado de Contagem - MG. Os presentes, por aclamação, escolheram o professor Valter Barbosa da Silva para presidir os trabalhos e o professor Marcus José Pinheiro do Amaral para Secretariar a reunião. Após discutir os itens constantes da pauta: I - Constituição de uma entidade; II - Aprovação do Estatuto; Eleição e posse dos integrantes para a Diretoria e demais órgãos da administração. O professor Valter Barbosa da Silva passou a leitura do Estatuto; o qual após análise dos artigos, sugestões e correções necessárias, foi aprovado por unanimidade pelas pessoas presentes à reunião. Passou-se então a eleição da Primeira Diretoria para o período de 2001 a 2004, sendo eleitos também, por unanimidade e imediatamente empossados os seguintes membros: Diretoria - Presidente, Professor Valter Barbosa da Silva, CPF: 229.179.346-20, RG: M.1083674, endereço: Rua Manoel Teixeira Camargos nº 34, Bairro Glória/Eldorado, CEP: 32.340-040, Contagem - MG. Vice-presidente, Rogério Antonio Lopes, CPF: 201.806.166-68, RG: M 1716808, endereço: Av. Dr. Cincinato Cajado Braga, nº 293, Bairro Eldorado, CEP: 32.341-310, Contagem - MG. Tesoureiro - Geraldo Francisco de Medeiros, CPF: 317.781.606-97, RG: M 1453456, endereço: Rua Icobé, nº 139, Apº 102, Bairro Novo Eldorado, CEP: 32.341.140, Contagem - MG. Secretário - Marcus José Pinheiro do Amaral, CPF: 118.567.506-04, RG: M.2199485, endereço: Av. José Faria da Rocha, 4918, CEP: 32.310-210, Contagem - MG. Conselho Fiscal - Membros efetivos(digo) titulares: Adão Paulo Santiago, CPF: 088.042.906-25, RG: M 202.837, endereço: Av. Dr. João Augusto Fonseca e Silva, nº 531, Bairro Novo Eldorado, CEP: 32.340-100, Contagem - MG. Hugo Vieira Godoy, CPF: 049.478.316-85, RG: MG7383269, endereço: Rua Manoel Teixeira Camargos, Nº 34, Bairro Glória/Eldorado, CEPs. 32.340-040, Contagem - MG. Márcia Cabral Vieira Godoy, CPF: 295.376.306-68, RG: MG- 1356641, endereço: Rua Manoel Teixeira Camargos, nº 34, Bairro Glória/Eldorado, CEP: 32.340-040, Contagem - MG.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07 / 12 / 10

CARTÓRIO MASSOTE
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
AV. JOÃO CÉSAR DE OLIVEIRA, 1310 - TEL: 3391-6161
B. ELDORADO - CEP 32.310-000 - CONTAGEM - MG
OFICIAL: AMÉRICO BARROSO MASSOTE
AGNES GAMBOGI MASSOTE
MARIA DE FÁTIMA QUEIROZ ARAÚJO
JANAÍNA FERNANDES CAMILO
Fls. 53
Rubrica

Suplentes: Marcelo Alves Santiago, CPF: 044.763.596-47, RG: MG-7301277, endereço: Av. Dr. João Augusto Fonseca e Silva, nº 531, Bairro Novo Eldorado, CEP:32.340-100, Contagem- MG. Andréia Paulo Santiago, CPF: 843.208.426-34, RG: MG 5849469, endereço: Av. Dr. João Augusto Fonseca e Silva, nº 531, Bairro Novo Eldorado, CEP: 32.340-100, Contagem - MG. Carlos Godoy, CPF: 297.471.556-72, RG: M 694812, endereço: Rua Manoel Teixeira Camargos, 34, Bairro Glória/Eldorado, CEP: 32.340-040, Contagem - MG. Conselho Comunitário - Presidente - Professor Valter Barbosa da Silva, CPF: 229.179.346-20, RG: M 1083674, endereço: Rua Manoel Teixeira Camargos, 34, Bairro Glória/Eldorado, CEP: 32.340-040, Contagem - MG. Bruno Vieira Godoy, CPF: 048.304.446-65, RG: MG 11180359, endereço: Rua Manoel Teixeira Camargos, 34, Bairro Glória/Eldorado, CEP: 32.340-040, Contagem - MG. Adão Paulo Santiago, CPF: 088.042.906-25, RG: M 202837, endereço: Av. Dr. João Augusto Fonseca e Silva, 531, Bairro Novo eldorado, CEP: 32.340-100, Contagem - MG., Márcia Cabral Vieira Godoy, CPF: 295.376.306-68, RG: MG 1336641, endereço: Rua Manoel Teixeira Camargos, 34, Bairro Glória/Eldorado, CEP: 32.340-040, Contagem - MG. Marcelo Alves Santiago, CPF: 044.763.596-47, RG: MG 7301277, endereço: Av. Dr. João Augusto Fonseca e Silva, 531, CEP: 32.340-100, Bairro Novo Eldorado, Contagem - MG. Logo após, o presidente eleito, professor Valter Barbosa da Silva agradeceu os presentes e solicitou a colaboração de todos visando o pleno desenvolvimento das atividades da Associação Comunitária de Radiodifusão - Rádio Eldorado - Da Região do Bairro Eldorado de Contagem - MG. Nada mais havendo a tratar o presidente encerrou a reunião e eu, Marcus José Pinheiro do Amaral, secretário, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos presentes. Declaro para os devidos fins que a mesma está em conformidade com o original.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
AV. JOÃO CÉSAR DE OLIVEIRA,1310 - B. ELDORADO
CEP: 32.310-000 - CONTAGEM - MG - TEL. (031)391-6161
OFICIAL: AMÉRICO BARROSO MASSOTE
Registrado no Livro A, sob o nº 7447
Contagem, MG, 16/10/2001
O OFICIAL
CARTÓRIO MASSOTE

CARTÓRIO MASSOTE
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
AV. JOÃO CÉSAR DE OLIVEIRA, 1310 - TEL: 3391-6161
BAIRRO ELDORADO - CEP 32.310-000 - CONTAGEM - MG
Reg. 7447 Livro A
Fls. 02 folhas
OFICIAL

Selo de Fiscalização
BAU 51418

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03/12/10

ACO.

M. das Comunicações – SSCE – Fls. 54 – Rubrica: 4

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO – RÁDIO ELDORADO – DA REGIÃO DO BAIRRO ELDORADO DE CONTAGEM – MG.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.044368/2004-97
SSR
28/09/2004-11:13

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07/12/10

PROCESSO Nº 53.710.000922/01

Contagem, 22 de setembro de 2004.

Senhor Diretor,

A Associação Comunitária de Radiodifusão – Rádio Eldorado da Região do Bairro Eldorado de Contagem - MG, já qualificada nos autos do processo nº 53.710.000922/01, que tramita perante o Ministério das Comunicações e em resposta ao Ofício nº 13334/2004/RADCOM/DOS/SSCE-MG de 24 de agosto de 2004, vem perante V. Sa., expor e requerer o seguinte:

- que as alegações da Associação Comunitária de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas – Projeto de Vida, não possuem amparo legal, seja na lei, doutrina ou jurisprudência e, claramente verifica-se que as argumentações são tendenciosas, buscando-se subterfúrgios com o objetivo de enganar e induzir V. Sa. em sua análise para com isto prejudicar a nossa associação, bem como toda comunidade que tanto precisa e depende dos serviços ora prestados;
- a Associação Comunitária de Rádiodifusão- Rádio Eldorado foi criada em setembro de 2001, estando regularmente registra, portanto tudo conforme os ditames da lei;
- que quando pleiteou a concessão de outorga não existia nenhuma outra para a mesma coordenada;
- que verdadeiramente a associação tem como endereço a Avenida Dr. Cincinato Cajado Braga, 293 – Novo Eldorado, sendo que: no primeiro pavimento tem uma loja onde funciona uma empresa de revenda de pneus e, no segundo pavimento um salão onde funciona a sede da associação (cópia da guia de IPTU anexada);
- que por duas vezes, reuni com o representante daquela associação, tendo naquela oportunidade sujerido ao mesmo a mudança do ponto de coordenadas, o que não seria difícil para eles, uma vez que não precisariam sair da região e nem tão pouco afastar da comunidade e que ao contrário de nós, com a mudança da coordenada, afastaríamos completamente da comunidade e instituições como Batalhão da Polícia Militar, Batalhão do Corpo de Bombeiros, Escolas Municipais, Escolas Estaduais, faculdades

CGSS
SUBLR

das Co
Fls · 15
Rubrica:
SCS

(PUC), hospital municipal, clínicas e principal centro comercial da cidade, pois iríamos cair no aterro sanitário e em uma reserva ecológica;

- a nossa associação sempre foi atuante e desenvolve vários trabalhos de interesse da comunidade, conforme justificativa apresentada na época da solicitação da concessão.

Sendo assim, por ser a nossa associação regularmente constituida, estar voltada para os diversos segmentos da sociedade e em consonância com o regulamento dos serviços de rádiodifusão comunitária, reiteramos o pedido de concessão de outorga e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Valter Barbosa da Silva
Presidente

Ilmo. Sr.
Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.
Ministério das Comunicações.
Brasília – DF.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07 / 12 / 10

M. das Comunicações
Fls. 46
Rubrica:
SSC

Prefeitura do Município de Contagem
Secretaria da Fazenda
Superintendência da Receita

IPTU/2000

Imposto Predial e Territorial Urbano

REVENDA DE PNEUS

Contribuinte: ROGERIO PNEUS LTDA

Endereço do Imóvel: AVE DR. CINCINATO CAJADO BRAGA 00293
NOVO ELDORADO 32.341-310 CONTAGEM MG

INFORMAÇÕES GERAIS DO IMÓVEL

Emissão	Exercício	Natureza	Água	Luz	Esgoto	Pavimentação
12/01/2000	2000	PREDIAL	SIM	SIM	SIM	SIM

Espécie	Utilização	Quadra	Lote	Índice Cadastral
LOJA	COMERCIAL	0037	0012	02.334.0282.002-8

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - 10% DE DESCONTO NA BASE DE CÁLCULO (VALOR A TRIBUTAR)

	Área a tributar	Fração Ideal	Área Correspondente	Valor M² do Terreno	Valor a tributar	Alíquota	Imposto
Área Terreno (M²)	360,00	0,4594	165,38	75,00	11.183,42	1,50	(E) 167,45
Área Construída (M²)	147,00	A	0,40	250,00	13.230,00	1,50	(F) 198,45
Área Excedente (M²)	0,00	0,0000	0,00	75,00	0,00	0,00	(G) 0,00
Área de Serviço (M²)	0,00	0,0000	0,00	75,00	0,00	0,00	(H) 0,00

Valor do Imóvel (A+B+C+D)	Imposto (IPTU) (E+F+G+H)	(+) Taxa de Limpeza Pública	(+) Taxa de Iluminação Pública	(+) Taxa de Conservação	Valor Total (em reais)
27.103,80	365,90	224,24	0,00	7,21	597,35

ED0015 00004107 017786/003

Prefeitura do Município de Contagem
Secretaria da Fazenda
Superintendência da Receita

SEDE DA ASSOCIAÇÃO

IPTU/2000

Imposto Predial e Territorial Urbano

Contribuinte: ROGERIO PNEUS LTDA

Endereço do Imóvel: AVE DR. CINCINATO CAJADO BRAGA 00293
NOVO ELDORADO 32.341-310 CONTAGEM MG

INFORMAÇÕES GERAIS DO IMÓVEL

Emissão	Exercício	Natureza	Água	Luz	Esgoto	Pavimentação
12/01/2000	2000	PREDIAL	SIM	SIM	SIM	SIM

Espécie	Utilização	Quadra	Lote	Índice Cadastral
CASA	RESIDENCIAL	0037	0012	02.334.0282.001-0

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - 10% DE DESCONTO NA BASE DE CÁLCULO (VALOR A TRIBUTAR)

	Área a tributar	Fração Ideal	Área Correspondente	Valor M² do Terreno	Valor a tributar	Alíquota	Imposto
Área Terreno (M²)	360,00	0,5406	194,61	75,00	13.136,58	0,80	(E) 105,09
Área Construída (M²)	173,00	B	0,50	215,00	16.737,75	0,80	(F) 133,90
Área Excedente (M²)	0,00	0,0000	0,00	75,00	0,00	0,00	(G) 0,00
Área de Serviço (M²)	0,00	0,0000	0,00	75,00	0,00	0,00	(H) 0,00

Valor do Imóvel (A+B+C+D)	Imposto (IPTU) (E+F+G+H)	(+) Taxa de Limpeza Pública	(+) Taxa de Iluminação Pública	(+) Taxa de Conservação	Valor Total (em reais)
33.193,70	238,99	121,08	0,00	8,48	368,55

ED0015 00004106 017786/002

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07 / 12 / 10

Ao
DR. WALDEMAR GONÇALVES ORNELLAS JUNIOR
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELETRÔNICA
DEPTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS
BLOCO R - ANEXO R - ANDAR 6 - SALA 300
(70.044-900) - BRASÍLIA - DF

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR
PESO / WEIGHT (kg)
VALOR DECLARADO / INSURED VALUE
CORREIOS
RZ 509383819 BR

BRASIL TELECOM S/A
23.9.04
M68543
F556480
R$ 4,90

M. das Comunicações
SCS - Fls. 57
Rubrica:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07 / 12 / 10

Remet.: Valter Barbosa da Silva
Assoc. Com. de Rádio Eldorado de Mg
Av. Dr. Cincinato Cajado Bragança, 293
B. Novo Eldorado
(32.341-310) - CONTAGEM - MG

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Eldorado

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 07/12/10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

M. das Com.
Fls 59
Rubrica:
SSS - SCS

Ofício nº 14468 /2004/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 20 de outubro de 2004.

Ao Senhor
WALTER BARBOSA DA SILVA
Assoc. Comunit. de Rádio Eldorado – da Reg. do Bairro Eldorado de Contagem - MG
Av. Dr. Cincinato Cajado Braga, 293 – Bairro Novo Eldorado
32341-310 – Contagem/MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07 / 12 / 10

Assunto: **Arquivamento de Processo**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no Processo nº **53710.000922/01**, objetivando autorização para execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Contagem - MG**, e considerando os esclarecimentos em resposta ao nosso Ofício nº 13.334/04 datado de 24/08/04, cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelos fatos e fundamentos a seguir:

Os esclarecimento prestados por V.Sª, quanto às denúncias apresentadas pela sua concorrente, não foram convincentes e não comprovam o caráter comunitário da Associação, vez que no endereço Av. Dr. Cincinato Cajado Braga, nº 293, no 1º pavimento funciona uma empresa de Revenda de Pneus e no 2º pavimento, uma casa com utilização residencial, conforme Guia de IPTU anexada pela própria Entidade, e conforme também fotografias encaminhada pela concorrente.

Aduz, porém, dos esclarecimentos prestados por essa entidade, das denúncias e provas (fotografias) oferecidas pela sua concorrente, que no endereço citado nos autos do processo não comprova a existência da Associação (através de placas, letreiros, etc), tão pouco de fatos que demonstram a ação assistencial da Entidade.

Diante dos fatos supra citados e dos requisitos legais, informamos que este Departamento não deverá levar em consideração apenas a regularidade da documentação apresentada, mas também os objetivos sociais e finalidades da requerente no exercício pleno da cidadania, o exame dos atos constitutivos de forma a agregar todos os dispositivos legais que distinguem uma Sociedade Civil sem fins lucrativos, conforme o Código Civil Brasileiro e o disposto na Legislação específica que rege a matéria, e que ora essa entidade não caracteriza como comunitária, resultando na seleção da **Associação Comunitária de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas – Projeto Vida**.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, ___ / ___ / ___

mgbs/DOS/MC

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília e ainda, a entidade tem direito a ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

M. das Comunicações – SSCE
Fls: 59
Rubrica:

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 01 / 12 / 10

mgbs– Proc. nº 53710.000922/01-RADCOM/DOS/SSCE-MC

Fls. 60
Rubrica

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO – RÁDIO ELDORADO – DA REGIÃO DO BAIRRO ELDORADO DE CONTAGEM – MG.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 053069/2004-34
SSR
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07 / 12 / 04

PROCESSO Nº 53.710.000922/01

Contagem, 19 de novembro de 2004.

Senhor Diretor,

A Associação Comunitária de Radiodifusão – Rádio Eldorado – da Região do Bairro Eldorado de Contagem – MG, já qualificada nos autos do processo nº 53.710.000922/01, que tramita perante o Ministério das Comunicações e em resposta ao Ofício nº 74468/2004/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 20 de outubro de 2004, vem perante V.Sa., esclarecer, expor e requerer o seguinte:

Quanto às denúncias inverídicas e sem fundamentos apresentadas pela concorrente vamos respondê-las por partes:

1ª) DA SEDE – o endereço (Avenida Cincinato Cajado Braga, 293) é um imóvel de propriedade do Sr. Rogério Antônio Lopes, o qual é vice-presidente da nossa associação (cópia da ata anexada) e que no primeiro pavimento realmente funciona uma loja de revenda de pneus, mas no segundo em uma área construída de 173 m^2 e que consta como residência, está destinada para escritório e salas de reuniões.

2ª) DO FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE – realmente na nossa sede, ainda não foram colocados letreiros nem placas indicando a localização porque estamos aguardando deste Ministério a autorização para instalar a rádio e funcionar plenamente. A nossa entidade foi criada recentemente, em 29 de setembro de 2001, especialmente para prestar serviços de rádio comunitária, justamente como prevê a legislação de radiodifusão.

Enquanto isso cada membro continua ativo nas suas atividades comunitárias, cada um a seu modo e nas respectivas entidades representativas.

Resumidamente, apresentamos as qualificações dos membros:

Presidente – Valter Barbosa da Silva, professor de Ciências e Biologia, das redes estadual e municipal de Contagem, desde 1980. Já foi presidente do Sindicato dos Professores de Contagem (85/87).

Vice-Presidente – Rogério Antônio Lopes, ex-funcionário da CEMIG e empresário de destaque no município, sendo morador do Bairro Novo Eldorado há mais de 20 anos. A sede da entidade é de sua propriedade.

Tesoureiro – Geraldo Francisco de Medeiros, metalúrgico, morador do Bairro há 25 anos, sendo que o mesmo foi Diretor do Sindicato dos Metalúrgicos de BH e Contagem por dois mandatos.

Secretário – Marcus José Pinheiro do Amaral, advogado e professor de escolas públicas do município por mais de 20 anos. Atua no NAE (Núcleo de Apoio ao Empreendedor), órgão formado em parceria do SEBRAE com a Prefeitura.

M. das Comunicações
SSCE
Fls. 61
Rubrica:

Os membros dos Conselhos Fiscal e Comunitário também são moradores do Bairro Eldorado e Novo Eldorado, tendo representantes de vários segmentos sociais e profissionais, a saber:

– Adão Paulo Santiago, metalúrgico aposentado da Belgo Mineira.
– Hugo Vieira Godoy, professor de educação física e liderança jovem.
– Márcia Cabral Vieira Godoy, funcionária da OAB / MG.
– Marcelo Alves Santiago, estudante de Direito da PUC Minas / Contagem.
– Andréia Paulo Santiago, pedagoga e trabalha no Projeto Bom Menino.
– Carlos Godoy, funcionário público do Estado (DER).

3ª) É verdade que, quando for concedida a outorga, o nosso trabalho será mais intenso e visível para a comunidade, mas isso depende de autorização deste Ministério. Enquanto isso estamos nos preparando e cada membro continua ativo na comunidade, o que pode ser comprovado nos apoios que apresentamos no processo inicial e também pelo testemunho de entidades que assinam este documento conosco. Quando a concorrente acusa-nos de não desenvolver qualquer atividade comunitária talvez seja porque ainda não estamos operando clandestinamente a rádio, ou seja, não fazemos rádio pirata. Praticar a ilegalidade e depois buscar a legalização é crime do mesmo jeito.

4ª) A concorrente – Associação Comunitária de Prevenção ao Uso de Drogas – Projeto Vida – faltou com a verdade quando afirma que não houve encontro ou tentativa de acordo, porque estive com o representante daquela associação por duas vezes e sugeri ao mesmo a mudança do ponto de coordenadas, o que não seria difícil para eles, uma vez que não precisariam sair da região e nem tão pouco se afastar da comunidade. Ao contrário de nós que, com a mudança de coordenadas, talvez não atenderia plenamente a nossa comunidade e instituições importantes como o Batalhão da Polícia Militar, Batalhão de Corpo de Bombeiros, Escolas Municipais, Escolas Estaduais, faculdades (PUC), Hospital Municipal, Clínicas Médicas e o principal Centro Comercial de Contagem.

5ª) O método da concorrente para conquistar a outorga é reprovável, porque, além de faltar com a verdade, procura desqualificar a nossa entidade e seus membros. Da nossa parte, continuaremos reivindicando a outorga, mas não faremos acusações nem leviandades para conseguir nosso objetivo. É importante esclarecer mais uma vez que a nossa entidade é nova e segue o que determina a legislação pertinente. A nossa associação é sem fins lucrativos e não recebemos recursos do município nem do Estado. Nenhum dos membros, seja da Diretoria, do Conselho Fiscal e Comunitário é remunerado ou recebe qualquer ajuda de custo ou vive às custas da entidade, o que podemos fazer prova e o faremos, caso seja necessário, inclusive por meio judicial.

6ª) É possível atender as pretensões de ambos, basta que um ou os dois pretendentes mudem de endereço (de coordenadas) para adequar as distâncias. Contagem precisa de uma política de legalização deste meio de comunicação e "esta chamada" é uma boa oportunidade para isso.

Senhor Diretor, diante dos nossos esclarecimentos, pela sua compreensão e senso de justiça, solicitamos-lhe que aceite o nosso pedido de reconsideração e conceda-nos a outorga que tanto almejamos, nas condições do nosso projeto inicial ou numa condição negociada, desde que atenda os objetivos da associação.

Atenciosamente,

A DIRETORIA (seguem as assinaturas)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07 / 12 / 10

M. das Comunicações
SSCM
Fls. 63
Rubrica

Valter Barbosa da Silva
Pesidente

Rogério Antônio Lopes
Vice-presidente

Geraldo Francisco de Medeiros
Tesoureiro

Marcus José Pinheiro do Amaral
Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 07 / 12 / 10

TESTEMUNHAS:

Antenor Pinheiro Filho Cel QOM
COMANDANTE

ALDO GERALDO LIBERATO
Mat. 11.164-3
Presidente SINDISCON

16 872 871/0001-35
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO ELDORADO
Av. Guilhermino de Oliveira, 518
Novo Eldorado - CEP 32.340
CONTAGEM — MG

21122486/0001-00
I. D. C. União de Defesa Comunitária
Rua Antonio Raposo, 210
Jardim dos Bandeirantes - CEP 32371-350
CONTAGEM — MG

E.E. PROFESSORA MARIA COUTINHO
Criada pelo Decr. 19063 de 27/01/78
Aut. Ens. Fund. de 5.ª à 8.ª Série - Resol. 2558 de 23/03/78
Aut. Ens. Médio - Decr. 39830 de 21/08/98
Av. José Luiz da Cunha, n.º 477
Bairro Alvorada - Contagem - MG
Fone: 3398-3649

E. M. "SÓCRATES MARIANI BITTENCOURT"
Rec. Pela Port. 325/83 de 06/09/83 - MG 06/09/83
Ensino Fundamental
Pça. N. S. Da Conceição, n.º 335 - CEP 32341-250
Telefax: 3352-5232 - B. Novo Eldorado - Contagem - MG

E. "Catarina Jorge Gonçalves"
R.Q.3.5.C.4
Ensino Fundamental e Ensino Médio Port. 62
23/01/98 - SEE - Res.: 4514 29/01/83
Av. Cinco, n.º 133 - Conj. Água Branca
Fone. 3393-2081 - Contagem - MG

FUNEC / I.E.C. - UNIDADE NOVO ELDORADO
Recenhecimento portaria 733/92 de 15/08/92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 335
Novo Eldorado - Contagem-MG - Tel.3391-4505

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

RECIBO DE ENTREGA DA
DECLARAÇÃO ANUAL SIMPLIFICADA

PJ Simplificada 2004 - INATIVIDADE

CNPJ: 04.723.183/0001-24 Ano-Calendário: 2003

Nome Empresarial: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO - RADIO ELDORADO DA REGIAO DO BAIRRO ELDORADO CONTAGEM - MG

Declaração Retificadora: NÃO

Período: 01/01/2003 a 31/12/2003

Fls 63 Rubrica

Ativos no Exterior: NÃO

A pessoa jurídica que está preenchendo esta Declaração de Inatividade permaneceu, durante todo o ano calendário, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial.

Valor da multa por atraso na entrega desta declaração = R$ 200,00.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: VALTER BARBOSA DA SILVA
CPF: 229.179.346-20
Telefone: ( ) Ramal: FAX: ( )
Correio Eletrônico:

( ) Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:
19.59.60.48.77-89

Versão: 1.00

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 03/03/2004 às 15:51:27
1725086118

19.59.60.48.77

ESTAMOS COM A DOCUMENTAÇÃO EM ORDEM.

( )

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07 / 12 / 10

Comprovante de profissão e salário do presidente.

Fls 14 Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SRHDAP
DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO

SERVIDOR		MATRICULA
VALTER BARBOSA DA SILVA		05785-1
CPF	MES:	DEP. SAL. FAMILIA	DEP. IMP. RENDA
229179346-20	OUT/2004	00	02
RVH	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PIS/PASEP
	1310.018	1027108492-5
BANCO	AGÊNCIA	CONTA Nº
ITAU	CONTAGEM CID.INDUST	00002537-1

CARGO	SIT.	N/GR.	QUINQ 90	QUINQ	SITUAÇÃO FUNCIONAL
PROFESSOR P3	N	P3 C	0	4	Efetivo Estavel

QUANT.	CÓDIGO:	DISCRIMINAÇÃO	PROVENTOS	DESCONTOS
30	0002	VENCIMENTOS	767,15	
4	0037	QUINQUENIO	306,86	
0	0537	MENS.CLUBE RECREATIVO ARVOREDO		10,00
1	0624	DESCONTO AUTORIZADO (2%)		15,34
1	0641	SEGUROS VERA CRUZ		10,74
3	0662	IPSEMG - ASSISTENCIA MEDICA		34,37
5	0663	CONTR. PREVIDENCIARIA PROPRIA		51,55

TOTAL	PROVENTOS:	DESCONTOS:	VALOR LIQUIDO:
	1.074,01	122,00	**********952,01

MENSAGEM:

AVULSO DE CIRCULAÇÃO INTERNA - NÃO COMPENSÁVEL

COMPENSAÇÃO	BANCO:	AGÊNCIA:
033	341	0316-8
CONTA Nº:	CHEQUE Nº	TOTAL:
00002537-1	0005785	**********952,01

PAGUE POR ESTE CHEQUE A IMPORTÂNCIA DE:
NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E UM CENTAVOS**********
****
****

BANCO/AGÊNCIA:	CONTAGEM, DE DE
ITAU CONTAGEM CID.INDUST	ASSINATURA: VALTER BARBOSA DA SILVA CPF: 229179346-20 OUT/2004

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SRHDAP
DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO

SERVIDOR		MATRICULA
VALTER BARBOSA DA SILVA		05785-1
CPF	MES:	DEP. SAL. FAMILIA:	DEP. IMP. RENDA:
229179346-20	SET/2004	00	02
RVH:	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	PIS/PASEP
	1310.018	1027108492-5
BANCO	AGÊNCIA	CONTA Nº
ITAU	CONTAGEM CID.INDUST	00002537-1

CARGO:	SIT.	N/GR.:	QUINQ 90:	QUINQ:	SITUAÇÃO FUNCIONAL:
PROFESSOR P3	N	P3 C	0	4	Efetivo Estavel

QUANT.	CÓDIGO:	DISCRIMINAÇÃO:	PROVENTOS:	DESCONTOS:
030	0002	VENCIMENTOS	767,15	
004	0037	QUINQUENIO	306,86	
000	0537	MENS.CLUBE RECREATIVO ARVOREDO		10,00
001	0624	DESCONTO AUTORIZADO (2%)		15,34
001	0641	SEGUROS VERA CRUZ		10,74
003	0662	IPSEMG - ASSISTENCIA MEDICA		34,37
005	0663	CONTR. PREVIDENCIARIA PROPRIA		51,55

TOTAL	PROVENTOS:	DESCONTOS:	VALOR LIQUIDO:
	1.074,01	122,00	**********952,01

MENSAGEM:

AVULSO DE CIRCULAÇÃO INTERNA - NÃO COMPENSÁVEL

COMPENSAÇÃO:	BANCO:	AGÊNCIA:
033	341	0316-8
CONTA Nº:	CHEQUE Nº:	TOTAL:
00002537 1	0005785	**********952,01

PAGUE POR ESTE CHEQUE A IMPORTÂNCIA DE:
NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E UM CENTAVOS**********
****
****

BANCO/AGÊNCIA:	CONTAGEM, DE DE
ITAU CONTAGEM CID.INDUST	ASSINATURA: VALTER BARBOSA DA SILVA CPF: 229179346-20 SET/2004

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 01/12/10

M. das Comunicações - SSC
Fls. 05
Rubrica

Prefeitura do Município de Contagem
Secretaria da Fazenda
Superintendência da Receita

IPTU/2000

Imposto Predial e Territorial Urbano

Contribuinte
ROGERIO PNEUS LTDA — Aqui funciona a loja de pneus.

Endereço do Imóvel
AVE DR. CINCINATO CAJADO BRAGA 00293 — 1º andar
NOVO ELDORADO 32.341-310 CONTAGEM MG

INFORMAÇÕES GERAIS DO IMÓVEL

Emissão	Exercício	Natureza	Água	Luz	Esgoto	Pavimentação
12/01/2000	2000	PREDIAL	SIM	SIM	SIM	SIM

Imóvel	Utilização	Quadra	Lote	Índice Cadastral
LOJA	COMERCIAL	0037	0012	02.334.0282.002-8

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - 10% DE DESCONTO NA BASE DE CÁLCULO (VALOR A TRIBUTAR)

	Área a tributar	Fração Ideal	Área Correspondente	Valor M² do Terreno	Valor a tributar (A)	Alíquota	Imposto (E)
Área Terreno (M²)	360,00	0,4594	165,38	75,00	11.163,42	1,50	167,45
Área Construída (M²)	147,00	A	0,40	250,00	13.230,00	1,50	198,45
Área Excedente (M²)	0,00	0,0000	0,00	75,00	0,00	0,00	0,00
Área de Serviço (M²)	0,00	0,0000	0,00	75,00	0,00	0,00	0,00

Valor do Imóvel (A+B+C+D)	Imposto (IPTU) (E+F+G+H)	(+) Taxa de Limpeza Pública	(+) Taxa de Iluminação Pública	(+) Taxa de Conservação	Valor Total com reajuste
27.103,80	365,90	224,24	0,00	7,21	597,35

ED0015 00004107 017786-003

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 01/12/10

Prefeitura do Município de Contagem
Secretaria da Fazenda
Superintendência da Receita

IPTU/2000

Imposto Predial e Territorial Urbano

Contribuinte
ROGERIO PNEUS LTDA — Aqui escritórios e salas.

Endereço do Imóvel
AVE DR. CINCINATO CAJADO BRAGA 00293 — 2º pavimento
NOVO ELDORADO 32.341-310 CONTAGEM MG

INFORMAÇÕES GERAIS DO IMÓVEL

Emissão	Exercício	Natureza	Água	Luz	Esgoto	Pavimentação
12/01/2000	2000	PREDIAL	SIM	SIM	SIM	SIM

Imóvel	Utilização	Quadra	Lote	Índice Cadastral
CASA	RESIDENCIAL	0037	0012	02.334.0282.001-0

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - 10% DE DESCONTO NA BASE DE CÁLCULO (VALOR A TRIBUTAR)

	Área a tributar	Fração Ideal	Área Correspondente	Valor M² do Terreno	Valor a tributar (A)	Alíquota	Imposto (E)
Área Terreno (M²)	360,00	0,5406	194,61	75,00	13.136,58	0,80	105,09
Área Construída (M²)	173,00	B	0,50	215,00	16.737,75	0,80	133,90
Área Excedente (M²)	0,00	0,0000	0,00	75,00	0,00	0,00	0,00
Área de Serviço (M²)	0,00	0,0000	0,00	75,00	0,00	0,00	0,00

Valor do Imóvel (A+B+C+D)	Imposto (IPTU) (E+F+G+H)	(+) Taxa de Limpeza Pública	(+) Taxa de Iluminação Pública	(+) Taxa de Conservação	Valor Total com reajuste
33.193,70	238,99	121,08	0,00	8,48	368,55

ED0015 00004106

área construída onde funcionam escritórios e salas — não é residência.
O Sr. ROGÉRIO Antônio Lopes é proprietário da empresa e Vice-presidente da Associação.

7 891321 050996 >

CARTÓRIO MASSOTE
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
AFONSO CÉSAR DE OLIVEIRA, 1310 - TEL: 3391-8181
B. ELDORADO - CEP 32.310-000 - CONTAGEM - MG
OFICIAL: AMÉRICO BARROSO MASSOTE
OFICIAL: AGNES GAMBOGI MASSOTE
OFICIAL: MARIA DE FÁTIMA QUEIROZ ARAÚJO
Escreventes Substitutas
JANAINA FERNANDES CAMILO

Visto para conferência com o original apresentado
Em 01/12/10
Rubrica

Ata de Fundação, Eleição e Posse dos Membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário da Associação Comunitária de Radiodifusão - Rádio Eldorado - da Região do Bairro Eldorado de Contagem - MG. Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e um, às dezenove horas à Av. Dr. Cincinato Cayado Braga, nº 293, Bairro Eldorado, CEP: 32.341-310 Contagem - MG, reuniram em Assembléia Geral os colaboradores, conforme nome e assinatura no final desta ata, com o objetivo de criar uma entidade para promover a integração com os meios de comunicação comunitária e educativa executando serviços de radiodifusão de sons em Contagem, que para a ser denominada de Associação Comunitária de Radiodifusão - Rádio Eldorado - Da Região do Bairro Eldorado de Contagem - MG. Os presentes, por aclamação, escolheram o Professor Valter Barbosa da Silva para presidir os trabalhos e o Professor Marcus José Pinheiro do Amaral para secretariar a reunião. Após discutir os itens constantes da pauta: I - Constituição de uma entidade; II - Aprovação do Estatuto, Eleição e Posse dos integrantes para a Diretoria e demais órgãos da administração. O Professor Valter Barbosa da Silva passou a leitura do Estatuto, o qual após análise dos artigos, sugestões e correções necessárias, foi aprovado por unanimidade pelas pessoas presentes à reunião. Passou-se então a eleição da Primeira Diretoria para o período de 2001 a 2004, sendo eleitos também, por unanimidade e imediatamente empossados os seguintes membros: Diretoria - Presidente, Professor Valter Barbosa da Silva, CPF: 229.179.346-20, RG: M.1083674, endereço: Rua Manoel Teixeira Camargos nº 34, Bairro Glória / Eldorado, CEP 32.340-090, Contagem - MG. Vice-Presidente: Rogério Pinheiro Lopes, CPF: 201.806.166-68, RG: M 1 [illegible], endereço: Av. Dr. Cincinato Cayado Braga, nº 293, Bairro Eldorado, CEP 32-341-3[illegible]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

CARTÓRIO MASSOTE
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
AV. JOÃO CÉSAR DE OLIVEIRA, 1310 - TEL: 3391-8181
B. ELDORADO - CEP 32.310-000 - CONTAGEM - MG
OFICIAL: AMÉRICO BARROSO MASSOTE
AGNES CAMBOGI MASSOTE
MARIA DE FÁTIMA QUEIROZ ARAÚJO
TAMARA FERNANDES CAMILO
Escreventes Substitutas

M. das Comunicações
Fls. 67
Rubrica

Contagem - Tesoureiro - Geraldo Francisco de Medeiros, CPF: 314.781.606-97, RG: M1453456, endereço: Rua Jacobé, nº 139, Aptº 102, Bairro Novo Eldorado, CEP: 32.341-140, Contagem - MG. Secretário - Marcus José Pinheiro do Amaral, CPF: 118.567.506-04, RG: M2199485, endereço: Av. José Faria da Rocha, nº 4918, Bairro Eldorado, CEP: 32.310-210, Contagem - MG. Conselho Fiscal - Membros efetivos (digo) titulares: João Paulo Santiago, CPF: 088.042.906-25, RG: M 202.837, endereço: Av. Dr. João Augusto Fonseca e Silva nº 531, Bairro Novo Eldorado, CEP: 32.340-100, Contagem - MG. Hugo Vieira Godoy, CPF: 049.478.316-85, RG: MG 738326 endereço: Rua Manoel Teixeira Camargos, nº 34, Bairro Glória Eldorado, CEP: 32.340-040, Contagem - MG. Márcia Cabral Vieira Godoy, CPF: 295.376.306-68, RG: MG-1356641, endereço Rua Manoel Teixeira Camargos, nº 34, Bairro Glória/Eldorado, CEP: 32.340-040, Contagem - MG. Suplentes: Marcelo Alves Santiago, CPF: 044.763.596-47, RG: MG 7301277, endereço: Av. Dr. João Augusto Fonseca e Silva, nº 531, Bairro Novo Eldorado, CEP: 32.340-100, Contagem - MG. Patrícia Paulo Santiago, CPF: 843.208.426-34, RG: MG 5849468, endereço: Av. Dr. João Augusto Fonseca e Silva, nº 531, Bairro Novo Eldorado, CEP: 32.340-100, Contagem - MG. Carlos Godoy, CPF: 293.471.556-72, RG: M-694812, endereço: Rua Manoel Teixeira Camargos, nº 34, Bairro Glória/Eldorado, CEP: 32.340-040, Contagem - MG. Conselho Comunitário - Presidente - Professor Valter Barbosa da Silva, CPF: 229.179.346-20, RG: M-1083624, endereço: Rua Manoel Teixeira Camargos, nº 34, Bairro Glória Eldorado, CEP: 32.340-040, Contagem - MG. Bruno Vieira Godoy, CPF: 098.304.446-65, RG: MG 11803553, endereço: Rua Manoel Teixeira Camargos, nº 34, Bairro Glória/Eldorado, CEP: 32.340-040, Contagem - MG. João Paulo San

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COMO ORIGINAL
Em, 07 / 12 / 10

CARTÓRIO MASSOTE
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
AV. JOÃO CÉSAR DE OLIVEIRA, 1310 - TEL: 3359-6515
B. ELDORADO - CEP 32.310-000 - CONTAGEM - MG
OFICIAL: AMÉRICO BARROSO MASSOTE
AGNES GAMBOGI MASSOTE
MARIA DE FÁTIMA QUEIROZ ARAÚJO
ANA FERNANDES CAMILO
Escreventes Substitutos

Vice.

Ca e Silva, nº 531, Bairro Novo Eldorado, CEP: 32.340-100, Contagem - MG. Márcia Cabral Vieira Godoy, CPF: 295.376.306-68, RG: MG: 13566641, endereço: Rua Manoel Teixeira Camargos, nº 34, Bairro Glória / Eldorado, CEP: 32.340-040, Contagem - MG. Marcelo Alves Santiago, CPF: 044.763.596-47, RG: MG 7301277, endereço: Av. Dr. João Augusto Fonseca e Silva, 531, CEP: 32.340-100, Bairro Novo Eldorado, Contagem - MG. Logo após, o Presidente eleito, professor Valter Barbosa da Silva agradeceu os presentes e solicitou a colaboração de todos visando o pleno desenvolvimento das atividades da Associação Comunitária de Radiodifusão - Rádio Eldorado - Da Região do Bairro Eldorado de Contagem - MG. Nada mais havendo a tratar o Presidente encerrou a reunião e eu, Marcos José Pinheiro do Amaral, Secretário, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos presentes.

PRESIDENTE - Valter Barbosa da Silva
VICE-PRESIDENTE - Marcelo Alves Santiago
TESOUREIRO - Geraldo Eduardo Medeiros
SECRETÁRIO - Marcos José Pinheiro do Amaral
CONSELHO FISCAL:
TITULAR - Adão Paulo Santiago
TITULAR - Marcos José Pinheiro do Amaral
TITULAR - Márcia Cabral Vieira Godoy
SUPLENTE - Geraldo Eduardo Medeiros
SUPLENTE - Adriana Paulo Santiago
SUPLENTE -
CONSELHO COMUNITÁRIO: Bruno Vieira Godoy
Valter Barbosa da Silva
Marcos José Pinheiro do Amaral
Geraldo Eduardo Medeiros
Adão Paulo Santiago

Fls: 18
Rubrica:

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
AV. JOÃO CÉSAR DE OLIVEIRA 1310 - B. ELDORADO
CEP: 32.310-000 - CONTAGEM - MG - TEL: (031) 3359-6515
OFICIAL: AMÉRICO BARROSO MASSOTE
Registrado no Livro A, sob o nº 755
Contagem, MG, 16/10/2001
O OFICIAL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 27/12/10

0145

19.11.04

0145

Min. das Comunicações
Fls 6ª
Rubrica
SCS

1F

AR

Illmo. Sr.
Carlos Alberto Freire Rennella
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços
Esplanada dos Ministérios - Bloco R - Anexo B -
Sala 300-D
BRASÍLIA - DF
(70.044-900)

AR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 01 / 12 / 10

CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR
PESO / WEIGHT (kg) 0,170
VALOR DECLARADO / INSURED VALUE
RZ 785718244 BR
7524030028

Remet.: Associação Comunitária de Radiodifusão -
Rádio Eldorado -

Av. Dr. Cincinato Cajado Braga, 293
B. Novo Eldorado

(32.341-310) - Contagem - Minas

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 02 / 12 / 92

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo - B, Sala 300
CEP 70044-900 – Brasília - DF
Tel.: (61) 311-6000 – Correio Eletrônico: radio.tv@mc.gov.br

M. das Comunicações - SSCE
Fls: 10
Rubrica:

Ofício n.º 19200 /04/REC/DOS/SSCE-MC

Brasília, 31 de dezembro de 2004.

Ao Senhor
Walter Barbosa da Silva
Associação Comunitária de Rádio Eldorado- da Reg. Do Bairro Eldorado de Contagem
Av. Dr. Cincinato Cajado Braga, 293- Bairro Novo Eldorado
32341-310 Contagem/MG

Assunto: **Informações acerca de Arquivamento de Processo**

Senhor Representante,

Em atenção à documentação encaminhada pela entidade e recebida neste Ministério aos 25/11/04, cumpre-nos informar que a mesma foi anexada aos autos de seu processo nº **53710.000922/01**, o qual objetiva autorização para execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Contagem-MG.**

Ocorre que, em data anterior ao seu encaminhamento e em decorrência da análise efetuada em seu processo, comunicamos que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelos fatos e fundamentos dispostos no **Of. nº 14468/04, de 20/10/04**, conforme cópia anexa e até a presente data não foi apresentado qualquer pedido de revisão desta decisão.

Outrossim informamos que diante do arquivamento dos autos a interessada poderá apresentar "pedido de reconsideração" para análise, sendo que em caso de interesse na reconsideração serão observados todos os requisitos legais, como prazo, pedido formal de pessoa legitimada e necessária motivação, dentre outros, para que o exame de seu pedido seja objeto de análise.

Atenciosamente,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 21/12/10

SERGIO LUIZ DE MORAES DINIZ
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

ALC/DOS

AR2. 41

M. das Comunicações
Fls: 14
Rubrica:
SSCE

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO – RÁDIO ELDORADO – DA REGIÃO DO BAIRRO ELDORADO DE CONTAGEM – MG

Av. Dr. Cincinato Cajado Braga, 293
Bairro Novo Eldorado – CONTAGEM – MG (32.341-310)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 005488/2005-41
SSR
03/02/2005-10:22

PROCESSO Nº 53.710.000922/01

Contagem, 28 de janeiro de 2005

Exmo. Sr.
Dr. Sérgio Luiz de Moraes Diniz
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA – DF

Assunto: Pedido de reconsideração.

Senhor Secretário,

Em resposta ao ofício 19200 / 04 / REC / DOS / SSCE – MC, de 31 de dezembro próximo passado, vimos perante a V.Sa. **apresentar o nosso veemente pedido de reconsideração** para que o processo não seja arquivado e solicitar a concessão de outorga para execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Para justificar nosso pedido de reconsideração apresentamos as seguintes ponderações:

1º) Quando inscrevemos o projeto, em 2001, a legislação em vigor era de 1998 e atendemos aos pré-requisitos exigidos, principalmente a distância mínima de 3.500 m entre os concorrentes.

2º) Em abril de 2004 recebemos a comunicação do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, Dr. Carlos Alberto Freire Resende, de que deveríamos buscar entendimentos com outras entidades interessadas na mesma área de prestação de serviço, o que respondemos prontamente, justificando a importância do nosso projeto e a inexistência de incompatibilidades de quaisquer natureza de convivência com as entidades concorrentes. *(cópia anexada 1).*

3º) Em agosto de 2004 recebemos nova comunicação do Departamento de Outorga de Serviços, Dr. Waldemar Gonçalves Ortunho Junior, Coordenador-Geral, informando que a única concorrente nossa seria a Associação Comunitária de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas – Projeto Vida, localizada na Rua Rio Branco, 233 – Bairro Amazonas / CONTAGEM - MG, solicitando informações sobre a localização, o funcionamento da nossa Associação e informando que o processo se encontrava em fase de acordo.

Da mesma forma respondemos fazendo os esclarecimentos solicitados sobre a Associação, a sede e seus membros. O acordo com a referida entidade seria inviável devido à missão de cada uma, pois as nossas atividades são voltadas para a educação e a cultura, com ênfase na integração social de toda a comunidade e na formação integral de nossos jovens. Mas a dificuldade maior para o acordo é a localização, pois são bairros distantes e comunidades distintas. *(cópia anexada 2).*

Acrescentamos mais: a distância entre elas é de 3.767 m, sendo superior a mínima exigida pela legislação. *(laudo de coordenadas anexado 4).*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07 / 12 / 10

CGSA
Subsolo

SCM Comunicações
Fls. 72
Rubrica:

4°) Em Outubro de 2004 recebemos nova a comunicação do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, Dr. Carlos Alberto Freire Resende, de que nosso processo fora arquivado, mas poderíamos ingressar com "pedido de reconsideração".

Então solicitamos esse pedido de reconsideração ao Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços – Dr. Carlos Alberto Freire Resende – através de ofício encaminhado em 19 de novembro de 2004, no qual também prestamos esclarecimentos sobre a sede, a diretoria e o funcionamento da associação, sendo assinado pelos membros da diretoria da Associação. Também assinaram conosco, como testemunho da nossa seriedade, lideranças da comunidade que apoiam nossa iniciativa e estão interessadas na realização deste projeto. Dentre elas destacam-se: o comandante do Corpo de Bombeiros, o presidente da Associação Comunitária do Bairro Novo Eldorado, o presidente da Associação Comunitária do Bairro Água Branca, do presidente do Sindicato dos Funcionários da Prefeitura e diretores de escolas da região. *(cópia anexada 3).*

Acrescentamos mais: a nossa região, **Bairro Novo Eldorado e adjacências, tem 75.762 habitantes**, enquanto que a região da concorrente, **Bairro Amazonas e adjacências, tem 37.054**, conforme dados do IBGE e da Fundação João Pinheiro. Consideramos desnecessária a disputa e as comparações, porque as duas comunidades merecem este benefício do poder público.

Além deste pedido de reconsideração, apresentamos também outras alternativas para viabilizar o atendimento do nosso pedido:

1ª) **Outorgar as duas entidades**, pois a distância que nos separa da referida concorrente é de 3.767 m *(ver laudo anexado 4)* e os processos iniciaram-se e tramitaram sob a legislação de 1998, então ambas poderiam ser atendidas.

2ª) **Autorizar a mudança de endereço das entidades**, dentro de cada região, para viabilizar ambos projetos. Da nossa parte, existe também outra possibilidade de localização, na mesma região, uma vez que a Associação Comunitária do Bairro Novo Eldorado nos oferece um espaço de sua sede, que fica à Av. Dr. Guilhermino de Oliveira, 518 – Bairro Novo Eldorado – cep 32.341-290, de coordenadas geográficas (19)° (55)' (52)" S e (44)° (03)' (20)" W, para instalar a Associação e a Rádio.

Este local é próximo da nossa sede atual, mas fica a uma distância de 4.200 m da referida concorrente. *(ver laudo anexado 5, projeto técnico anexado 6 e correspondência anexada 7).*

E caso o Ministério decida por esta alternativa, nossa entidade se dispõe a mudar o local da sua estação transmissora para o endereço citado.

Senhor Secretário, contamos com sua compreensão e senso de justiça e **esperamos que o pedido de reconsideração seja atendido e concedida a outorga.** Desde já, nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Valter Barbosa da Silva
Presidente

SEGUEM ANEXOS NAS PÁGINAS SEGUINTES:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 02/12/10

M. das Comunicações - SSCE - Fls. 73 - Rubrica:

ANEXOS

1) Cópia de ofício em resposta ao 3736 de abril de 2004.
2) Cópia de ofício em resposta ao 13334 de agosto de 2004.
3) Cópia de ofício em resposta ao 74468 de outubro de 2004.
4) Laudo técnico de medidas relativo ao projeto inicial.
5) Laudo técnico de medidas relativo à outra alternativa.
6) Projeto Técnico para proposta de nova localização.
7) Correspondência da Associação Comunitária do Bairro Novo Eldorado.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07 / 12 / 10

SSC - M. das Comunicações
Fls. 24
Rubrica:

ANEXO 1

Cópia de ofício em resposta ao 3736 de abril de 2004.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07 / 12 / 10

M. das Comunicações - SSCE
Fls: 2
Rubrica:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO – RÁDIO ELDORADO – DA REGIÃO DO BAIRRO ELDORADO DE CONTAGEM – MG.

PROCESSO Nº 53710.000922/01

Contagem, 14 de maio de 2004.

Senhor Diretor,

Em atenção ao Ofício nº 3736/2004/ RADCOM/DOS/SSCE-MC de V. Sa., que agradecemos e expomos o seguinte:

- O proposto entendimento associativo torna-se inviável por questões práticas, aliada ao próprio espírito da prestação dos serviços de radiodifusão comunitária;
- a proximidade física de nossas coordenadas geográficas com a Avenida João César de Oliveira, a maior e mais movimentada avenida do município, vias de acesso, próxima ao maior centro comercial de Contagem, maior número de escolas públicas e privadas, hospitais, órgãos governamentais, corpo de bombeiros, batalhão da polícia militar, enfim, os serviços a serem prestados virão ao encontro das necessidades da população de uma região de densidade demográfica de expressividade, o que não se verifica na área de atuação das entidades indicadas para o acordo;
- não existem incompatibilidades de quaisquer natureza de convivência com as entidades concorrentes que, na hipótese de sermos outorgados, teriam acesso total a emissora, resguardados os objetivos legais;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07 / 12 / 10

M. das Comunicações
Fls.
Rubrica:

- Em resumo, dadas as características de nos encontrarmos em local mais populoso, próximo às principais vias de acesso, com apoios importantes que já fizemos anexar ao processo, e pelo atendimento pleno à legislação pertinente, submetemos o acima à alta análise de V. Sa., colocando-nos ao dispor.

Atenciosamente,

Valter Barbosa da Silva
Presidente

Ilmo. Sr.
Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.
Ministério das Comunicações.
Brasília – DF.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 01/12/10

M. das Comunicações
Fls
Rubrica:
SSC

ANEXO 2

Cópia de ofício em resposta ao 13334 de agosto de 2004.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07 / 12 / 10

M. das Comunicações - SSCE
Fls. 73
Rubrica:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO – RÁDIO ELDORADO – DA REGIÃO DO BAIRRO ELDORADO DE CONTAGEM – MG.

PROCESSO Nº 53.710.000922/01

Contagem, 22 de setembro de 2004.

Senhor Diretor,

A Associação Comunitária de Radiodifusão – Rádio Eldorado da Região do Bairro Eldorado de Contagem - MG, já qualificada nos autos do processo nº 53.710.000922/01, que tramita perante o Ministério das Comunicações e em resposta ao Ofício nº 13334/2004/RADCOM/DOS/SSCE-MG de 24 de agosto de 2004, vem perante V. Sa., expor e requerer o seguinte:

- que as alegações da Associação Comunitária de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas – Projeto de Vida, não possuem amparo legal, seja na lei, doutrina ou jurisprudência e, claramente verifica-se que as argumentações são tendenciosas, buscando-se subterfúrgios com o objetivo de enganar e induzir V. Sa. em sua análise para com isto prejudicar a nossa associação, bem como toda comunidade que tanto precisa e depende dos serviços ora prestados;
- a Associação Comunitária de Rádiodifusão- Rádio Eldorado foi criada em setembro de 2001, estando regularmente registra, portanto tudo conforme os ditames da lei;
- que quando pleiteou a concessão de outorga não existia nenhuma outra para a mesma coordenada;
- que verdadeiramente a associação tem como endereço a Avenida Dr. Cincinato Cajado Braga, 293 – Novo Eldorado, sendo que: no primeiro pavimento tem uma loja onde funciona uma empresa de revenda de pneus e, no segundo pavimento um salão onde funciona a sede da associação (cópia da guia de IPTU anexada);
- que por duas vezes, reuni com o representante daquela associação, tendo naquela oportunidade sujerido ao mesmo a mudança do ponto de coordenadas, o que não seria difícil para eles, uma vez que não precisariam sair da região e nem tão pouco afastar da comunidade e que ao contrário de nós, com a mudança da coordenada, afastaríamos completamente da comunidade e instituições como Batalhão da Polícia Militar, Batalhão do Corpo de Bombeiros, Escolas Municipais, Escolas Estaduais, faculdades

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07 / 12 / 10

M. das Comunicações
Fls: 79
Rubrica:
SSS

(PUC), hospital municipal, clínicas e principal centro comercial da cidade, pois iríamos cair no aterro sanitário e em uma reserva ecológica;
- a nossa associação sempre foi atuante e desenvolve vários trabalhos de interesse da comunidade, conforme justificativa apresentada na época da solicitação da concessão.

Sendo assim, por ser a nossa associação regularmente constituida, estar voltada para os diversos segmentos da sociedade e em consonância com o regulamento dos serviços de rádiodifusão comunitária, reiteramos o pedido de concessão de outorga e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Valter Barbosa da Silva
Presidente

Ilmo. Sr.
Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.
Ministério das Comunicações.
Brasília – DF.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07 / 12 / 10

SCE - Min. das Comunicações
Fls. 80
Rubrica:

ANEXO 3

Cópia de ofício em resposta ao 74468 de outubro de 2004.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07/12/10

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO – RÁDIO ELDORADO – DA REGIÃO DO BAIRRO ELDORADO DE CONTAGEM – MG.

Min. das Comunicações
Rubrica:
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07 / 12 / 10

PROCESSO Nº 53.710.000922/01

Contagem, 19 de novembro de 2004.

Senhor Diretor,

A Associação Comunitária de Radiodifusão – Rádio Eldorado – da Região do Bairro Eldorado de Contagem – MG, já qualificada nos autos do processo nº 53.710.000922/01, que tramita perante o Ministério das Comunicações e em resposta ao Ofício nº 74468/2004/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 20 de outubro de 2004, vem perante V.Sa., esclarecer, expor e requerer o seguinte:

Quanto às denúncias inverídicas e sem fundamentos apresentadas pela concorrente vamos respondê-las por partes:

1ª) DA SEDE – o endereço (Avenida Cincinato Cajado Braga, 293) é um imóvel de propriedade do Sr. Rogério Antônio Lopes, o qual é vice-presidente da nossa associação (cópia da ata anexada) e que no primeiro pavimento realmente funciona uma loja de revenda de pneus, mas no segundo em uma área construída de 173 m^2 e que consta como residência, está destinada para escritório e salas de reuniões.

2ª) DO FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE – realmente na nossa sede, ainda não foram colocados letreiros nem placas indicando a localização porque estamos aguardando deste Ministério a autorização para instalar a rádio e funcionar plenamente. A nossa entidade foi criada recentemente, em 29 de setembro de 2001, especialmente para prestar serviços de rádio comunitária, justamente como prevê a legislação de radiodifusão.

Enquanto isso cada membro continua ativo nas suas atividades comunitárias, cada um a seu modo e nas respectivas entidades representativas.

Resumidamente, apresentamos as qualificações dos membros:

Presidente – Valter Barbosa da Silva, professor de Ciências e Biologia, das redes estadual e municipal de Contagem, desde 1980. Já foi presidente do Sindicato dos Professores de Contagem (85/87).

Vice-Presidente – Rogério Antônio Lopes, ex-funcionário da CEMIG e empresário de destaque no município, sendo morador do Bairro Novo Eldorado há mais de 20 anos. A sede da entidade é de sua propriedade.

Tesoureiro – Geraldo Francisco de Medeiros, metalúrgico, morador do Bairro há 25 anos, sendo que o mesmo foi Diretor do Sindicato dos Metalúrgicos de BH e Contagem por dois mandatos.

Secretário – Marcus José Pinheiro do Amaral, advogado e professor de escolas públicas do município por mais de 20 anos. Atua no NAE (Núcleo de Apoio ao Empreendedor), órgão formado em parceria do SEBRAE com a Prefeitura.

Os membros dos Conselhos Fiscal e Comunitário também são moradores do Bairro Eldorado e Novo Eldorado, tendo representantes de vários segmentos sociais e profissionais, a saber:

– Adão Paulo Santiago, metalúrgico aposentado da Belgo Mineira.
– Hugo Vieira Godoy, professor de educação física e liderança jovem.
– Márcia Cabral Vieira Godoy, funcionária da OAB / MG.
– Marcelo Alves Santiago, estudante de Direito da PUC Minas / Contagem.
– Andréia Paulo Santiago, pedagoga e trabalha no Projeto Bom Menino.
– Carlos Godoy, funcionário público do Estado (DER).

M. das Comunicações
Fls 8.2
Rubrica:
SCS

3ª) É verdade que, quando for concedida a outorga, o nosso trabalho será mais intenso e visível para a comunidade, mas isso depende de autorização deste Ministério. Enquanto isso estamos nos preparando e cada membro continua ativo na comunidade, o que pode ser comprovado nos apoios que apresentamos no processo inicial e também pelo testemunho de entidades que assinam este documento conosco. Quando a concorrente acusa-nos de não desenvolver qualquer atividade comunitária talvez seja porque ainda não estamos operando clandestinamente a rádio, ou seja, não fazemos rádio pirata. Praticar a ilegalidade e depois buscar a legalização é crime do mesmo jeito.

4ª) A concorrente – Associação Comunitária de Prevenção ao Uso de Drogas – Projeto Vida – faltou com a verdade quando afirma que não houve encontro ou tentativa de acordo, porque estive com o representante daquela associação por duas vezes e sugeri ao mesmo a mudança do ponto de coordenadas, o que não seria difícil para eles, uma vez que não precisariam sair da região e nem tão pouco se afastar da comunidade. Ao contrário de nós que, com a mudança de coordenadas, talvez não atenderia plenamente a nossa comunidade e instituições importantes como o Batalhão da Polícia Militar, Batalhão de Corpo de Bombeiros, Escolas Municipais, Escolas Estaduais, faculdades (PUC), Hospital Municipal, Clínicas Médicas e o principal Centro Comercial de Contagem.

5ª) O método da concorrente para conquistar a outorga é reprovável, porque, além de faltar com a verdade, procura desqualificar a nossa entidade e seus membros. Da nossa parte, continuaremos reivindicando a outorga, mas não faremos acusações nem leviandades para conseguir nosso objetivo. É importante esclarecer mais uma vez que a nossa entidade é nova e segue o que determina a legislação pertinente. A nossa associação é sem fins lucrativos e não recebemos recursos do município nem do Estado. Nenhum dos membros, seja da Diretoria, do Conselho Fiscal e Comunitário é remunerado ou recebe qualquer ajuda de custo ou vive às custas da entidade, o que podemos fazer prova e o faremos, caso seja necessário, inclusive por meio judicial.

6ª) É possível atender as pretensões de ambos, basta que um ou os dois pretendentes mudem de endereço (de coordenadas) para adequar as distâncias. Contagem precisa de uma política de legalização deste meio de comunicação e "esta chamada" é uma boa oportunidade para isso.

Senhor Diretor, diante dos nossos esclarecimentos, pela sua compreensão e senso de justiça, solicitamos-lhe que aceite o nosso pedido de reconsideração e conceda-nos a outorga que tanto almejamos, nas condições do nosso projeto inicial ou numa condição negociada, desde que atenda os objetivos da associação.

Atenciosamente,

A DIRETORIA (seguem as assinaturas)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07/12/10

Valter Barbosa da Silva
Pesidente

Rogério Antônio Lopes
Vice-presidente

Geraldo Francisco de Medeiros
Tesoureiro

Marcus José Pinheiro do Amaral
Secretário

Min. das Comunicações – SSCE
Fls. 35
Rubrica:

corpo de bombeiros

TESTEMUNHAS:

Antenor Pinheiro Filho Ten Cel PMMG
COMANDANTE

Associação comunitários

16 872 871/0001-35
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO ELDORADO
Av. Guilhermino de Oliveira, 518
Novo Eldorado - CEP 32.340
CONTAGEM — MG

sindicato e funcionários PMC

ALDO-GERALDO LIBERATO
Mat. 11.164-3
Presidente SINDISCON

Escolas

E.E. PROFESSORA MARIA COUTINHO
Criada pelo Decr. 19063 de 27/01/78
Aut. Ens. Fund. de 5.ª à 8.ª Série - Portaria 2558 de 27/09/78
Aut. Ens. Médio - Decr. 39830 de 21/08/98
Av. José Luiz da Cunha, n.º 477
Bairro Alvorada - Contagem - MG
Fone: 3398-3649

E.M. "SÓCRATES MARIANI BITTENCOURT"
Rec. Pela Port. 325/83 de 05/08/83 - Publ. 06/09/83
Ensino Fundamental
Pça N. S. Da Conceição, n.º 335 - CEP 32341-250
Telefax 3492-5232 - B. Novo Eldorado - Contagem - MG

E. E. "Catarina Jorge Gonçalves"
R.Q.3.5.C.4
Ensino Fundamental e Ensino Médio Port. 62
23/01/98 - SEE - Res.: 4514 29/01/83
Av. Cinco, n.º 133 - Conj. Água Branca
Fone. 3393-2081 - Contagem - MG

FUNDEI/E.E. [illegible]
Reconhecimento portaria [illegible]/83 de [illegible]
Praça Nossa Senhora da [illegible]
Novo Eldorado - Contagem - MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07 / 12 / 10

Min. das Comunicações
Fls. 314
Rubrica
SSS - SEGES

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

ENDEREÇO / ADRESSE

MIN COMUNICAÇÕES BL R ANEXO B S 300

CEP / CODE POSTAL | CIDADE / LOCALITÉ | PAÍS / PAYS

70.044-900 BRASILIA DF BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

Ofício e cópias de documentos.

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE ENTREGUE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT

☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE RÉCEPTION: 24/11/04

CARIMBO DE ENTREGA / CACHET DE LIVRAISON

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR: 646463

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT: Valtemy P. de Castro
Carteiro I
Mat. 3.134.069-8

23 NOV 2004

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR

75240203-0 FC0483 114 x 156 mm

* 7 5 2 4 0 2 0 3 - 0 *

CORREIOS BRASIL

AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT: 23 NOV 2004

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT: CONTAGEM-MG

RZ 7 8 5 7 1 8 2 4 4 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA: __/__/__ : h | __/__/__ : h | __/__/__ : h

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPEDITEUR

ASSIS COM RADIO ELDORADO

AV CINCINATO C BRAGA 293

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

AV CINCINATO CAJADO BRAGA

293 NOVO ELDORADO

CIDADE / LOCALITÉ: CONTAGEM

UF: MG BRASIL

3 2 3 4 1 3 1 0

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07/12/10

SSC/MC das Comunicações
Fls. 65
Rubrica:

ANEXO 4

Laudo técnico de medidas relativo ao projeto inicial.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 01 12 /10

LAUDO DE MEDIÇÕES

Cálculo de distâncias entre estações de interesse e o local do projeto inicial da estação da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO - RÁDIO ELDORADO DA REGIÃO DO BAIRRO ELDORADO DE CONTAGEM-MG

DISTANCIA DE GRANDE CIRCULO ENTRE DOIS PONTOS E AZIMUTE	
PONTO DE TRANSMISSAO (A): Rua Rio Branco, 233	Projeto Inicial: Av. Dr. Cincinato Cajado Braga,293
LATITUDE: 19S5758 LONGITUDE: 44W0225	LATITUDE: 19S5604 LONGITUDE: 44W0309
DISTANCIA: 3,767 KM	
AZIMUTE (de B visto por A)	
AZ = 338.686 graus em relacao ao norte verdadeiro.	

DISTANCIA DE GRANDE CIRCULO ENTRE DOIS PONTOS E AZIMUTE	
PONTO DE TRANSMISSAO (A): R. Refinaria Mataripe	Projeto Inicial: Av. Dr. Cincinato Cajado Braga,293
LATITUDE: 19S5752 LONGITUDE: 44W0504	LATITUDE: 19S5604 LONGITUDE: 44W0309
DISTANCIA: 4,740 KM	
AZIMUTE (de B visto por A)	
AZ = 45.73 graus em relacao ao norte verdadeiro.	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07 / 12 / 10

Eng. Fabio A. Fernandes da Silva
CREA-MG 71856 / D
CPF 005.569.626-05
RG M 7.657.562

SCE/Rádio - Fls. 66
Ministério das Comunicações

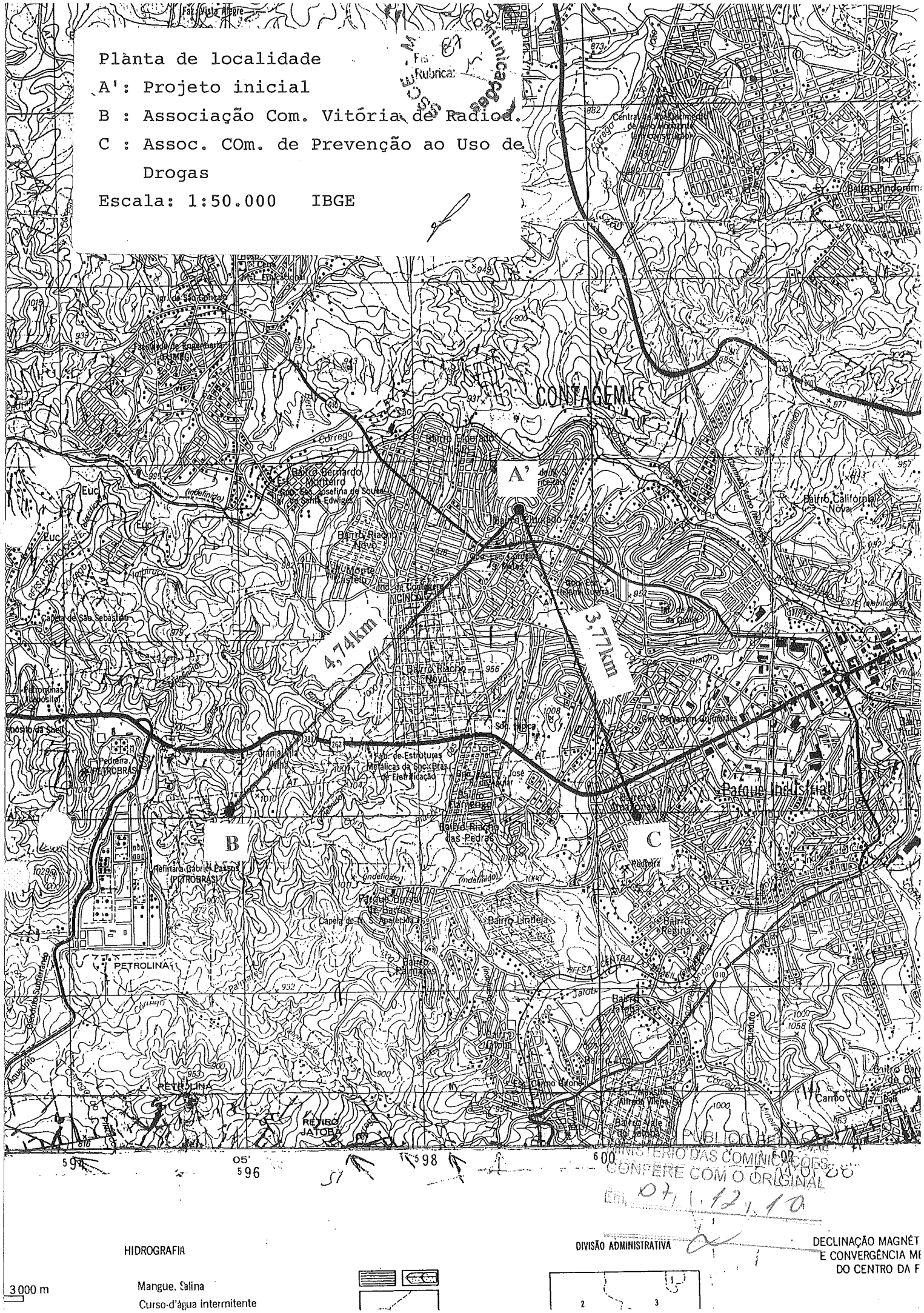
Planta de localidade
A': Projeto inicial
B : Associação Com. Vitória de Radiod.
C : Assoc. COm. de Prevenção ao Uso de Drogas
Escala: 1:50.000 IBGE
A'
B
C
4,74km
3,77km
CONTAGEM
PETROLINA
Parque Industrial
Bairro Riacho das Pedras
Bairro Riacho Novo
Bairro Jardim
Bairro Jardim Riacho
Bairro Jardim Vitória
Bairro Jardim Vitória
Bairro Jardim Vitória

das Comunicações
Fls: 69
Rubrica:
SCS - sede

ANEXO 5

Laudo técnico de medidas relativo à outra alternativa.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07 / 12 / 10

M. das Comunicações
Fls: 89
Rubrica:

LAUDO DE MEDIÇÕES

DEMONSTRAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ITEM 18.2.10 DA NORMA COMPLEMENTAR N°01/2004 CONSIDERANDO-SE O LOCAL PROPOSTO COMO OUTRA ALTERNATIVA

Pode-se observar das tabelas de cálculos e mapas anexos que as distâncias entre o local proposto como alternativa para a instalação da estação da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO - RÁDIO ELDORADO DA REGIÃO DO BAIRRO ELDORADO DE CONTAGEM-MG (ver projeto técnico) e as estações da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VITÓRIA DE RADIODIFUSÃO e da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DE DROGAS - PROJETO VIDA são superiores a 4Km, garantindo o atendimento ao item 18.2.10 da Norma Complementar n°01/2004.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07 / 12 / 10

Eng.° Fábio Augusto Fernandes da Silva
CREA-MG 71856/D
CPF: 005.569.626-05

Eng. Fábio A. Fernandes da Silva
CREA-MG 71856 / D
CPF 005.569.626-05
RG M 7.657.562

ANEXOS:

- Situação da Entidade Outorgada no PRRadCom
- Declaração do engenheiro atestando as coordenadas propostas para a Associação Comunitária de Radiodifusão - Rádio Eldorado da Região do Bairro Eldorado de Contagem-MG
- Declaração do engenheiro atestando as coordenadas medidas na estação da Associação Comunitária de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas - Projeto Vida situada na Rua Rio Branco, 233 - Bairro Amazonas - Contagem/MG
- Tabelas de cálculo da distância entre as coordenadas propostas e as coordenadas licenciadas para a estação da Entidade Outorgada e também para as coordenadas de instalação da estação da Associação Comunitária de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas - Projeto Vida
- Mapa de localização dos pontos em questão.

Comunicações Fls. 90 Rubrica

Ministério das Comunicações | Destaques do Governo

ANATEL | PESQUISA DE DOCUMENTOS | Palavra-chave: Digite palavra-chave | Tipo de Doc Escolha_aqu

CONHEÇA A ANATEL | BIBLIOTECA | FALE CONOSCO | SISTEMAS | AJUDA | MAPA DO SITE | LINKS | >> BUSCA AVAN

Menu Principal | SISCOM »» Consultar Entidades Outorgadas

Dados da consulta | Consulta | Criar Arquivo Texto

Serviço: 231 (Radiodifusão Comunitária)

Razão Social	Lic. (S/N)	Localidade Estação	Endereço Estação	Latitude/ Longitude	Canal / Freq.	Ind.
Localidade da Outorga: Contagem						
ASSOCIACAO COMUNITARIA VITORIA DE RADIODIFUSAO	(S)	Contagem	RUA REFINARIA MATARIPE, 181 - A	19S5752/ 44W0504	200 / 87.90	ZYL507

Usuário: - **Data:** 27/01/2005 **Hora:** 16:54:31

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa

Consulta Entidades Outorgadas

UF : MINAS GERAIS

Localidade : contagem

Serviço : 231 - Radiodifusão Comunitária

Tipo de Endereço :
- ( ) Estúdio Principal
- ( ) Correspondência
- (•) Estação

Limpar Campos | Confirmar Consulta

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07 / 12 / 10

Min. das Comunicações
Fls: 91
Rubrica:

DECLARAÇÃO

Fábio Augusto Fernandes da Silva, engenheiro eletricista devidamente registrado junto ao CREA-MG sob o n° 71856/D, com atribuições profissionais anotadas em carteira definidas pelos artigos 8 e 9 da Resolução 218 de 29/06/1973 do CONFEA, declaro, para os devidos fins de registro, que:

Estive na Avenida Dr. Guilhermino de Oliveira, n° 518 - situada no bairro Novo Eldorado na localidade de Contagem/MG no dia 27 de janeiro de 2005, onde medi as coordenadas geográficas do referido local utilizando um aparelho "GPS II Plus" da Garmim (número de série: 40630336). Foram medidas as seguintes coordenadas geográficas, na padronização WGS84:

19°S 55' 52" - 44°W 03' 20"

Por ser verdade, firmo o presente.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07/12/10

Eng.° Fábio Augusto Fernandes da Silva
CREA-MG 71856/D
CPF: 005.569.626-05

Eng. Fábio A. Fernandes da Silva
CREA-MG 71856 / D
CPF 005.569.626-05
RG M 7.657.562

Min. das Comunicações
Fls: 92
Rubrica:

DECLARAÇÃO

Fábio Augusto Fernandes da Silva, engenheiro eletricista devidamente registrado junto ao CREA-MG sob o n° 71856/D, com atribuições profissionais anotadas em carteira definidas pelos artigos 8 e 9 da Resolução 218 de 29/06/1973 do CONFEA, declaro, para os devidos fins de registro, que:

Estive na Rua Rio Branco, em frente ao n° 233 - situada no bairro Amazonas na localidade de Contagem/MG no dia 27 de janeiro de 2005, onde medi as coordenadas geográficas do referido local utilizando um aparelho "GPS II Plus" da Garmim (número de série: 40630336). Foram medidas as seguintes coordenadas geográficas, na padronização WGS84:

19°S 57' 58" - 44°W 02' 25"

Por ser verdade, firmo o presente.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07/12/10

Eng.° Fábio Augusto Fernandes da Silva
CREA-MG 71856/D
CPF: 005.569.626-05

Eng. Fábio A. Fernandes da Silva
CREA-MG 71856 / D
CPF 005.569.626-05
RG M 7.657.562

Cálculos da distância entre os pontos de interesse:

DISTANCIA DE GRANDE CIRCULO ENTRE DOIS PONTOS E AZIMUTE

PONTO DE TRANSMISSAO (A):	OUTRA ALTERNATIVA:
Rua Rio Branco, 233	Av. Dr. Guilhermino de Oliveira, 518
LATITUDE: 19S5758	LATITUDE: 19S5552
LONGITUDE: 44W0225	LONGITUDE: 44W0320

DISTANCIA: 4,227 Km > 4Km

AZIMUTE (de B visto por A)

AZ = 336.515 graus em relacao ao norte verdadeiro.

DISTANCIA DE GRANDE CIRCULO ENTRE DOIS PONTOS E AZIMUTE

PONTO DE TRANSMISSAO (A):	OUTRA ALTERNATIVA:
R. Refinaria Mataripe	Av. Dr. Guilhermino de Oliveira, 518
LATITUDE: 19S5752	LATITUDE: 19S5552
LONGITUDE: 44W0504	LONGITUDE: 44W0320

DISTANCIA: 4,801 Km > 4Km

AZIMUTE (de B visto por A)

AZ = 39.93 graus em relacao ao norte verdadeiro.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07 / 12 / 10

M. das Comunicações - SS
Fls. 93
Rubrica:

Planta de localização
A : novo local proposto
B : Associação Com. Vitória de Raciod.
C : Assoc. Com. de Prevenção ao Uso de Drogas
Escala : 1:50.000 - IBGE
Fls:
Rubrica:
CONTAGEM
A
B
C
4.8km
4.2km
Bairro Bandeirantes
Bairro Riacho das Pedras
Bairro Eldorado
Bairro Califórnia Nova
Parque Industrial
PETROLINA
Refinaria Gabriel Passos (PETROBRAS)
Pedreira PETROBRAS
Bairro Jatobá
Bairro Pindorama
Bairro Lindeia
Bairro Regina
Bairro Campo
Bairro Vale do Jatobá
Bairro Riacho Novo
Bairro Bernardo Monteiro
Bairro Carneiro
Bairro Industrial
Bairro Petrolinas
Bairro Parque Dorival de Barros
Bairro Vila Velha
Bairro Vila Nova
Bairro Barreiro
Bairro Barreiro de Cima
Bairro Barreiro de Baixo
Bairro Barreiro Velho
Bairro Barreiro Novo
Bairro Barreiro Novo
Bairro Barreiro Novo

M. das Comunicações - SSC
Fls: 75
Rubrica:

ANEXO 6

Projeto Técnico para proposta de nova localização.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07/ 12 / 10

M. das Comunicações - SSCE
Fls: 92
Rubrica:

PROJETO TÉCNICO PARA PROPOSTA DE NOVA LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07/12/10

M. das Comunicações - SSCE
Fls: 97
Rubrica:

ATENDIMENTO AO ITEM 12 DA NORMA COMPLEMENTAR N°01/2004 (PROJETO TÉCNICO)

- Formulários Padronizados
- Declaração de não-interferência assinada pelo representante legal
- Planta de arruamento com escala de 1:10.000
- Diagramas de irradiação do sistema irradiante
- Certificado de homologação do transmissor
- Características técnicas do cabo coaxial
- Declaração do profissional relativa ao item 18.2.7.1
- Declaração de proteção aos aeródromos
- Parecer Conclusivo
- ART

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 21/12/10

Min. das Comunicações
Fls. 90
Rubrica:
SSCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços

05-1/2005

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL
A. COM. DE RAD. - RADIO ELDORADO REG. B.

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)
ELDORADO CONTAGEM

CGC
04723183000124

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO
Av. Dr. Cincinato Caiado Braga, 293

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO
Novo Eldorado

CIDADE
Contagem

UF
MG

CEP
32341-310

FONE
03196353-4533

FAX

E-MAIL

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO
Av. Dr. Guilherminho de Oliveira, 518

BAIRRO
Novo Eldorado

CIDADE
Contagem

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
MG

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
19 ° 55 ' 52 " S 44 ° 03 ' 20 " W

6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO
Av. Dr. Guilherminho de Oliveira, 518

BAIRRO
Novo Eldorado

CIDADE
Contagem

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
MG

7 – TRANSMISSOR

FABRICANTE
Teclar Equip. Eletrônicos Ltda.

MODELO
TEC 113

POTÊNCIA
25,0 Watts

CERTIFICAÇÃO
07717/03

8 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA
Teclar Equip. Elet. Ltda

MODELO
PT 1/4

GANHO max (Gt)
0,0 dB

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO
29,0 m

ALTURA DA TORRE
30,0 m

ALTITUDE DO LOCAL
920,0 m

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07/12/10

9 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE	MODELO
KMP Cabos Especiais	RGC-213

COMPRIMENTO(L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
35,0 m	4,3 dB	1,51 dB	0,71

Perdas na linha $(P_L)=\frac{L.A_L}{100}$ **Eficiência da linha** $(E_F) = 10^{\frac{-(PL)}{10}}$

10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk)=10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (0,025x1x1x0,71) =-17,5dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)

ERP(dBk) → potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107 +(-17,5)- 20 log(1) = 89,5(dBμ)

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Sistema irradiante consiste de uma antena do tipo Plano Terra de 1/4 de onda com polarização vertical.

Nome Completo da Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO - RÁDIO ELDORADO DA REGIÃO DO BAIRRO ELDORADO DE CONTAGEM-MG

13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO		
Fábio Augusto Fernandes da Silva		
REG.CREA	ENDEREÇO	
71856/D	R. Centralina, 1320 apto. 202	
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)	BAIRRO	
	Santa Inês	
CIDADE		UF
Belo Horizonte		MG
CEP	TELEFONE	FAX
31080-140	031-34864570	031-34864570
E-MAIL		
fafers_br@yahoo.com.br		
LOCAL		DATA
Belo Horizonte		28/01/2005

ASSINATURA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 02 / 12 / 10

M. das Comunicações
SCS Fls: 19
Rubrica:

DECLARAÇÃO

VALTER BARBOSA DA SILVA, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO - RÁDIO ELDORADO DA REGIÃO DO BAIRRO ELDORADO DE CONTAGEM-MG,** declaro para os devidos fins de registro que :

Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação de Radiodifusão Comunitária, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

Na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela sua estação, casos essas não sejam sanadas no prazo máximo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões.

Contagem, 28 de janeiro de 2005

VALTER BARBOSA DA SILVA
Representante legal
CPF: 229179346-20

Endereço para correspondência: Avenida Dr. Cincinato Cajado Braga, 293 - Novo Eldorado, na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, CEP32341-310
Telefone para contato: 0XX31- 9635-4533

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07 / 12 / 10

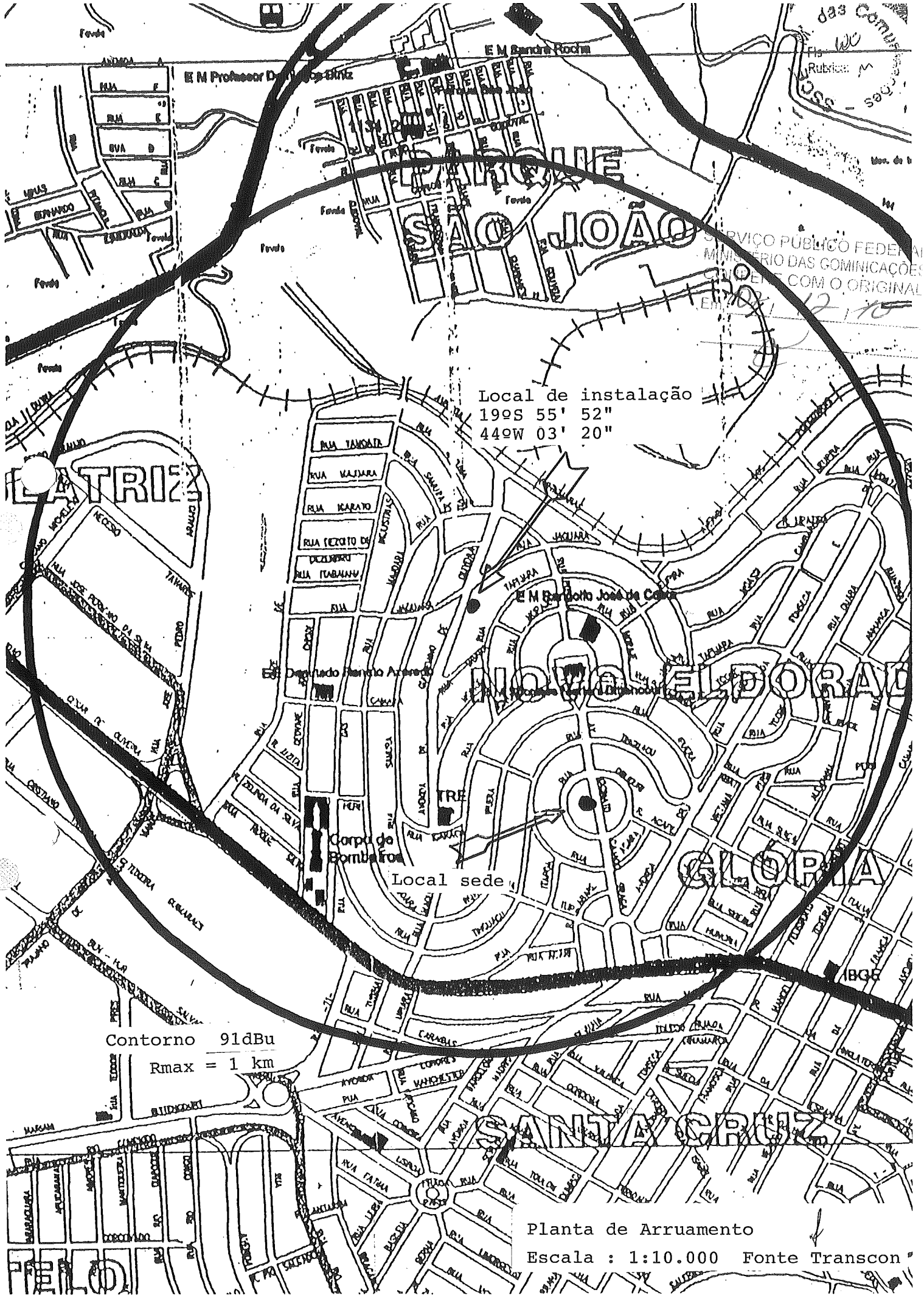
E M Professor
E M Bandeira Rocha
PARQUE
SÃO JOÃO
Local de instalação
19ºS 55' 52"
44ºW 03' 20"
E M Bartolto José da Costa
Deputado Renato Azeredo
NOVO ELDORADO
Corpo de Bombeiros
Local sede
GLÓRIA
IBGE
Contorno 91dBu
Rmax = 1 km
SANTA CRUZ
Planta de Arruamento
Escala : 1:10.000 Fonte Transcon

ANTENA VERTICAL DE 1/4 DE ONDA COM PLANO TERRA

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 101
Rubrica

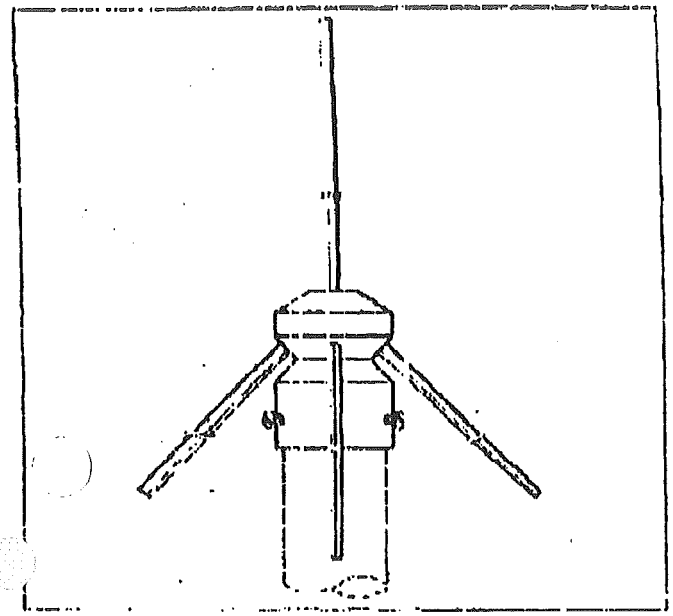

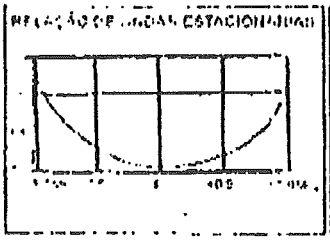

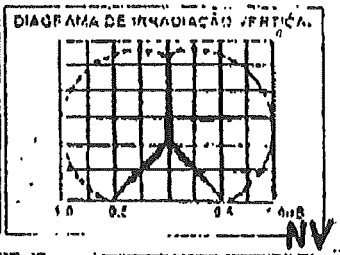

- Faixa de operação. 88 - 108 MHz
  110 - 130 MHz
  136 - 174 MHz
  220 - 250 MHz
  450 - 470 MHz
- Ganho. unitário
- Impedância nominal. 50 ohms
- Relação de ondas estacionárias abaixo de 1.5/1
- Irradiação omnidirecional
- Potência 900 Watts
- Conector tipo UHF fêmea
- Fixação. Mastro até 35mm Ø
- Construída em alumínio e latão prateado
- Resistência ao vento: 120 km/h
- Peso do conjunto. 1.0 kg

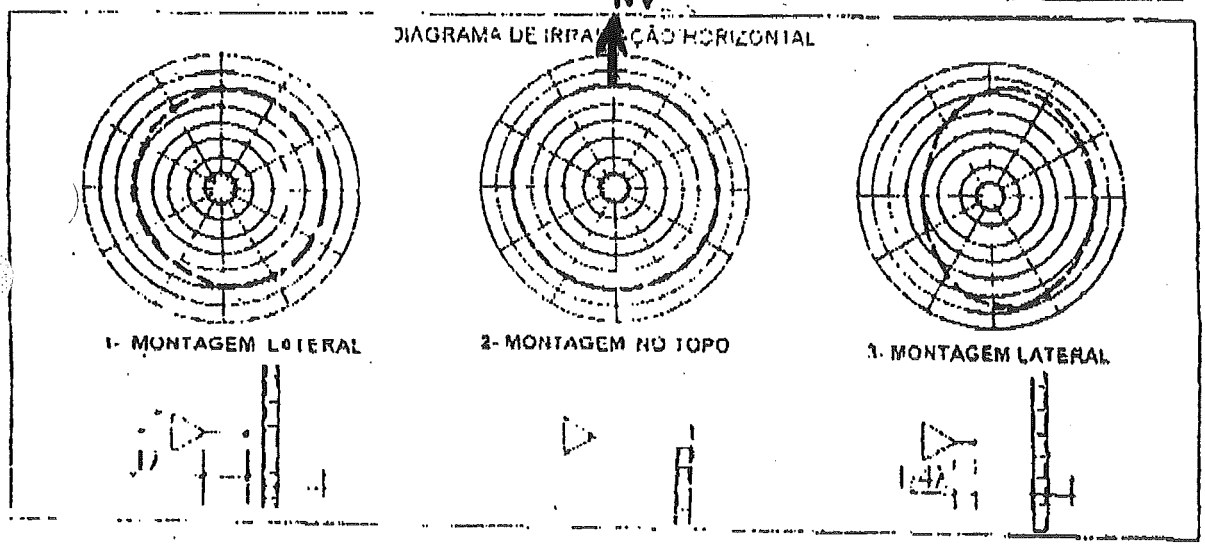

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07/12/10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ANATEL

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº **0717-03-0345**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **23/06/2003**

Fabricante:
Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Praça da Piramide 120 Centro Empresarial
37540-000 - Santa Rita do Sapucaí - MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 2 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 20030526.02012 de 26 de maio de 2003, emitido pelo **OCD - IBRACE - Instituto Brasileiro de Certifi** Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as con estabelecidas na regulamentação do serviço a que se destina.

Tipo:
Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria **II**

Modelo(s):
TLC 113

Serviço/Aplicação:
Serviço de Radiodifusao Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Freqüências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,8 a 108,0	25,0	180KF3E
87,8 a 108,0	25,0	256KF8E

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s)potência(s) e freqüência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacio Telecomunicações - Anatel.

Observações:
Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundame a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homolo disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 21/12/10

Francisco Carlos Giacomini Soares
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro

RADIO FREQUENCY SYSTEMS
RFS Brasil-kmP

Min. das Comunicações
Fls: 60
Rubrica:

Especificação Técnica	Código: 401.041	Data: 06/98
		Rev: G

Descrição do produto:

RGC-213 CELULAR 50 ohms

Aplicação

Sistemas de radiocomunicação, sistemas auxiliares de radiofusão, telefonia rural, teleinformática e instalações militares.

Especificado segundo as normas: Prática Telebrás 235-330-702

Construção

Condutor interno: Cobre nu, Ø 2,61 mm
Isolamento: PE expanso, Ø 7,25 mm
Condutor externo: Fita de poliéster aluminizada e trança de cobre estanhado, Ø 8,14 mm
Capa: PE, Ø 10,34 mm
Peso: 150 kg/km

Características Elétricas (conforme IEC 46A (Sc) 166)

Resistência ôhmica do condutor interno: ≤ 3,5 Ω/km
Resistência ôhmica do condutor externo: ≤ 8,0 Ω/km
Resistência de isolamento: > 5000 MΩ.km
Tensão de RF: ≤ 0,5 kV r.m.s.
Teste de tensão: 1 kV (CA// 1 min.)
Capacitância nominal: 82 pF/m
Velocidade de propagação relativa: 82 %
Impedância característica: 50 ± 3 Ω

Frequência (MHz)	0,5	1,0	1,5	10	50	100	200	400	500	800	1000
(1)Atenuação (dB/100m)	0,30	0,42	0,51	1,4	3,2	4,5	6,7	9,9	11,7	15	16,9
Potência média nominal (kW)	7,0	7,0	7,0	4,0	1,6	1,0	0,68	0,43	0,37	0,26	0,22

(1) Especificado a 20°C.
(2) Especificado a 40°C.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 07 / 12 / 10

Características Mecânicas

Raio mínimo de Curvatura: 50 mm para um dobramento
205 mm para dobramentos seguidos
Temperatura ambiente: máx. 80°C

Acondicionamento

Fornecimento em rolos, carretéis ou bobinas.

Sujeito a alterações sem prévio aviso

Tel.: + 55-11 7961.2433
Fax: + 55-11 7961.1651

RFS Brasil-kmP Cabos Especiais e Sistemas Ltda
BR 116 - km 279, Caixa Postal 146
06801-970 Embu - São Paulo (Brasil)

das Comunicações
Fls: 404
Rubrica:

DECLARAÇÃO DO ENGENHEIRO

Declaro, para os devidos fins de registro, que a cota do terreno proposto para o local de instalação do sistema irradiante da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO - RÁDIO ELDORADO DA REGIÃO DO BAIRRO ELDORADO DE CONTAGEM-MG** atende às condições exigidas no item 18.2.7.1 da Norma Complementar n°1/2004, ou seja, a cota do terreno não é superior a trinta metros de altura com relação à cota de qualquer ponto localizado no raio de 1(um) Km em torno do local do sistema irradiante.

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2005

Eng.° Fábio Augusto Fernandes da Silva
CREA-MG 71856/D
CPF: 005.569.626-05

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 02 / 12 / 10

Min. das Comunicações
Fls. 105
Rubrica
SSS - SCS

DECLARAÇÃO DO ENGENHEIRO
RELATIVA AOS AERÓDROMOS

Declaro, para os devidos fins de registro, que a instalação proposta para o sistema irradiante e respectiva estrutura de suporte (torre) da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO - RÁDIO ELDORADO DA REGIÃO DO BAIRRO ELDORADO DE CONTAGEM-MG,** com características técnicas descritas abaixo, **não fere** os gabaritos de proteção aos aeródromos de Contagem/MG e região.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE INSTALAÇÃO:

ENDEREÇO: Av. Doutor Guilhermino de Oliveira, 518 - Bairro Novo Eldorado - Contagem/MG
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 19°S 55' 52" - 44°W 03' 20"
COTA DA BASE DA TORRE: 920m (em relação ao nível do mar)
ALTURA DA TORRE: **30m**

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2005

Eng.° Fábio Augusto Fernandes da Silva
CREA-MG 71856/D
CPF: 005.569.626-05

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 01 / 12 / 10

M. das Comunicações
SSCE
Fls: 106
Rubrica:

DECLARAÇÃO DO ENGENHEIRO

PARECER CONCLUSIVO

Declaro, para os devidos fins de registro, que a instalação proposta em projeto técnico anexo relativo ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, constante dos formulários padronizados devidamente preenchidos e demais documentos pertinentes, atende a todas as exigências das Normas Técnicas vigentes relativas ao referido Serviço. Declaro ainda que o contorno de 91dBμ da emissora não fica situado a mais de 1 (um) quilômetro da antena em nenhuma direção.

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2005

Eng.° Fábio Augusto Fernandes da Silva
CREA-MG 71856/D
CPF: 005.569.626-05

Eng. Fábio A. Fernandes da Silva
CREA-MG 71856 / D
CPF 005.569.626-05
RG M 7.657.562

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07 / 12 / 10

Min. das Comunicações
Fls.: 10
Rubrica:

CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

AV. ALVARES CABRAL 1690 FONE 0xx(31) 299-8700 - FAX 0xx(31) 299-8729 CEP 30170-001 - BELO HORIZONTE

01 Nº 1-30474942

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART MATRIZ OBRA / SERVIÇO

USO DO CREA - MG
02
03

CONTRATADO

Nome do Profissional Responsável pela Obra ou Serviço
04 FÁBIO AUGUSTO FERNANDES DA SILVA

REGISTRO NO CREA — Estado: 05 MG | Carteira: 71856/D | Título profissional: 06 ENGENHEIRO ELETRICISTA | Atribuições atribuídas na Carteira: ART'S 8° E 9°

CPF: 07 00556962605 | Telefone: 08 31 34864570 | Endereço residencial do profissional: 09 RUA CENTRALINA 1320 APTO.202 - SANTA INÊS

CEP: 10 31080140
S - BELO HORIZONTE/ MG

Nome da Empresa contratada
11

Reg CREA: 12 | CNPJ: 13 | Capital Social: 0,00 14 | Telefone: 15

Endereço para Correspondência: 16 - - /

CEP: 17

CONTRATANTE

Nome do Contratante
18 A. C. DE RAD. - RD. ELDORADO REG. B. ELD. CONTAGEM

CPF ou CNPJ: 19 04723183000124 | Endereço para Correspondência: 20 AVENIDA DR. CINCINATO CAJADO BRAGA, 293

CEP: 21 32341310
NOVO ELDORADO- CONTAGEM/MG

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO

Nome do Proprietário: 22 A. C. DE RAD.- RD. ELDORADO REG. B. ELD. CONTAGEM | CPF ou CNPJ: 23 04723183000124

Endereço da Obra ou Serviço: 24 AV. DR. GUILHERMINO DE OLIVEIRA, 518 - NOVO ELDO

Município: 25 RADO CONTAGEM | CEP: 26 32341290 | Uso do CREA-MG: 27

ATIVIDADE TÉCNICA

Geral	Tipo	Geral	Tipo	Geral	Tipo	Geral	Tipo	Geral	Tipo	Geral	Tipo	Geral	Tipo	Geral	Tipo	Geral	Tipo
28 2228																	32

Finalidade: 33 48200 | Ent. Classe: 34 | Quantificação: 35 25,00 | Unid: 36 45 | Valor da Obra / Serviço: 37 0,01

Honorários: 38 300,00 | Tipo Contrato: 39 02 | Descrição complementar: 40 ESTUDO TÉCNICO DE APROVAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE UMA RÁDIO COMUNITÁRIA EM CONTAGEM/MG

ASSINATURAS

VINCULAÇÃO LEGAL

A ART é exigida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale, para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

LEMBRETE - Concluída a obra ou serviço, há necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acervo técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valia, principalmente como currículo, para participação em licitações e comprovação junto à previdência, para efeito de aposentadoria.

41 Responsabilizamo-nos pela veracidade das informações prestadas.

BELO HORIZONTE, 28/01/2005
LOCAL E DATA

PROFISSIONAL

CONTRATANTE

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

Data do pagamento no Banco: 42 | Valor da taxa de ART: 43 26,00 | Uso do CREA-MG: 50

E DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL O ENVIO DESTA VIA AO CREA-MG (CARTA RESPOSTA NO VERSO) PARA FINS DE REGISTRO NO ACERVO TÉCNICO.

PREENCHER SOMENTE O VALOR DA ART

DESEJA ATUALIZAR O ENDEREÇO? SIM [ ] NÃO [X]

VIA DA OBRA-SERVIÇO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CÓD. 999 999 04215-2

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07 12 10

Min. das Comunicações
Fls: 103
Rubrica:
SSCS

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00199.95133 00000.008094 30474.942213 1 000

Local de Pagamento
QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Vencimento
C/ APRESENTAÇÃO

Cedente
CREA MG - CONS. REG. DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MG.

Agência/Código Cedente
3394-4 / 601450-X

Data do Documento | Nº do Documento | Espécie Doc. | Aceite | Data do Processamento
ART N

Nosso Número
809.30474942-1

Uso do Banco | Carteira | Espécie | Quantidade | Valor
18-019 RS

(=) Valor do Documento
26,00

Instruções
Data máxima para pagamento: 31/12/2005

(-) Desconto

(-) Outras Deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Sacado
R.T.: Fábio Augusto Fernandes da Silva

Sacador Avalista

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

BANCO REAL

SISTEMA AUTO-ATENDIMENTO 28/01/2005 16:40

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE CONTA DO DIA
COM CARTAO

GUARDE-O JUNTO A CONTA

AG/CONTA DEB: 0049/5.724872
DT.DEBITO : 28/01/2005
TITULAR : FABIO AUGUSTO FERNAN

FAVORECIDO : TITULO OUTROS BANCOS-001
NUM.REF. : 0019995133 00000008094
30474942213 1
VALOR PAGTO : 26,00

N.PROTOCOLO 291925

SAO DE RESPONSABILIDADE DO CLIENTE OS
ACRESCIMOS POR PAGAMENTO EM ATRASO CASO
AS INFORMACOES PRESTADAS ESTEJAM
INCORRETAS

ESTE COMPROVANTE SUBSTITUI
A AUTENTICACAO MECANICA.

ESTE COMPROVANTE DURA 5 ANOS SE BEM CONSERVADO
NAO EXPONHA AO SOL, LAMPADAS, CALOR OU CONTATO
COM PRODUTOS QUIMICOS E LIQUIDOS

LOÇAL/EQUIPAMENTO: 1275/AC5K NSU: 291925

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 07 / 12 / 10

M. das Comunicações
SSCE
Fls. 101
Rubrica:

ANEXO 7

Correspondência da Associação Comunitária do Bairro Novo Eldorado.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 07 / 12 / 10

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO ELDORADO
CGC 16 . 872 . 871/0001 – 35
Av. Guilhermino de Oliveira, 518 – Novo Eldorado
CEP 32341 - 290 - Contagem - Minas Gerais

das Comunicações
Fls: 110
Rubrica:
SSC

Contagem, 26 de Janeiro de 2005.

À
Associação Comunitária de Radiodifusão - Rádio Eldorado - da Região do Bairro Eldorado Contagem - MG.

At.. Sr.
Valter Barbosa da Silva

Sr. Presidente,

Sabemos da importância de uma rádio comunitária para a promoção cultural, educacional e social de uma comunidade, por isso apoiamos desde o primeiro momento este projeto.

Para que esse apoio seja mais concreto e a nossa integração maior, colocamos as dependências de nossa sede à disposição para a instalação e funcionamento da rádio e da Associação.

Esperando pela realização deste projeto, colocamo-nos sempre á disposição.

Para concretizar esta parceria, informamos que pretendemos adotar a forma de comodato, para disponibilizar o espaço necessário para a realização deste projeto.

Cordialmente,

Eládio Antonaci Souza
Presidente.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07/12/10

M. das Comunicações
SSCE Fls.: 1/1
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

DESPACHO TÉCNICO

Localidade: **CONTAGEM** **UF: MG**

Processo: 53710000922/01

Em resposta ao ofício **19200** de 31/12/2004, a Entidade apresentou novo local para a instalação do sistema irradiante, a **Avenida Dr. Guilhermino de Oliveira, nº 518 – Bairro: Novo Eldorado** com as coordenadas geográficas: **19º 55' 52" S / 44º 03' 20" W.**

Os novos dados situam-se a 4,05 Km de outra entidade instruída e a 4,78 Km de outra entidade com DEC e tem concorrente ARQ, podendo ser reconsiderada dado continuidade a análise.

Neide Aparecida da Silva

Neide Aparecida da Silva/SIAPE: 1337076
Chefe de Divisão / SSR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07 / 12 / 10

M. das Comunicações - SCE
Fls: 132
Rubrica:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

INFORMAÇÃO Nº 270 /REC/2005-RADCOM/DOS/SSCE/MC - WO

- **REFERÊNCIA:** Processo nº **53710.000922/01.**

- **OBJETO:** Requerimento de Outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

- **INTERESSADO: Associação Comunitária de Rádio Eldorado da Reg. Do Bairro Eldorado de Contagem** , na localidade de **Contagem**, Estado de **Minas Gerais**.

- **ASSUNTO:** Solicitação para Reconsideração da decisão proferida no ofício nº 19200/04, de 31/12/04, cuja análise resultou na constatação de procedência do pedido formulado pela requerente acima mencionada.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 04/12/10

I - INTRODUÇÃO

1. **Associação Comunitária de Rádio Eldorado da Reg. Do Bairro Eldorado de Contagem**, qualificada nos autos do processo em referência, apresentou **Pedido de Reconsideração**, trazendo em sua petição o embasamento que julgou suficiente para sustentar a motivação de seu requerimento, buscando manter sua participação no Aviso de Habilitação, publicado no DOU do dia 24/05/02 (16° Aviso), que teve por objetivo convocar as interessadas na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de interesse.

2. Após o esgotamento do prazo para apresentação da documentação legal exigida e considerando a capacidade administrativa do Departamento de Outorga de Serviços, foi realizado o exame dos documentos constantes dos autos

M. das Comunicações
SSCE
Fls: 113
Rubrica:

do processo em referência, constatando-se a necessidade de arquivamento dos autos, diante da impossibilidade de saneamento, vez que a requerente não se caracterizava como de natureza comunitária de acordo com ofício retrocitado.

3. Diante da inconformidade com o arquivamento a entidade desenvolveu sua petição, no intuito de revisão da decisão, alegando os seguintes fatos, aqui dispostos de forma resumida: solicita reconsideração.

II - FUNDAMENTOS LEGAIS/COMENTÁRIOS

4. Como se observa, as alegações da requerente se fundamentam na necessidade de revisão do processo que objetiva a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária naquela localidade.

5. Tais alegações merecem as seguintes considerações:

I - com o intuito de promover o desarquivamento do processo a requerente encaminhou seu pedido de reconsideração e apresentou nova documentação bem como novo local para a instalação do sistema irradiante possibilitando a continuidade na análise do processo sanando, assim, o motivo que culminou no arquivamento.

6. Objetivamente, as razões trazidas pela entidade, com o intuito de ver alterada a decisão deste Departamento que arquivou o processo em questão, podem ser consideradas procedentes, vez que atendeu aos requisitos legais para a análise do processo.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07 / 12 / 10

III - CONCLUSÃO

7. Pelo que se depreende da matéria e por todo o exposto, conclui-se que o pedido:

- deverá ser acatado, diante da procedência das alegações aduzidas, ocorrendo a revisão do ato de arquivamento proferido por meio do ofício indicado no preâmbulo levando, consequentemente, à regular tramitação dos autos para a equipe responsável pela análise dos processos, para que se proceda à averiguação de possíveis pendências a serem cumpridas pela requerente para o saneamento da documentação constante dos mesmos.

Fls. 114
Rubrica

8. Desta forma encaminhamos estas informações, sugerindo a apreciação do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços e do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, para posterior envio de comunicado da decisão à requerente através de ofício acompanhado de AR Postal.

Brasília- DF, 16 de maio de 2005.

WANESSA ORTIZ
Chefe de Serviço

De acordo com o Despacho e Decisão.

Brasília- DF, 16 de MAIO de 2005.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

De acordo com a Decisão.

Brasília- DF, 20 de MAIO de 2005.

SERGIO LUIZ DE MORAES DINIZ
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07 / 12 / 10

M. das Comunicações
Fls: 115
Rubrica:
SSCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo-B, Sala – 300
CEP 70044-900 – Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6000

Ofício n.º 3038 /05/REC/RADCOMDOS/SSCE-MC

Brasília- DF, 20 de maio de 2005.

Ao Senhor
Representante Legal da:
Associação Comunitária de Rádio Eldorado da Reg. Do Bairro Eldorado de Contagem
Av. Dr. Cincinato Cajado Braga, 293- Bairro Novo Eldorado
32341-310 Contagem/MG

Assunto: **Comunicado de decisão relativa ao pedido de reconsideração**

Senhor Representante,

Diante da análise do pedido de reconsideração apresentado pela parte interessada, **Associação Comunitária de Rádio Eldorado da Reg. Do Bairro Eldorado de Contagem**, na localidade de **Contagem/MG**, relativamente à documentação contida nos autos do processo nº **53710.000922/01**, comunicamos o que se segue.

A decisão proferida por meio do ofício nº19200/04, datado de 31/12/04, refere-se à análise inicialmente efetuada diante da documentação constante nos autos do citado processo. Ocorre que o motivo que ocasionou o arquivamento do processo foi revisto, face a apresentação de pedido de reconsideração e anexação de nova documentação, considerado procedente.

Face o exposto, informamos que **a decisão que promoveu o arquivamento do processo foi reconsiderada**, devendo a Entidade aguardar a finalização do exame dos documentos constantes dos autos do processo, que por sua vez foi tramitado para a equipe responsável pela análise, para que se proceda à averiguação de possíveis pendências a serem atendidas pela requerente para o saneamento da documentação constante dos autos.

Atenciosamente,

SERGIO LUIZ DE MORAES DINIZ
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 07 / 12 / 10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Fls.: 116
Rubrica

Processo Nº : 53710000922/01 (Concorrente) Localidade/UF : Contagem/MG

Entidade : ASSOCIAÇÃO COMUNIT. RADIODIF. - RÁDIO ELDORADO - DA REG. DO BAIRRO ELDORADO

Aviso : 16 Publicação : 24/05/02 Prazo : 23/06/02 Canal : 200

COORDENADAS	Proposta (A)	IBGE (B)	Aviso (C) 1 a 4
Latitude :	19S5552	19S5554	
Longitude	44W0320	44W0313	

DISTÂNCIAS	Distância A:B IBGE	Distância A:C Aviso
	0,212 Km	

1.Entregou documentação tempestivamente?

(●) Sim ( ) Não

2.Endereço da Antena Proposta:

Avenida Dr. Guilhermino de Oliveira, nº 518 - Bairro: Novo Eldorado.

2.1.Endereço do Studio:

Avenida Dr. Guilhermino de Oliveira, nº 518 - Bairro: Novo Eldorado.

3.Relação de concorrentes (d <= 4000 m):

NumProcesso	Distância (m)	Status
5371000023901	1755	ARQ
5371000047501	2939	ARQ

4.Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m):

Lote	Processo	Município	UF	Distância (m)	Status
1	5371000102398	Contagem	MG	1213	ARQ
4	5371000149798	Contagem	MG	2221	ARQ
1	5371000068298	Contagem	MG	3128	ARQ

5.Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal:

(●) VIÁVEL ( ) EXI ( ) DEP ( ) IND ( ) ACO ( ) OUTROS

6.A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?

( ) Sim (●) Não

7.Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.

(●) Sim ( ) Não

8.Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?

(●) Sim ( ) Não

9.A área urbana da localidade é <= 3,5 km?

( ) Sim (●) Não

10.Endereço da Sede Administrativa da Emissora:

à confirmar (verificar se está dentro do raio)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 02 / 12 / 10

Fls. 117
Rubrica:

11.Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?

(●) Sim ( ) Não ( ) Indeterminado

12.Conclusão Geral (Parecer Técnico) :

Tecnicamente inviável.
Enviar documentação elencada no subitem 7.1, alíneas m e o.
Já tem projeto técnico.
Atentar para o local da sede.
**** Não tem concorrente (ARQ).

Neide Silva
Chefe de Divisão / SSR
Nome do (a) Engenheiro (a)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07 / 12 / 10

M. das Comunicações
SSC
Fls.: 118
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 3038 / 05 /0 /SSR/DOUL –MC de 20 / 05 /2005

Processo nº 53710.000922/01. Localidade: Contagem - 16

Entidade: Ass. comunit. de Rádio Eldorado da Reg. do B. Eldorado de Contagem.

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: (__) arquivado, (__)em análise, (__)em exigência, (__) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(__) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(__) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) –ENTIDADE HABILITADA

Observações: Tecnicamente inviável. Enviar 7.1. alíneas "a" e "o". Já tem projeto técnico. Atentar p/ o local da sede.
* Não tem concorrente a menos de 4 Km.

Brasília, 31 / 05 /2005 **Engenheiro(a) responsável:** Neide Aparecida da Silva

FANTASIA: **SIAPE:** 1337076

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(__) Cumpridas integralmente.
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: Vide ficha dos autos

Observações: Tendo em vista a análise efetuada nos autos, em detrimento da Lei 9.612/98, requer a entidade: alteração Estatutária; Ata de Eleição; CNPJ; Declarações subitem 7.1 e incisos.

DIRETORIA: Mandato expirado em 29/09/04.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 07 / 12 / 10

Brasília, 30 / 05/2005 **Analista responsável:**

SIAPE: 2312714

Lúcia Helena Magalhães Bueno
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 2312714
SERAC/CORAC/DEOC/SC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

M. das Comunicações
Fls.: 119
Rubrica:
SSCE

Ofício nº 3963 /2005/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 27 de Junho de 2005.

Ao Senhor
VALTER BARBOSA DA SILVA
Associação de Rádio Eldorado da Região do Bairro Eldorado de Contagem
Avenida Dr. Cincinato Cajado Braga, nº 293, Bairro Novo Eldorado
32.341-310 - Contagem - MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º**53710.000922/01**, na localidade de **Contagem - MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

a) nova declaração, assinada pelo **representante legal**, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "m" da Norma Complementar nº 01/2004;devido a mudança do local de instalação do sistema irradiante.

b) declaração, assinada pelo **representante legal**, de que apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições desta Norma Complementar, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja outorgada a autorização; conforme disposto no subitem 7.1, alínea "o" da **Norma Complementar nº 01/2004;**

c) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "a" da Norma Complementar 01/2004; OK

d) cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:

1- inclusão dentre seus objetivos sociais, mencionando expressamente os fins a que se destina, conforme incisos I a V do art. 3º da Lei nº 9.612, de 1998; OK

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 07 / 12 / 10

Min. das Comunicações
Fls: 120
Rubrica:

2- inclusão de dispositivo que trate o ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade; a todos os seus associados, pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes ,o ingresso, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

3- inclusão de dispositivo determinando as competências da Assembléia Geral, conforme as disposições constantes do art. 59 caput e parágrafo único para associações comunitárias, bem como art. 60 e art. 67 para fundações, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, ou seja: "... que a Assembléia Geral ocorrerá para avaliação e prestação de contas da Diretoria, para alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes bem assim para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário; "... que a assembléia poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes;

4- determinação de que todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida;

5- inclusão do termo "e dirigentes" logo após a palavra "associados" no art.10 do Estatuto Social;

6- indicação de que apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial;

7- exclusão da palavra "sociedade civil" no art.1º do Estatuto Social.

8- exclusão da frase "podendo criar escritórios em quaisquer partes do território nacional" no art.2º do Estatuto Social.

e) cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no Estatuto Social, tendo em vista que o **mandato de 03 anos**, relativo à última diretoria, **expirou aos 29/09/2004**, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e" e "i" da Norma Complementar nº 01/2004;

f) prova de que seus dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF) , de acordo com ao subitem 6.7 inciso III da Norma nº 02/08;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07 / 12 / 10

M. das Comunicações
Fls.: 124
Rubrica:

g) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004;

h) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar nº 01/2004;

i) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004;

j) documento assinada pelo representante legal da Entidade, declarando que a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação com outra entidade , mediante compromissos e/ou relações financeiras, familiares, religiosas, político-partidárias ou comerciais;

l) declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

m) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004.

n) comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento, de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "p" da Norma Complementar 01/2004;

Será facultado a essa entidade, no prazo de 20 (vinte) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 07 / 12 / 10

SERGIO LUIZ DE MORAES DINIZ
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

lhmb – Proc. nº 53710.000922/01-RADCOM/DOS/SSCE-MC

ADR.

2

Min. das Comunicações
Fls.: 122
Rubrica:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO – RÁDIO ELDORADO – DA REGIÃO DO BAIRRO ELDORADO DE CONTAGEM – MG.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 036396/2005-11
SEAPA/SC
26/07/2005-09:36

PROCESSO Nº 53.710.000922/01

Contagem, 16 de julho 2005.

Senhor Diretor,

Assuntos: Agradecer pela tramitação do processo e requerer prorrogação de prazo.

Associação Comunitária de Radiodifusão – Rádio Eldorado – da Região do Bairro Eldorado de Contagem – MG, já qualificada nos autos do processo nº 53.710.000922/01, que tramita perante o Ministério das Comunicações e em resposta ao Ofício nº 3963/2005/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 27 de junho de 2005, vem perante V.Sa., agradecer pelo atendimento do nosso pedido de reconsideração e tramitação do nosso processo, além de requerer o seguinte:

Que seja prorrogado o prazo de 20 (vinte) dias, dado para cumprimento das exigências, por mais 20 (vinte dias) para completarmos toda a documentação solicitada.

Contando com sua compreensão e atendimento, desde já, nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Valter Barbosa da Silva
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07 / 12 / 10

Sedio1

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

PESO / WEIGHT (kg) 0,20

VALOR DECLARADO / INSURED VALUE

AR

RC 3628287 5 3 BR

CORREIOS

7524030 2-8

CARREFOUR
116 JUL 2005
CONTAGEM-MG

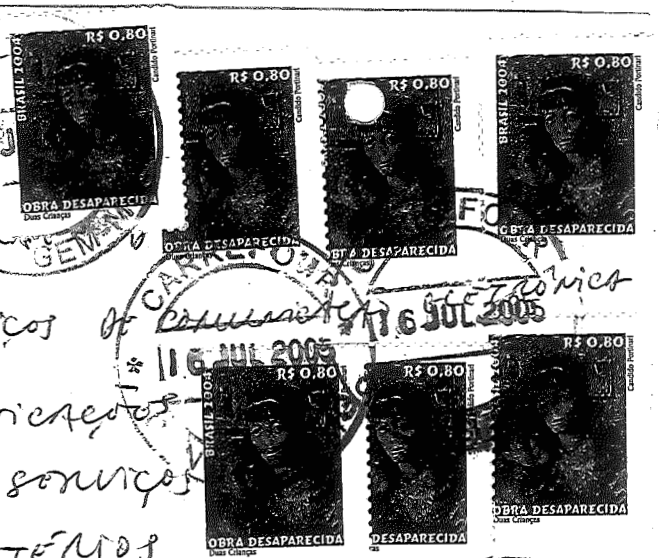

CARREFOUR
116 JUL 2005
CONTAGEM-MG

Exmo. Sr.
Dr. Sérgio [illegible] de Monteiro
MD. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações
Depto de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios
Bloco R - Anexo B - Sala 300-0
70.044-900 - Brasília - DF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07 / 12 / 10

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Comissão de Cidadania e Direitos Humanos

Ilmo Sr. Dr. Marcio Eduardo
Av. Cinquenta Capitão Bauman, 293
B. Novo Contorno
(32.341-310) - Contagem - MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07/12/10

34 Ex16

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO
– RÁDIO ELDORADO –
DA REGIÃO DO BAIRRO ELDORADO DE CONTAGEM – MG.

Fls.: 123

PROCESSO Nº 53.710.000922/01

Contagem, 09 de agosto de 2005

Senhor Secretário,

A Associação Comunitária de Radiodifusão – Rádio Eldorado da Região do Bairro Eldorado de Contagem - MG, já qualificada nos autos do processo n.º 53.710.000922/01, que tramita perante o Ministério das Comunicações e em resposta ao Ofício n.º 3963/2005/RADCOM/DOS/SSCE-MG de 27 de junho de 2005, vem perante V. Sa., encaminhar a seguinte documentação solicitada:

1ª) nova declaração, assinada pelo representante legal de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento à legislação;
2ª) declaração, assinada pelo representante legal, de que apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições desta Norma Complementar e 01/2004;
3ª) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda;
4ª) cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado;
5ª) cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade;
6ª) cópia de RG e CPF dos dirigentes e associados, como prova de são brasileiros natos;
7ª) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;
8ª) declaração assinada pelo representante legal, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade;
9ª) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão;
10ª) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação com outra entidade;
11ª) declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade;
12ª) relação contendo o nome de todos os associados, com o número do CPF, RG e endereço de residência ou domicílio;
13ª) comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento.

Por estar a nossa associação regularmente constituída e preparada para executar os serviços de radiodifusão comunitária, reiteramos o pedido de concessão de outorga e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Valter Barbosa da Silva
Presidente

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 040654/2005-65
SEAP/ASC
15/08/2005-08:58

Exmo. Sr.
Dr. Sérgio Luiz de Moraes Diniz
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações
Brasília – DF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07/12/10

SEDOP
COPETC

M. das Comunicações
Fls.: 12
Rubrica:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO – RÁDIO ELDORADO – DA REGIÃO DO BAIRRO ELDORADO DE CONTAGEM – MG.

PROCESSO Nº 53.710.000922/01

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins de registro, que a cota do terreno proposto para o local de instalação do sistema irradiante da Associação Comunitária de Radiodifusão – Rádio Eldorado – da Região do Bairro Eldorado de Contagem – MG, localizado na Avenida Dr. Guilhermino de Oliveira, 518 – Bairro Novo Eldorado – Contagem / MG, atende às condições exigidas no item 18.2.7.1 da Norma Complementar nº 1/2004, ou seja, a cota do terreno não é superior a trinta metros de altura com relação à cota de qualquer ponto localizado no raio de 1 (um) Km em torno do local do sistema irradiante.

Contagem, 21 de julho 2005.

Valter Barbosa da Silva

Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07 / 12 / 10

M. das Comunicações
Fls.: 125
Rubrica:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO – RÁDIO ELDORADO – DA REGIÃO DO BAIRRO ELDORADO DE CONTAGEM – MG.

PROCESSO Nº 53.710.000922/01

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins de registro, que a Associação Comunitária de Radiodifusão – Rádio Eldorado – da Região do Bairro Eldorado de Contagem – MG, apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento (de acordo com o pedido de reconsideração) caso lhe seja outorgada a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Contagem / MG.

Contagem, 21 de julho 2005.

Valter Barbosa da Silva

Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 021 12 / 10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

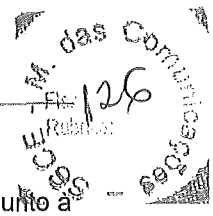

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.723.183/0001-24		**16/10/2001**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO - RADIO ELDORADO DA REGIAO DO BAIRRO ELDORADO DE CONTAGEM - MG

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
302-6 - ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA DR. CINCINATO CAJADO BRAGA	**293**	**********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
32.341-310	**NOVO ELDORADO**	**CONTAGEM**	**MG**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/03/2004**

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **02/08/2005** às **12:37:00** (data e hora de Brasília).

Voltar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 07 / 12 / 10

CARTÓRIO MASSOTE
SERVIÇOS DE RTD E PJ
AV. JOÃO CÉSAR DE OLIVEIRA,
1306/03 - TEL.: 3391-6161
B. ELDORADO - CEP 32310-000
CONTAGEM – MG

CARTÓRIO MASSOTE
SERVIÇOS DE RTD E PJ
AV. JOÃO CÉSAR DE OLIVEIRA,
1306/03 - TEL.: 3391-6161
B. ELDORADO - CEP 32310-000
CONTAGEM – MG

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO – RÁDIO ELDORADO – DA REGIÃO DO BAIRRO ELDORADO DE CONTAGEM – MG.

M. das Comunicações – SCS
Fls.: 127
Rubrica

ESTATUTO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS.

ARTIGO 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO ELDORADO DE CONTAGEM – MG, daqui por diante referida como "ASSOCIAÇÃO", é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, como sede e foro no município de CONTAGEM – MG, tendo como área de abrangência de suas finalidades de radiodifusão comunitária, beneficentes, filantrópicos e estatutárias na cidade de CONTAGEM – MG.

ARTIGO 2º - A "ASSOCIAÇÃO" com autonomia administrativa, localizada na Av. Dr. Cincinato Cajado Braga, nº 293 – Bairro Novo Eldorado – CEP: 32.341-310 – Contagem/MG, reger-se-á pelas disposições legais aplicáveis e pelo presente estatuto.

ARTIGO 3º - A "ASSOCIAÇÃO" tem por finalidades:

I - criar, implantar e administrar um sistema de integração com meios de comunicação social e comunitário na cidade de CONTAGEM / MG estabelecendo contratos com emissoras de radiodifusão em geral, com propósito de produzir programas culturais, educativos e informativos de interesse da coletividade;

II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

III - executar serviços de radiodifusão de sons, atendendo objetivos exclusivamente educativos, culturais, comunitários e informativos;

IV - promover encontros, eventos e seminários de interesse dos meios de comunicação comunitários;

V - promover e divulgar idéias de elementos de cultura, folclore, tradições e hábitos sociais da comunidade;

VI - promover iniciativas e atividades educativas, culturais, esportivas, recreação e assistência social de interesse da coletividade;

VII - prestar serviços de utilidade pública e de auxílio à comunidade em estado de emergência ou de calamidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil e ao SINRED – Serviço Nacional de Radiodifusão educativa, sempre que necessário;

VIII - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

IX - prestar serviços a terceiros sempre tendo em vista objetivos e finalidades da Associação e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

§ 1º - Para execução de suas finalidades a "Associação" poderá associar-se, estabelecer parceria, intercâmbio, firmar contratos e convênios com outras entidades públicas ou privadas, bem como entidades governamentais ou particulares, tanto no Brasil quanto no exterior.

Bruno Godoy

Adão Brito

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07/12/10

CARTÓRIO MASSOTE
SERVIÇOS DE RTD E PJ
AV. JOÃO CÉSAR DE OLIVEIRA, 1306/03 - TEL.: 3391-6161
B. ELDORADO - CEP 32310-000
CONTAGEM – MG

CARTORIO MASSOTE
SERVIÇOS DE RTD E PJ
AV. JOÃO CÉSAR DE OLIVEIRA, 1306/03 - TEL.: 3391-6161
B. ELDORADO - CEP 32310-000
CONTAGEM – MG

§ 2º - A "Associação" poderá contratar com terceiros a prestação de serviços técnicos ou especializados, em consonância com seus objetivos regidos por este estatuto e pela legislação em vigor, no que lhe for aplicáveis quando necessário.

Min. das Comunicações
Fls.: 128

Artigo 4º - No desenvolvimento de suas atividades a "Associação" não fará qualquer discriminação de raça, religião, sexo, orientação sexual, doenças mentais, convicções políticas partidárias e ideológicas nas relações comunitárias.

Artigo 5º - A "Associação" poderá ter um regimento interno aprovado pela Assembléia Geral, que disciplinará sobre o seu funcionamento.

Artigo 6º - Para cumprir suas finalidades a "Associação" poderá se organizar em departamentos de prestação de serviços regidos por regimentos internos específicos.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

Artigo 7º - Poderão associar-se às atividades da "Associação", qualquer pessoa, independente de raça, sexo ou opção sexual, condição social, concepção religiosa, filosófica, orientação política ou qualquer outra condição, desde que resida na localidade de abrangência desta "Associação" e concorde com o disposto neste estatuto. As pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na mesma localidade, também poderão associar-se.

Artigo 8º - A "Associação" é constituída por número ilimitado de associados distribuídos em categorias:
I - Plenos; e
II - Honorários.
§ 1º - São associados plenos, aqueles que a qualquer tempo, venham a contribuir de modo relevante para o desenvolvimento e realização dos objetivos da "Associação" inclusive apoiando-se em termos materiais e financeiros, de forma contínua.
§ 2º - São Honorários, aqueles associados que venham oferecer doações à "Associação" ou tenham prestado serviços de grande relevância à causa da cultura filantrópica, no país ou no exterior.

Artigo 9º - São direitos dos associados em dia com suas obrigações sociais:
I - votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos da "Associação";
II - o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes; e
III - inteirar-se das atividades da "Associação".
§ 1º - É conferido às pessoas jurídicas tratadas no artigo 7º, *caput,* por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos; é conferido a elas, também por intermédio de seus representantes legais, o direito de que trata este artigo em sua alínea "b".

Artigo 10 - São deveres dos associados:
I - cumprir as disposições do Estatuto e do Regimento Interno;
II - zelar pelo nome e prosperidade da "Associação";
III - freqüentar, quando possível, as reuniões e comparecer às Assembléias Gerais;

Bruno Sochaczewski Hugo

Adão Paulo

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07/12/10

CARTÓRIO MASSOTE
SERVIÇOS DE RTD E PJ
AV. JOÃO CÉSAR DE OLIVEIRA, 1306/03 - TEL.: 3391-6161
B. ELDORADO - CEP 32310-000
CONTAGEM – MG
CARTÓRIO MASSOTE
SERVIÇOS DE RTD E PJ
AV. JOÃO CÉSAR DE OLIVEIRA, 1306/03 - TEL.: 3391-6161
B. ELDORADO - CEP 32310-000
CONTAGEM – MG

IV - assegurar o pleno desenvolvimento das atividades da "Associação";
V - votar por ocasião das eleições:
VI - pagar em dia mensalidades fixadas pela Assembléia Geral.

Artigo 11 – Os associados e dirigentes não respondem solidária nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais e encargos da "Associação".

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 12 – A "Associação" será administrada por:
I – Assembléia Gera;
II – Diretoria;
III – Conselho Fiscal; e
IV – Conselho Programação.

Artigo 13 – A "Associação" não remunera seus diretores, conselheiros, administradores, instituidores ou mantenedores, bem como seus associados, sendo-lhes vedados o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagens.

Artigo 14 – A "Associação" não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, gratificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Artigo 15 – As rendas, recursos, dotações, subvenções ou eventual resultado operacional, serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

CAPÍTULO IV

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 16 – A Assembléia Geral é o órgão soberano da "Associação" sendo constituída pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Artigo 17 – São competências da Assembléia Geral:
I – eleger a Diretoria, o Conselho Fiscal e o Conselho de Programação;
II – destituir os administradores;
III – decidir sobre a alteração do Estatuto;
IV – decidir sobre a extinção da entidade e do destino do patrimônio;
V – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, locar, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
VI – aprovar o Regimento Interno:
VII – examinar o relatório da diretoria sobre o balanço e as contas, após parecer do Conselho Fiscal;
VIII – aprovar as contas;
IX – examinar e deliberar sobre os demais assuntos para os quais for convocada.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 01 / 12 / 10

CARTÓRIO MASSOTE
SERVIÇOS DE RTD E PJ
AV. JOÃO CÉSAR DE OLIVEIRA, 1306 / 03 - TEL.: 3391-6161
B. ELDORADO - CEP 32310-000
CONTAGEM – MG

§ 1° - Para as deliberações de que tratam as alíneas "b" e "c", é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes na assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, conforme dispõe o artigo 59, § único, do Código Civil Brasileiro, Lei n.° 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Min. das Comunicações
Fls.: 130
Rubrica:
SCE

Artigo 18 – A Assembléia Geral, reunir-se-á, ordinariamente uma vez por ano para:
I – apreciar o relatório anual da Diretoria e do Conselho de Programação;
II – discutir e homologar constas e balanço, previamente aprovados pelo Conselho Fiscal;
III – discutir e deliberar sobre os demais assuntos, conforme edital de convocação.

Artigo 19 – A Assembléia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada:
I – por seu Presidente;
II – pela Diretoria;
III – pelo Conselho Fiscal;
IV – por 1/5 (um quinto) de seus associados em dia com as suas obrigações sociais, para discussão e decisão relativa a assentos de interesse geral.

Parágrafo único – Competirá extraordinariamente à Assembléia Geral:
a) alterar ou modificar o presente Estatuto;
b) destituir membros da Administração;
c) Deliberar sobre os demais assuntos para os quais for convocada.

Artigo 20 – A convocação da Assembléia Geral ordinária ou extraordinária se fará através de edital, com a divulgação da pauta dos assuntos a serem tratados, devendo o mesmo ser afixado na sede da entidade, ou em local público do Município, ou publicado na imprensa local, ou em outros meios convenientes, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

CAPÍTULO V

DA DIRETORIA

Artigo 21 – A "Associação" será dirigida por uma Diretoria composta por:
I – Presidente;
II – Vice-Presidente;
III – Tesoureiro;
IV – Secretário.
§ 1° - O mandato da Diretoria será de 03 (três) anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.
§ 2° - A eleição para membros da Diretoria dar-se-á por votação direta e secreta.
§ 3° - Considerar-se-á eleita, a chapa que obtiver maioria simples dos votantes presentes à eleição na Assembléia Geral.
§ 4° - Cabe ao Presidente, além de seu voto como integrante da diretoria proferir o voto de desempate.
§ 5° - Perderá o mandato, o membro da Diretoria que faltar, sem justificativa, a 03 (três) reuniões consecutivas.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07 / 12 / 10

CARTÓRIO MASSOTE
SERVIÇOS DE RTD E PJ
AV. JOÃO CÉSAR DE OLIVEIRA, 1306/108 - TEL.: 3391-6161
B. ELDORADO - CEP 32310-000
CONTAGEM — MG
CARTÓRIO MASSOTE
SERVIÇOS DE RTD E PJ
AV. JOÃO CÉSAR DE OLIVEIRA, 1306/108 - TEL.: 3391-6161
B. ELDORADO - CEP 32310-000
CONTAGEM — MG

§ 6º - Ordinariamente a Diretoria reunir-se-á uma vez por mês e extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente ou solicitada por 1/5 (um quinto) de seus membros, ou ainda pelo Conselho Fiscal, e suas deliberações serão tomadas em reunião por maioria simples de voto.
§ 7º - Findo o mandato, os diretores permanecerão em exercício até a posse dos eleitos.
§ 8º - A Diretoria em exercício terá 15 (quinze) dias para dar posse aos novos diretores.
§ 9º - Subordinada diretamente à Presidência da "Associação", funcionará a Secretaria Executiva, cujo titular, o Secretário Executivo, será escolhido pela Diretoria.

S.S.C.E. - M. das Comunicações
Fls.: 139

Artigo 22 – Compete à Diretoria:
I – elabora e executar o programa anual de atividades;
II – elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo;
III – elaborar o orçamento das receitas e despesas para o exercício seguinte;
IV – elaborar os regimentos internos da "Associação" e de seus departamentos;
V – contratar de demitir funcionários;
VI – zelar por interesses da "Associação", administrar e gerir os negócios sociais, econômicos e financeiros;
VII – exercer quaisquer outras atribuições decorrentes da legislação vigente aplicável, deste estatuto e do Regimento Interno em matéria de sua competência.
§ 1º - Somente poderão fazer parte da Diretoria os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e os maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados.
§ 2º - É vedada a participação de dirigentes que estejam em exercício de mandato eletivo, e que em razão dele, tenham imunidade parlamentar ou que, em razão da função que exercem, gozem de foro privilegiado.
§ 3º - Os dirigentes eleitos manterão residência na área de atuação desta "Associação".

Artigo 23 – Compete ao Presidente:
I – representar a "Associação" judicial ou extrajudicialmente;
II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
III – presidir a Assembléia Geral e o Conselho de Programação;
IV – convocar e presidir as reuniões da diretoria;
V – assinar contratos, convênios ou quaisquer documentos relativos às operações de interessa da "Associação";
VI – movimentar contas bancárias, em conjunto ou com o tesoureiro;
VII – exercer, além dos atos determinados pela Assembléia Geral, as atribuições decorrentes de lei, deste Estatuto e do Regimento Interno, quando for matéria de sua competência.

Artigo 24 – Compete ao Vice-Presidente:
I – colaborar com o Presidente e substituí-lo em suas faltas ou impedimentos;
II – assumir o mandato do Presidente, em caso de vacância, até o seu término.

Artigo 25 – Compete ao Tesoureiro:
I – arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados à "Associação", mantendo em dia a escrituração do movimento econômico e financeiro;
II – dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria;
III – apresentar o relatório financeiro das receitas e despesas para apreciação da Assembléia Geral, da Diretoria e do Conselho Fiscal;
IV – movimentar as contas bancárias, em conjunto com o Presidente;
V – exercer quaisquer outras atribuições decorrentes de lei, deste Estatuto e do Regimento Interno, em matéria de sua competência.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 01 / 12 / 10

CARTÓRIO MASSOTE
SERVIÇOS DE RTD E PJ
AV. JOÃO CÉSAR DE OLIVEIRA, 1306/03 - TEL.: 3391-6161
B. ELDORADO - CEP 32310-000
CONTAGEM – MG

CARTÓRIO MASSOTE
SERVIÇOS DE RTD E PJ
AV. JOÃO CÉSAR DE OLIVEIRA, 1306/03 - TEL.: 3391-6161
B. ELDORADO - CEP 32310-000
CONTAGEM – MG

Artigo 26 – Compete ao Secretário:
I – secretariar as reuniões da Assembléia Geral e da Diretoria, organizando as opiniões e redigindo as atas, em livros próprios;
II – efetuar as comunicações da "Associação" com os órgãos internos, demais entidades ou com terceiros;
III – substituir o Vice-Presidente em suas faltas ou impedimentos;
IV – exercer quaisquer outras atribuições decorrentes da lei, deste Estatuto e do Regimento Interno, em matéria de sua competência.

Artigo 27 – Compete ao Secretário Executivo da "Associação":
I – organizar todo o serviço interno da "Associação", dirigindo o respectivo expediente;
II – submeter ao Presidente toda organização da Secretaria Executiva, bem como a contratação e dispensa de funcionários;
III – demais atribuições estabelecidas pela Diretoria e Assembléia Geral.

CAPÍTULO VI

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 28 – O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.
§ 1° - O mandato do Conselheiro Fiscal deverá coincidir com o mandato da Diretoria.
§ 2° - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até o seu término.
§ 3° - O membro do Conselho que faltar sem justificativa a 03 (três) reuniões consecutivas perderá o mandato.
§ 4° - O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 06 (seis) meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

Artigo 29 – Compete ao Conselho Fiscal:
I – examinar os documentos e livros da escrituração da "Associação";
II – examinar o balancete apresentado pelo tesoureiro, opinando a respeito;
III – examinar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da diretoria, apresentando parecer à Assembléia Geral;
IV – Opinar sobre a aquisição, alienação e oneração de bens;
V – requerer auditoria externa quando julgar necessário.

CAPÍTULO VI

DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Artigo 30 – O Conselho Comunitário é o órgão encarregado de analisar os conteúdos pedagógicos e a forma dos programas produzidos, estabelecendo as diretrizes gerais da programação comunitária a ser veiculada por emissora da "Associação", sendo constituído por no mínimo 05 (cinco) membros integrantes de entidades representativas da comunidade, para um mandato de 03 (três) anos e será composto por:
I – 01 (um) representante da comunidade, indicado por entidade pública ou governamental;
II – 02 (dois) representantes da comunidade, indicados por entidades não governamentais.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 02 / 12 / 10

CARTÓRIO MASSOTE
SERVIÇOS DE RTD E PJ
AV. JOÃO CÉSAR DE OLIVEIRA
1306/03 - TEL.: 3391-6161
B. ELDORADO - CEP 32310-000
CONTAGEM – MG

§ 1º - O mandato dos membros do Conselho Comunitário deverá coincidir com o mandato da Diretoria.
§ 2º - Caso as entidades públicas ou privadas, bem como as governamentais ou não, especificadas nos itens I e II deste artigo, não indiquem representantes, caberá ao Presidente da "Associação" indicar o membro que preencherá a vaga, até que se faça a indicação.
§ 3º - Perderá o mandato, o membro do Conselho Comunitário que faltar, sem justificativa, a 03 (três) reuniões consecutivas.
§ 4º - O Conselho Comunitário reunir-se-á ordinariamente a cada 02 (dois) meses, ou extraordinariamente quando convocado pelo Presidente da "Associação" ou pela Assembléia Geral ou por no mínimo 1/5 (um quinto) de seus membros.

Artigo 31 – Compete ao Conselho Comunitário além do que determina o artigo 29 deste Estatuto, observar e cumprir a legislação em vigor e às diretrizes do poder concedente.

CAPÍTULO VII

DO PATRIMÔNIO

Artigo 32 – Constituirá patrimônio da "Associação":
I – doações, auxílios, subvenções e bens de direitos sem encargos ou ônus, que venham a ser concedidos pela União, Estado, Município, entidades públicas ou privadas do país, do exterior, bem como de pessoas jurídicas ou físicas;
II – bens móveis ou imóveis, como veículos, semoventes, apólices da dívida pública, que venham a ser adquiridos através de doação, compra, cessão, legados ou qualquer outro modo, livres e desembaraçados de ônus;
III – o resultado das aplicações financeiras, bem como da administração dos bens patrimoniais e atividades estatutárias;
IV – as contribuições de seus associados.

Artigo 33 – Os bens de propriedade da "Associação" serão utilizados e aplicados exclusivamente para a consecução de seus objetivos, em território nacional, permitida a locação com finalidade de obter recursos, necessários à realização de seus fins, observada a legislação em vigor, não podendo os bens ser alienados ou gravados sem aprovação da Diretoria, Conselho Fiscal e Assembléia Geral.

Artigo 34 – No caso de dissolução da "Associação" os bens remanescentes serão destinados à outra instituição congênere, juridicamente constituída, que esteja registrada em órgãos públicos competentes ou no CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 35 – Embora constituída com prazo indeterminado a "Associação" poderá ser dissolvida por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Artigo 36 – O exercício da "Associação" coincidirá com o ano civil.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07 / 12 / 10

CARTÓRIO MASSOTE
SERVIÇOS DE RTD E PJ
AV. JOÃO CÉSAR DE OLIVEIRA, 1306 / 03 - TEL.: 3391-6161
BAIRRO ELDORADO - CEP 32310-000
CONTAGEM — MG

Artigo 37 – O *quorum* de deliberação será de 2/3 (dois terços) na Assembléia Geral extraordinária, especialmente convocada para as seguintes deliberações:
I – alteração e/ou reforma do Estatuto que entrará em vigor na data de seu registro em cartório;
II – destituir os administradores;
III – alienação de bens móveis e gravação de ônus reais sobre os mesmos:
IV – extinção da "Associação".

Artigo 38 – O regime de trabalho dos empregados da "Associação" será o da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Artigo 39 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

MARCOS WEILERSON PEREIRA

Maria Aparecida de Oliveira

Adão Paulo Santiago

Bruna Vieira Godoy

Adriana Godoy

Hugo

Andréia Paulo Santiago

CARTÓRIO MASSOTE
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
AV. JOÃO CÉSAR DE OLIVEIRA,1306 LOJA 3 - ELDORADO
CEP: 32310-000 - CONTAGEM - MG - TEL. (31) 3391-6161
OFICIAL: AMÉRICO BARROSO MASSOTE
Av. nº 4, Livro A, sob nº 7447
Contagem, MG, 09/08/2005
O OFICIAL

CARTÓRIO MASSOTE
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
AV. JOÃO CÉSAR DE OLIVEIRA, 1306 - TEL.: 3391-6161
BAIRRO ELDORADO - CEP 32310-000 - CONTAGEM - MG
CÓPIA FIEL; Referência: 7447
Fls.: A oOo - CERTIDÃO -
CERTIFICO, a requerimento do interessado, que este "XEROX" é cópia fiel do original, arquivado neste cartório, com — folhas numeradas com a rubrica " " não podendo ser usadas separadamente,
dou fé. Contagem, (MG), em 09 AGO 2005
OFICIAL

Selo de Fiscalização

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 07 / 12 / 10

CARTÓRIO MASSOTE
SERVIÇOS DE RTD E P
AV. JOÃO CÉSAR DE OLIVEIRA,
1306/03 - TEL.: 3391-616
EL DORADO CEP 32310-00
CONTAGEM – MG

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

REGISTRO Nº **LIVRO A**

7.447 ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO – RÁDIO ELDORADO DA REGIÃO DO BAIRRO ELDORADO DE CONTAGEM-MG.

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO – RÁDIO ELDORADO – DA REGIÃO DO BAIRRO ELDORADO DE CONTAGEM-MG. A Associação Comunitária de Radiodifusão – Rádio Eldorado – da Região do Bairro Eldorado de Contagem-MG., pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro em Contagem-MG., à Av. Dr. Cincinato Cajado Braga, 293, bairro Novo Eldorado. Tem por fim: criar, implantar e administrar um sistema de integração com meios de comunicação social e comunitário de Contagem-MG., estabelecendo contratos com emissoras de radiodifusão em geral, com propósito de produzir programas culturais, educativos e informativos de interesse da coletividade; executar serviços de radiodifusão de sons, atendendo objetivos exclusivamente comunitários; promover e divulgar idéias e elementos de cultura, folclore, tradições e hábitos sociais da comunidade; promover iniciativas e atividades educativas, culturais, esportivas, recreação e assistência social de interesse da coletividade; prestar serviços de utilidade pública e de auxílio à comunidade em estado de emergência ou de calamidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil e ao Sinred – Serviço Nacional de Radiodifusão educativa, sempre que necessário; prestar serviços a terceiros empre tendo em vista objetivos e finalidade da Associação. São órgãos da Associação: Assembléia Geral, Diretoria composta de, Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro, Secretário, 03 anos; Conselhos Fiscal e de Programação. Em caso de dissolução, seu patrimônio será doado a uma entidade congênere, juridicamente constituída e registrada no C.N.A.S. Foram apresentados todos os documentos exigidos por lei. Confere. Contagem, 16 de outubro de 2001.

AV-1: Certifico que, foi apresentado e se encontra arquivado em Cartório nesta data, exemplar de ata de fundação, eleição e posse, realizada aos 29/09/2001. Dou fé. Contagem, 16 de outubro de 2001.

AV-2: Certifico que, foi apresentado e se encontra arquivado em Cartório nesta data, exemplar de ata de eleição de nova diretoria, realizada aos 25/09/2004. Dou fé. Contagem, 09 de agosto de 2005.

AV-3: EXTRATO DA 1ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO – RÁDIO ELDORADO DA REGIÃO DO BAIRRO ELDORADO DE CONTAGEM –MG. A Associação Comunitária de Radiodifusão – Rádio Eldorado da Região do Bairro Eldorado de Contagem –MG., referida como "Associação", é uma associação sem fins lucrativos, com sede e foro em Contagem/MG., à Av. Dr. Cincinato Cajado Braga, 293, bairro Novo Eldorado. Tem por fim: criar, implantar e administrar um sistema de integração com meios de comunicação social e comunitário de Contagem/MG., estabelecendo contratos com emissoras de radiodifusão em geral, atendendo objetivos exclusivamente educativos, culturais, comunitários e informativos; promover encontros, eventos e seminários de interesse dos meios de comunicação comunitários; promover e divulgar idéias e elementos de cultura, folclore, tradições e hábitos sociais da comunidade; promover iniciativas e atividades educativas, culturais, esportivas, recreação e assistência social de interesse da coletividade; prestar serviços de utilidade pública e de auxílio à comunidade em estado de emergência ou de calamidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil e ao Sinred – Serviço Nacional de Radiodifusão educativa, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; prestar serviços a terceiros sempre tendo em vista objetivos e finalidade da Associação e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. São órgãos da Associação: Assembléia Geral; Conselhos Fiscal e Programação e Diretoria composta de, Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro e Secretário, com mandato de 03 anos. Em caso de dissolução, os bens remanescentes serão destinados à outra entidade congênere, juridicamente constituída, registrada no CNAS. Dou fé. Contagem, 09 de agosto de 2005.

AV-4: Certifico que, foi apresentado e se encontra arquivado em Cartório nesta data, exemplar de AGE, realizada aos 22/07/2005, que deliberou a presente alteração estatutária. Dou fé. Contagem, 09 de agosto de 2005.

CARTÓRIO MASSOTE - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
OFICIAL: AMÉRICO BARROSO MASSOTE
ESCREVENTE SUBSTITUTA: AGNES GAMBOGI MASSOTE
ESCREVENTE JURAMENTADA: MARIA DE FÁTIMA QUEIROZ ARAÚJO
AV. JOÃO CÉSAR DE OLIVEIRA, 1306 - TEL.: 3391-6161
BAIRRO ELDORADO - CEP 32310-000 - CONTAGEM - MG
A Presente Certidão foi extraída em:
Dou fé. Contagem, data supra.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas

CARTÓRIO MASSOTE SERVIÇOS DE RTD E PJ AV. JOÃO CÉSAR DE OLIVEIRA, 1306/03 B. ELDORADO CONTAGEM Poder Judiciário Estado de Minas Gerais Corregedoria-Geral de Justiça Selo de Fiscalização CERTIDÃO MBJ 35554

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 07 / 12 / 10

CARTÓRIO MASSOTE
SERVIÇOS DE RTD E PJ
AV. JOÃO CÉSAR DE OLIVEIRA,
1386/03 - TEL.: 3391-6161
ELDORADO CEP 32310-000
CONTAGEM - MG

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA, DO CONSELHO FISCAL E DO CONSELHO COMUNITÁRIO, DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO – RÁDIO ELDORADO – DA REGIÃO DO BAIRRO ELDORADO DE CONTAGEM/MG. Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatro, às dezenove horas, na Avenida Cincinato Cajado Braga, 293, no Bairro Eldorado, digo, Novo Eldorado, Contagem, CEP: 32.341-310, os associados reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, convocada especialmente para o fim de eleger os novos membros da diretoria, do conselho fiscal e do conselho comunitário, com mandato para o período de outubro de 2004 a outubro de 2007, com o *quorum* de 2/3 (dois terços) obtidos já na primeira convocação, conforme nome e assinatura no final desta ata, e em conformidade com o que dispõe o estatuto. Funcionou como presidente da Assembléia o professor Valter Barbosa da Silva e como secretário o Sr. Marcus José Pinheiro do Amaral. Realizada a eleição dos membros da nova diretoria e dos órgãos diretivos da associação, foram eleitos por unanimidade os seguintes membros: Diretoria – Presidente: Prof. Valter Barbosa da Silva, CPF: 229.179.346-20, RG: M. 1.083.674 (SSP/MG), endereço: Rua Manoel Teixeira Camargos, 34/36 – B São Pedro, cep 32.340-040, Contagem / MG; Vice-Presidente: Sr. Rogério Antônio Lopes, CPF: 201.806.166-68, RG M. 1.716.808 (SSP/MG), endereço: Av. Cincinato Cajado Braga, 293 – B Novo Eldorado, CEP: 32.341-310, Contagem / MG; Tesoureiro: Maria Aparecida de Oliveira , CPF: 658.093.436-00, RG M. 2.485.265 (SSP/MG), endereço: Rua Monsenhor Bicalho, 1007 – Ap. 401 – B Eldorado, cep 32.310-220, Contagem / MG; Secretário: Prof. Marcus José Pinheiro do Amaral, CPF: 118.567.506-04, RG M. 2.199.485 (SSP/MG), endereço: Av. José Faria da Rocha, 4.918 – B Eldorado, CEP: 32.310-210, Contagem / MG. Conselho Fiscal – Membros titulares: Adão Paulo Santiago, CPF: 088.042.906-25, RG: M. 202.837 (SSP/ MG), endereço: Av. Dr. João Augusto Fonseca e Silva, 531 – B Novo Eldorado, CEP: 32.340-100, Contagem / MG; Hugo Vieira Godoy, CPF 049.478.316-85, RG M. 7.383.269 (SSP/MG), endereço: Rua Manoel Teixeira Camargos, 34 – B São Pedro, CEP: 32.340-040, Contagem / MG; Márcia Cabral Vieira Godoy, CPF: 295.376.306-68, RG M. 1.356.641 (SSP/MG), endereço: Rua Manoel Teixeira Camargos, 34 – B São Pedro, CEP: 32.340-040, Contagem / MG. Suplentes: Marcos Wellerson Pereira, CPF: 012.822.536-03, RG: M. 8.476.516 (SSP/MG), endereço: Av. Dr. Cincinato Cajado Braga, 268 – B Novo Eldorado, CEP: 32.341-310, Contagem / MG; Anna Mara Lopes CPF: 069.093.596-07, RG MG. 13.419.934 (SSP/MG), endereço: Rua Mopagé, 515 – B Novo Eldorado, CEP: 32.341-200, Contagem / MG; Carlos Godoy, CPF: 297.471.556-72, RG M. 694.812 (SSP/MG), endereço: Rua Manoel Teixeira Camargos, 34 – B São Pedro, CEP: 32.340-040, Contagem / MG. Conselho Comunitário: Presidente: Prof. Valter Barbosa da Silva, CPF: 229.179.346-20, RG M. 1.083.674 (SSP/MG), endereço: Rua Manoel Teixeira Camargos, 34/36 – B São Pedro, CEP: 32.340-040, Contagem / MG; Andréia Paulo Santiago, CPF: 843.208.426-34, RG M. 5.849.469 (SSP/MG), endereço: Av. Dr. João Augusto Fonseca e Silva, 531 – B Novo Eldorado, CEP: 32.340-100, Contagem / MG; Bruno

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 01 / 12 / 10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07 / 12 / 10

EM BRANCO
Cartório do 2º Ofício de Notas
Contagem-MG

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS - CONTAGEM-MG
AUTENTICAÇÃO
Reconheço a(s) firma(s) de: [illegible]
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
10 AGO. 2005
Em test.º _____ da verdade.
Manoel Parreiras Campos - Tabelião
Fernando Antônio César - Substituto
Ricardo Proton Campos - Escrevente
Reinaldo Tadeu Furbusa - Escrevente

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS CONTAGEM - MG	
EMOL.	ART. 31
2,25	0,14
TX. FISC.	TOTAL
0,75	3,14

CARTÓRIO MASSOTE
SERVIÇOS DE RTD E PJ
AV. JOÃO CÉSAR DE OLIVEIRA,
1306/03 - TEL.: 3391-6161
B. ELDORADO - CEP 32310-000
CONTAGEM – MG

Vieira Godoy, CPF: 048.304.446-65, RG M. 11.180.359 (SSP/MG), endereço: Rua Manoel Teixeira Camargos, 34 – B São Pedro, CEP: 32.340-040, Marcos Wellerson Pereira, CPF: 012.822.536-03, RG M. 8.476.516 (SSP/MG), endereço: Av. Dr. Cincinato Cajado Braga, 268 – B Novo Eldorado, CEP: 32.341-310, Contagem / MG; Márcia Cabral Vieira Godoy, CPF: 295.376.306-68, RG M. 1.356.641 (SSP/MG), endereço: Rua Manoel Teixeira Camargos, 34 – B São Pedro, CEP: 32.340-040, Anna Mara Lopes CPF: 069.093.596-07, RG MG. 13.419.934 (SSP/MG), endereço: Rua Mopagé, 515 – B Novo Eldorado, CEP: 32.341-200, Contagem / MG. Ficou também deliberada e aprovada a saída do então Tesoureiro Geraldo Francisco Medeiros e do Suplente do Conselho Comunitário Marcelo Alves Santiago, por motivos de interesse pessoal, ficando provado que não restou nenhuma obrigação a ser quitada pelos dois junto à Associação. Ambos não estiveram presentes à Assembléia, mas manifestaram seu interesse ao Presidente Valter Barbosa da Silva. Logo após, o Presidente eleito, Valter Barbosa da Silva agradeceu aos presentes e solicitou mais uma vez a colaboração de todos visando o pleno desenvolvimento das atividades da Associação Comunitária de Radiodifusão – Rádio Eldorado – da Região do Bairro Eldorado de Contagem/MG. Nada mais havendo a tratar o presidente encerrou a reunião e eu, Marcus José Pinheiro do Amaral, secretário, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos presentes. Declaro para os devidos fins que a mesma confere com o original.

CARTÓRIO MASSOTE
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
AV. JOÃO CÉSAR DE OLIVEIRA,1306 LOJA 3 - ELDORADO
CEP: 32310-000 - CONTAGEM - MG - TEL. (31) 3391-6161

OFICIAL: AMÉRICO BARROSO MASSOTE

Av. nº4, Livro A, sob nº 7447

Contagem, MG, 09/08/2005

O OFICIAL

CARTÓRIO MASSOTE SERVIÇOS DE RTD E PJ AV. JOÃO CÉSAR DE OLIVEIRA, 1306/03 - TEL.: 3391-6161 B. ELDORADO - CEP 32310-000 CONTAGEM – MG
Selo de Fiscalização
BLK 70325

CARTÓRIO CAMPOS - SERVIÇO NOTARIAL
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO 15563

1º OFÍCIO DE NOTAS - CONTAGEM-MG
AUTENTICAÇÃO
Certifico o original que me foi apresentado. Dou fé.
10 AGO. 2005
da verdade.
Marcos Barreiras Campos - Tabelião
Fabrício Augusto César - Substituto
Ricardo Proton Campos - Escrevente
Ronaldo Tadeu Barbosa - Escrevente

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
CONTAGEM - MG

EMOL.	ART. 31
2,25	0,75
TX. FISC.	TOTAL
0,75	3,75

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 07/12/10

M. das Comunicações - SSCE
Fls.: 13
Rubrica:

CARTÓRIO MASSOTE
SERVIÇOS DE RTD
AV. JOÃO CÉSAR DE OLIVEIRA
1306/03 - TEL.: 3391-
B. ELDORADO - CEP 3231
CONTAGEM – M

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO – RÁDIO ELDORADO – DA REGIÃO DO BAIRRO ELDORADO DE CONTAGEM / MG.

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e cinco, às dezenove horas, na Avenida Cincinato Cajado Braga, 293, Bairro Novo Eldorado, Contagem/MG, CEP: 32.341-310, os associados reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, convocada especialmente para o fim de alteração do estatuto da associação, com o *quorum* de 2/3 (dois terços) obtidos já na primeira convocação, conforme nome e assinatura no final desta ata, e em conformidade com o que dispõe o estatuto. Funcionou como presidente da Assembléia o presidente da Associação, o professor Valter Barbosa da Silva e como secretário o Prof. Marcus José Pinheiro do Amaral. Iniciada a Assembléia, o presidente da Associação, o professor Valter Barbosa da Silva, passou à leitura do novo estatuto, que após a leitura e análise dos artigos, dadas as sugestões e feitas as alterações pertinentes, foi aprovado por unanimidade pelos associados presentes à Assembléia. Nada mais havendo a tratar o presidente encerrou a reunião e eu, Marcus José Pinheiro do Amaral, secretário, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos presentes.Declaro para os devidos fins que a mesma confere com o original.

CARTORIO MASSOTE
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
AV. JOÃO CÉSAR DE OLIVEIRA,1306 LOJA 3 - ELDORADO
CEP: 32310-000 - CONTAGEM - MG - TEL. (31) 3391-6161
OFICIAL: AMÉRICO BARROSO MASSOTE
Av. nº4, Livro A, sob nº 7447
Contagem, MG, 09/08/2005
O OFICIAL

CARTÓRIO MASSOTE
SERVIÇOS DE RTD PJ
AV. JOÃO CÉSAR
1306/03 -
B. ELDORADO
Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
BLK 70326

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 01/12/10

CARTÓRIO CAMPOS - SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS - CONTAGEM-MG
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Em 10 AGO. 2005
Em test.º da verdade.
Raphael Barreiras Campos - Tabelião
Hermínio Antônio Cesar - Substituto
Fabiano Proton Campos - Escrevente
Ronaldo Tadeu Barbosa - Escrevente

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS CONTAGEM - MG	
EMOL.	ART. 31
2,25	0,14
TX. FISC.	TOTAL
0,75	3,14

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-1.083.674 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/03/71

NOME
VALTER BARBOSA DA SILVA

FILIAÇÃO
FRANCISCO BARBOSA DA SILVA
LOURENÇA DE CAMPOS ALVARES

NATURALIDADE
PAINEIRAS-MG DATA DE NASCIMENTO 14/07/55

DOC ORIGEM
CAS.LV-171B FL-100V 3 SUB B.HTE-MG

CPF 229179346-20 PIS 10271084?2-5

BELO HORIZONTE, MG

ASSINATURA DO DIRETOR PIC-SEDE

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CIC

NASCIMENTO 14.07.55

INSCRIÇÃO NO CPF 229 179 346 20

CONTRIBUINTE
VALTER BARBOSA DA SILVA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07 / 12 / 10

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
AFQ 15775

CARTÓRIO CAMEL - SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO - CONTAGEM - MG

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS - CONTAGEM-MG
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
CONTAGEM MG 09 AGO. 2005
Em test.º da verdade.
Manoel Partelli Campos - Tabelião
Fernando Antônio César - Substituto
Ricardo Proton Campos - Escrevente
Ronaldo Tadeu Barbosa - Escrevente

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS CONTAGEM - MG	
EMOL.	ART. 31
2,25	0,14
TX. FISC.	TOTAL
0,75	3,14

EM BRANCO
Cartório do 2º Ofício de Notas
Contagem-MG

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
AFQ 15774

CARTÓRIO CAMEL - SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO - CONTAGEM - MG

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS - CONTAGEM-MG
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
CONTAGEM MG 09 AGO. 2005
Em test.º da verdade.
Manoel Partelli Campos - Tabelião
Fernando Antônio César - Substituto
Ricardo Proton Campos - Escrevente
Ronaldo Tadeu Barbosa - Escrevente

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS CONTAGEM - MG
EMOL. 2,25 | ART. 31 0,14
TX. FISC. 0,75 | TOTAL 3,14

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 01 12 / 00

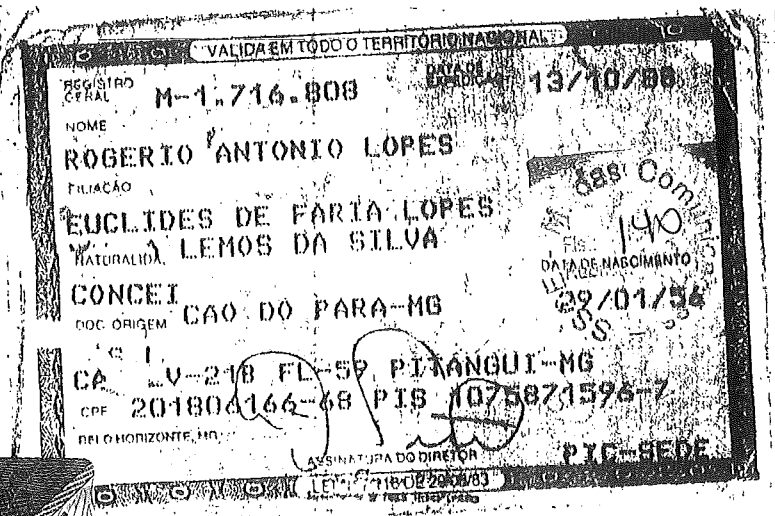

88º Comarca
Fls. 140

CARTÓRIO CAMPOS - SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO - CONTAGEM

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
AFQ 15773

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS - CONTAGEM-MG
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
CONTAGEM MG 08 AGO. 2005
Em test. _____ da verdade.
Manoel Ferreira Campos - Tabelião
Fernando Antônio Gomes - Substituto
Ricardo Prado Campos - Escrevente
Ronaldo Tadeu Barbosa - Escrevente

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS CONTAGEM - MG	
EMOL.	ART. 31
2,25	0,74
TX. FISC.	TOTAL
0,75	3,74

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 07 / 12 / 10

M-2199485/SSPMG
REGISTRO CIVIL

118567506-04
CPF Nº

POLEGAR DIREITO

EXPEDIDA EM 07.04.89
2a. via.
OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR DO CARTÃO

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CARTÃO DE IDENTIDADE DE ADVOGADO
Instituído pelo Art. 63, § 3º da Lei 4.215, de 27/04/63

Nome MARCUS JOSE PINHEIRO DO AMARAL
Filiação José Pinheiro do Amaral e Alzira Ferreira do Amaral
Nacionalidade Brasileira Data do Nascimento 30.12.50
Carteira Nº 47 386 Inscrição Nº 47 386

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS - CONTAGEM-MG
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
CONTAGEM MG 09 AGO. 2005
Em testº da verdade.
Mendel Ferreira Campos - Tabelião
Fernando Antônio Cosse - Substituto
Ricardo Proton Campos - Escrevente
Ronaldo Tadeu Barbosa - Escrevente

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
CONTAGEM - MG

EMOL.	ART. 31
2,25	0,14
TX. FISC.	TOTAL
0,75	3,14

CARTÓRIO CAMPOS
SERVIÇO NOTARIAL DO 2º
Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
AFQ 15784

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 01 / 12 / 10

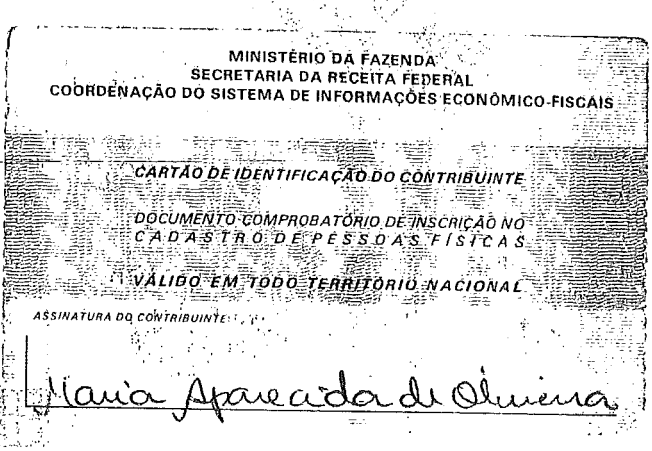

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07 / 12 / 10

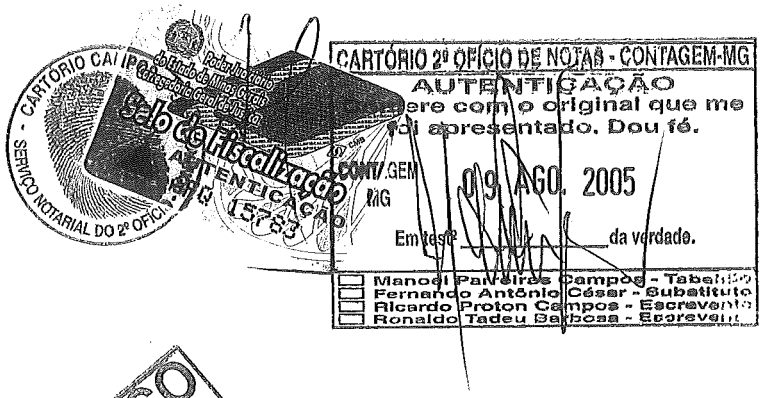

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS CONTAGEM - MG	
EMOL.	ART. 31
2,25	0,14
TX. FISC.	TOTAL
0,75	3,14

EM BRANCO
Cartório do 2º Ofício de Notas
Contagem-MG

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS CONTAGEM - MG	
EMOL.	ART. 31
2,25	0,14
TX. FISC.	TOTAL
0,75	3,14

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07/12/10

M. das Comunicações
SSCM
Fls. 143
Rubrica:

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-1.356.641 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/01/1999

NOME
MARCIA CABRAL VIEIRA GODOY

FILIAÇÃO
CARLOS VIEIRA
LAIS CABRAL VIEIRA

NATURALIDADE ITABIRA-MG DATA DE NASCIMENTO 8/9/1957

DOC. ORIGEM CAS. LV-17B FL-262
BELO HORIZONTE-MG

CPF 295376306-68 PIS/PASEP 120276217 9-4

BELO HORIZONTE MG
PIC-1847
DEL. MÁRCIO BARROSO DOMINGUES
ASSINATURA DO DIRETOR
2.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

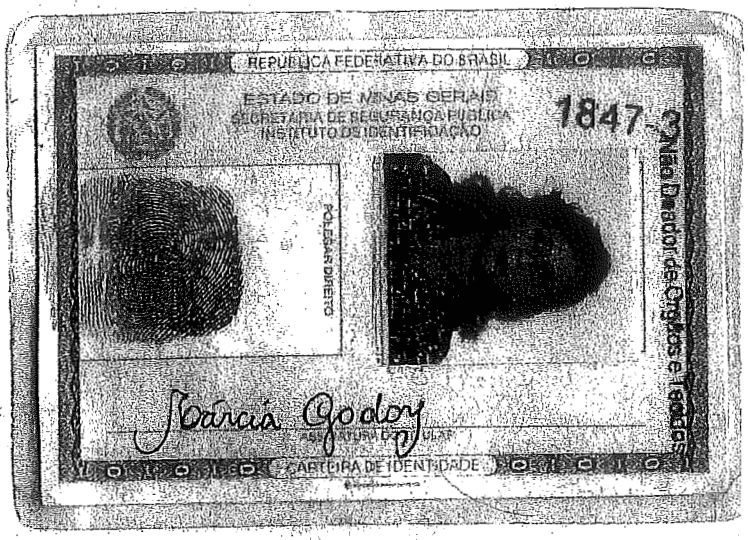
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

1847-3

POLEGAR DIREITO

2ª Via Diretor de Cursos e Técnicos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

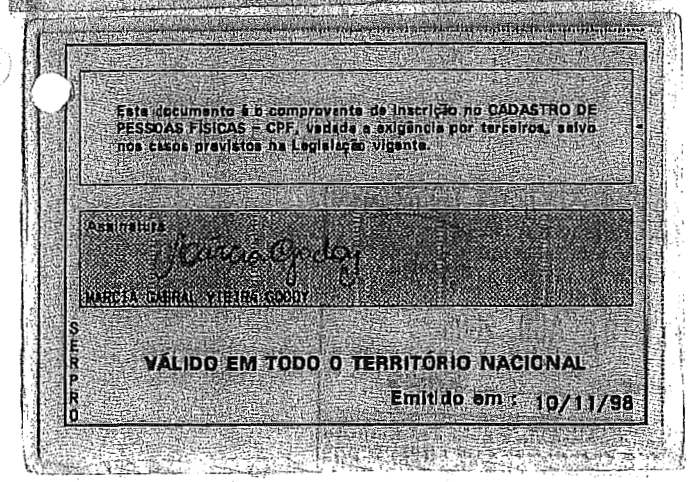
Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF. Vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
MARCIA CABRAL VIEIRA GODOY

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 10/11/98

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MARCIA CABRAL VIEIRA GODOY

Nº de Inscrição
295376306-68

Data do Nascimento
08/09/57

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, ___/___/___

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS - CONTAGEM-MG

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.

CONTAGEM - MG 09 AGO. 2005

Em test.º da verdade.

- Manoel Parreiras Campos - Tabelião
- Fernando Antônio César - Substituto
- Ricardo Proton Campos - Escrevente
- Ronaldo Tadeu Barbosa - Escrevente

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS CONTAGEM - MG	
EMOL.	ART. 31
2,25	0,14
TX. FISC.	TOTAL
0,75	3,14

EM BRANCO
Cartório do 2º Ofício de Notas
Contagem-MG

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS - CONTAGEM-MG

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.

CONTAGEM - MG 09 AGO. 2005

Em test.º da verdade.

- Manoel Parreiras Campos - Tabelião
- Fernando Antônio César - Substituto
- Ricardo Proton Campos - Escrevente
- Ronaldo Tadeu Barbosa - Escrevente

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS CONTAGEM - MG	
EMOL.	ART. 31
2,25	0,14
TX. FISC.	TOTAL
0,75	3,14

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 02/12/10

Min. das Comunicações
Fls.: 144
Rubr.:
SSS

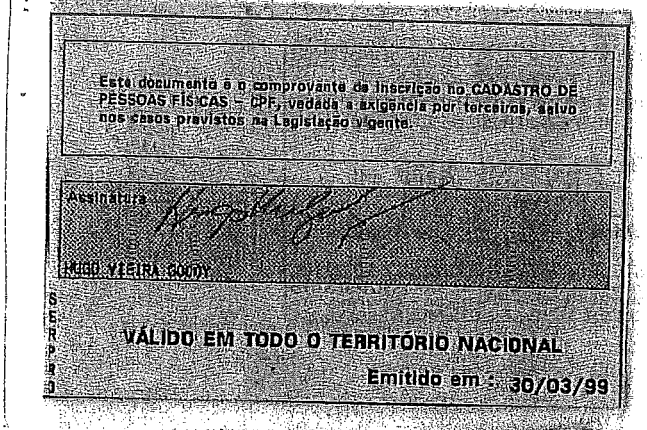

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

HUGO VIEIRA GODOY

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 30/03/99

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
HUGO VIEIRA GODOY

Nº de Inscrição
049478316-85

Data do Nascimento
03/07/78

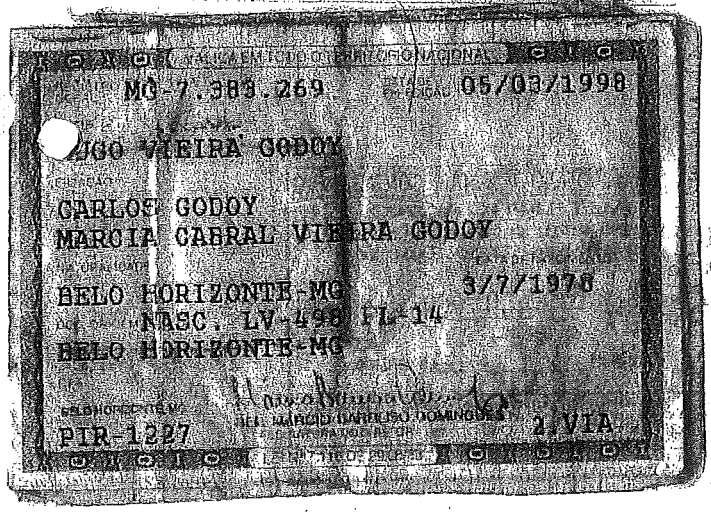

MG-7.383.269 05/03/1998

HUGO VIEIRA GODOY

CARLOS GODOY
MARCIA CABRAL VIEIRA GODOY

BELO HORIZONTE-MG 3/7/1978
NASC. LV-498 FL-14
BELO HORIZONTE-MG

PIR-1227

2.VIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07 / 12 / 10

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS - CONTAGEM-MG
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
CONTAGEM MG 09 AGO. 2005
Em test.º _____ da verdade.
Manoel Ferreira Campos - Tabelião
Fernando Antônio César - Substituto
Ricardo Proton Campos - Escrevente
Ronaldo Tadeu Barbosa - Escrevente

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS CONTAGEM - MG	
EMOL.	ART. 31
2,25	0,14
TX. FISC.	TOTAL
0,75	3,14

EM BRANCO
Cartório do 2º Ofício de Notas
Contagem-MG

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS - CONTAGEM-MG
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
CONTAGEM MG 09 AGO. 2005
Em test.º _____ da verdade.
Manoel Ferreira Campos - Tabelião
Fernando Antônio César - Substituto
Ricardo Proton Campos - Escrevente
Ronaldo Tadeu Barbosa - Escrevente

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS CONTAGEM - MG	
EMOL.	ART. 31
2,25	0,14
TX. FISC.	TOTAL
0,75	3,14

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07 / 12 / 16

NASCIMENTO 09.05.43
INSCRIÇÃO/SITUAÇÃO 088 042 906 25
CONTRIBUINTE
ADAO PAULO SANTIAGO
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
Adao Paulo Santiago
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS - CONTAGEM-MG
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
CONTAGEM MG 09 AGO 2005
Em test. _____ da verdade.
Manoel Parreiras Campos - Tabelião
Fernando Antônio César - Substituto
Ricardo Proton Campos - Escrevente
Ronaldo Tadeu Barbosa - Escrevente
Selo de Fiscalização

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
CONTAGEM - MG

EMOL.	ART. 31
2,25	0,14
TX. FISC.	TOTAL
0,75	3,14

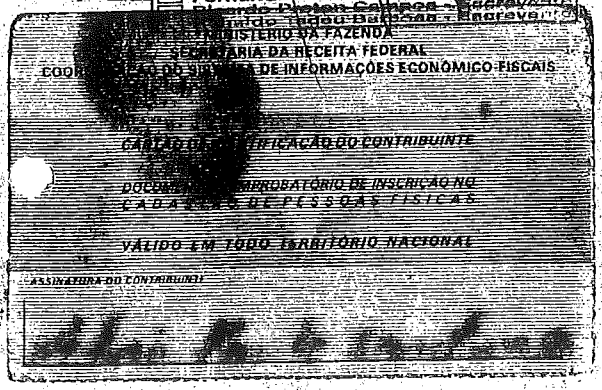
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

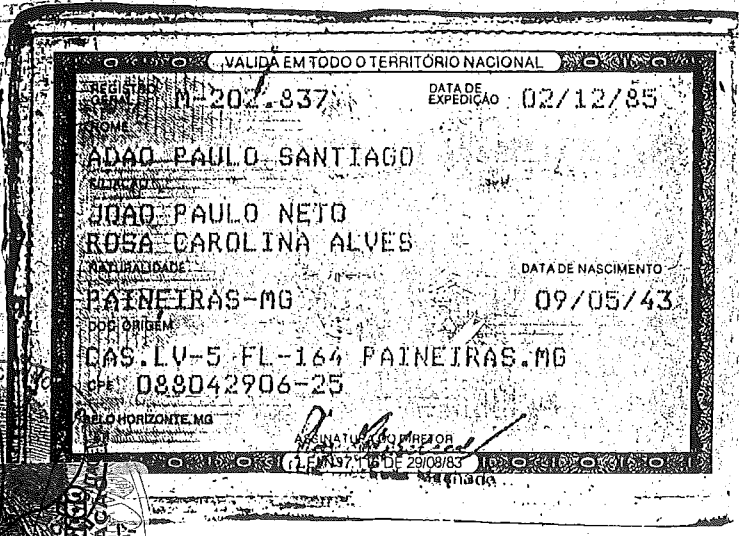
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL M-202.837
DATA DE EXPEDIÇÃO 02/12/85
NOME
ADAO PAULO SANTIAGO
FILIAÇÃO
JOAO PAULO NETO
ROSA CAROLINA ALVES
NATURALIDADE
PAINEIRAS-MG
DATA DE NASCIMENTO
09/05/43
DOC. ORIGEM
CAS.LV-5 FL-164 PAINEIRAS.MG
CPF 088042906-25
BELO HORIZONTE, MG
ASSINATURA DO DIRETOR
(DECRETO Nº 89.250 DE 29/08/83)

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS - CONTAGEM-MG
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
CONTAGEM MG 09 AGO 2005
Em test. _____ da verdade.
Manoel Parreiras Campos - Tabelião
Fernando Antônio César - Substituto
Ricardo Proton Campos - Escrevente
Ronaldo Tadeu Barbosa - Escrevente
Selo de Fiscalização

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
CONTAGEM - MG

EMOL.	ART. 31
2,25	0,14
TX. FISC.	TOTAL
0,75	3,14

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07 / 12 / 10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, ___ / ___ / ___

Fls.: 146
Rubrica:
das Comunicações - SSC

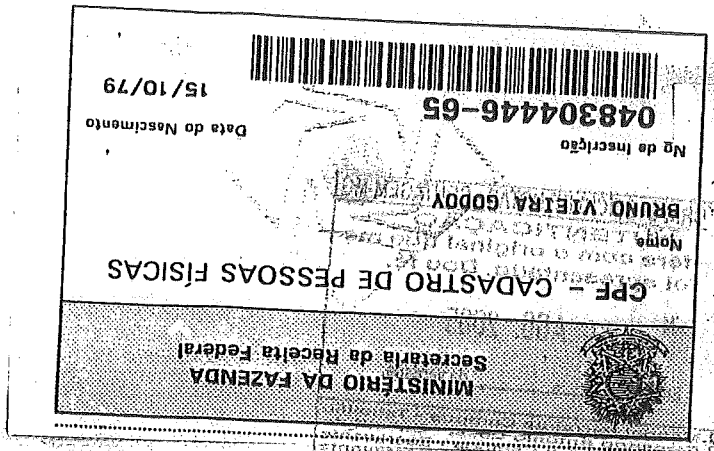

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
BRUNO VIEIRA GODOY

Nº de Inscrição
048304446-65

Data do Nascimento
15/10/79

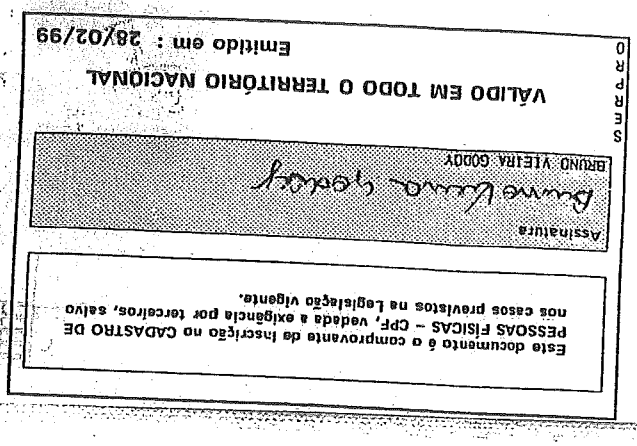

Este documento é a comprovante de Inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação Vigente.

Assinatura
Bruno Vieira Godoy
BRUNO VIEIRA GODOY

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 28/02/99

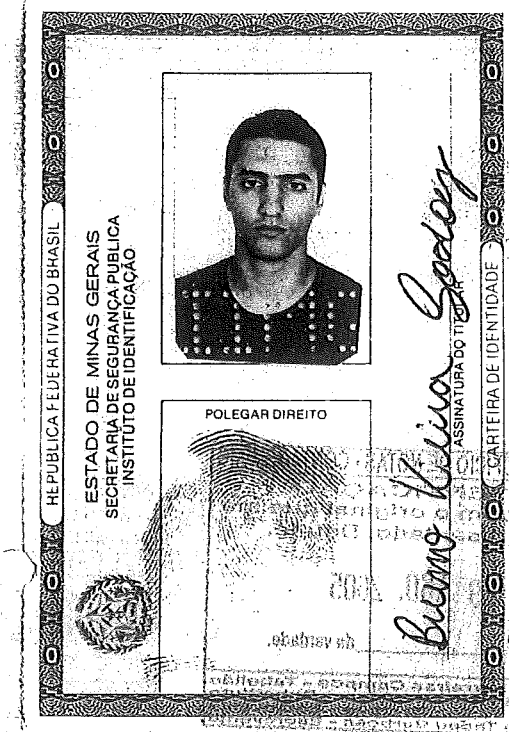

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
CARTEIRA DE IDENTIDADE
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
Bruno Vieira Godoy

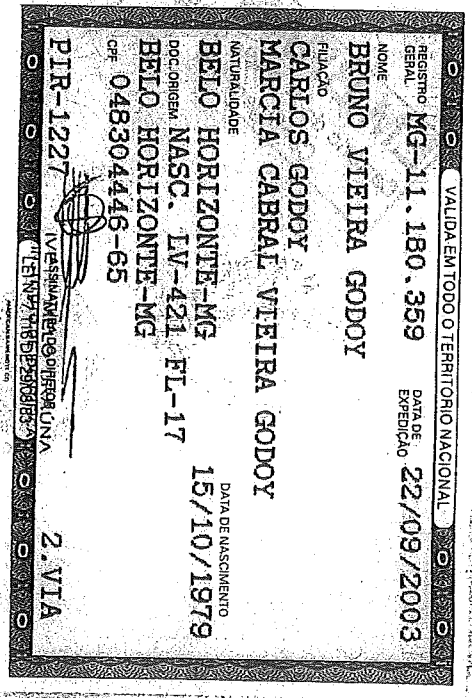

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL MG-11.180.359
DATA DE EXPEDIÇÃO 22/09/2003
NOME BRUNO VIEIRA GODOY
FILIAÇÃO CARLOS GODOY
MARCIA CABRAL VIEIRA GODOY
NATURALIDADE BELO HORIZONTE-MG
DATA DE NASCIMENTO 15/10/1979
DOC. ORIGEM NASC. LV-421 FL-17
BELO HORIZONTE-MG
CPF 048304446-65
PIR-1227
ASSINATURA DO PORTADOR
2.VIA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07 / 12 / 10

EM BRANCO
Cartório do 2º Ofício de Notas
Contagem-MG

CARTÓRIO CAMPOS - CONTAGEM - MG
SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Selo de Fiscalização

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS - CONTAGEM-MG
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
CONTAGEM MG 09 AGO. 2005
Em test? da verdade.
Manoel Parreiras Campos - Tabelião
Fernando Antônio César - Substituto
Ricardo Proton Campos - Escrevente
Ronaldo Tadeu Barbosa - Escrevente

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS CONTAGEM - MG	
EMOL.	ART. 31
2,25	0,14
TX. FISC.	TOTAL
0,75	3,14

EM BRANCO
Cartório do 2º Ofício de Notas
Contagem-MG

CARTÓRIO CAMPOS - CONTAGEM - MG
SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Selo de Fiscalização
CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS - CONTAGEM-MG
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
CONTAGEM MG 09 AGO. 2005
Em test? da verdade.
Manoel Parreiras Campos - Tabelião
Fernando Antônio César - Substituto
Ricardo Proton Campos - Escrevente
Ronaldo Tadeu Barbosa - Escrevente

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS CONTAGEM - MG	
EMOL.	ART.
2,25	0,14
TX. FISC.	TOTAL
0,75	3,14

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 01 / 12 / 10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

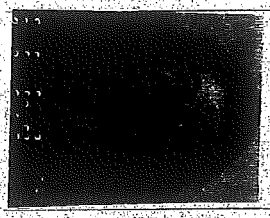

Não Doador de Órgãos e Tecidos

Andréia Paulo Santiago
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

MG-5.849.469 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/12/1998

ANDREIA PAULO SANTIAGO

ADAO PAULO SANTIAGO
MARIA JOSE SANTIAGO

CONTAGEM-MG 27/5/1972
NASC. LV-50 FL-30
CONTAGEM-MG

843208426-34

BELO HORIZONTE MG
BEL. MÁRCIO BARROSO DOMINGUES
ASSINATURA DO DIRETOR

PIC-2205 3.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

das Comunicações
Fls: 147

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CIC

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
843208426 34

ANDREIA PAULO SANTIAGO

27.05.72

Andréia Paulo Santiago

001/0503-1
(1)
BANCO DO BRASIL
CIDADE INDUSTRIAL (MG)
60330/4371

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 07 / 12 / 10

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS - CONTAGEM-MG

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.

CONTAGEM MG 09 AGO 2005

Em test.º _____ da verdade.

- ☐ Manoel Parreiras Campos - Tabelião
- ☐ Fernando Antônio César - Substituto
- ☐ Ricardo Proton Campos - Escrevente
- ☐ Ronaldo Tadeu Barbosa - Escrevente

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS CONTAGEM - MG	
EMOL.	ART. 31
2,25	0,14
TX. FISC.	TOTAL
0,75	3,14

EM BRANCO
Cartório do 2º Ofício de Notas
Contagem-MG

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS - CONTAGEM-MG

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.

CONTAGEM MG 09 AGO 2005

Em test.º _____ da verdade.

- ☐ Manoel Parreiras Campos - Tabelião
- ☐ Fernando Antônio César - Substituto
- ☐ Ricardo Proton Campos - Escrevente
- ☐ Ronaldo Tadeu Barbosa - Escrevente

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS CONTAGEM - MG	
EMOL.	ART. 31
2,25	0,14
TX. FISC.	TOTAL
0,75	3,14

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 07 / 12 / 10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

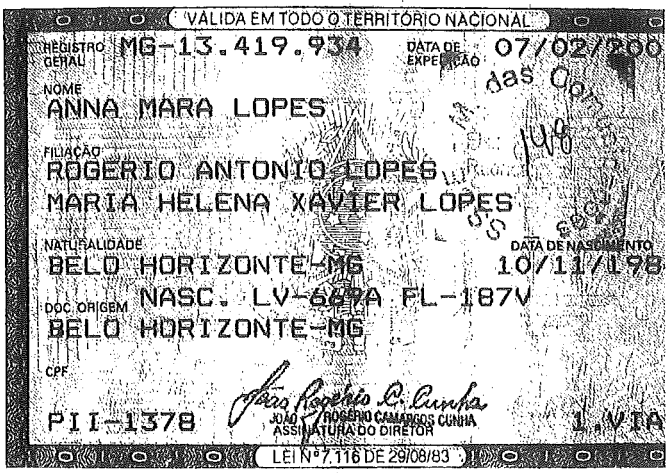
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL MG-13.419.934
DATA DE EXPEDIÇÃO 07/02/200
NOME
ANNA MARA LOPES
FILIAÇÃO
ROGERIO ANTONIO LOPES
MARIA HELENA XAVIER LOPES
NATURALIDADE
BELO HORIZONTE-MG
DATA DE NASCIMENTO 10/11/198
DOC. ORIGEM NASC. LV-6A7A FL-187V
BELO HORIZONTE-MG
CPF
PII-1378
JOÃO ROGÉRIO CAMARGOS CUNHA
ASSINATURA DO DIRETOR
1.VIA
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS - CONTAGEM - MG
SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO - CONTAGEM
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
AFU 15798

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS - CONTAGEM-MG
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
CONTAGEM MG 09 AGO. 2005
Em test.º _____ da verdade.
Marcos Parreiras Campos - Tabelião
Fernando Antônio César - Substituto
Ricardo Proton Campos - Escrevente
Ronaldo Tadeu Barbosa - Escrevente

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
CONTAGEM - MG

EMOL.	ART. 31
2,25	0,14
TX. FISC.	TOTAL
0,75	3,14

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
069.093.596-07
ANNA MARA LOPES
10/11/1984

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS - CONTAGEM - MG
SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO - CONTAGEM
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
AFU 15797

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS - CONTAGEM-MG
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
CONTAGEM MG 09 AGO. 2005
Em test.º _____ da verdade.
Marcos Parreiras Campos - Tabelião
Fernando Antônio César - Substituto
Ricardo Proton Campos - Escrevente
Ronaldo Tadeu Barbosa - Escrevente

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
CONTAGEM - MG

EMOL.	ART. 3
2,25	0,14
TX. FISC.	TOTAL
0,75	3,14

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07 / 12 / 10

NFFST Nº:032490811 - série U1

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Telemig Celular

TELEMIG CELULAR S.A. CNPJ 02 320 739/0001-06
Inscrição Estadual 062.728.1550080 Insc. Municipal de Belo Horizonte 139885/001- X
Rua Levindo Lopes, 258 - Belo Horizonte - MG - CEP 30140-170

Plano Controle 40

MÊS
Julho/2004

CELULAR(ES)
(031) 9907-6500

VENCIMENTO
20/07/2004

TOTAL
R$ 32,60

MARCOS WELLERSON PEREIRA
AV DR CINCINATO CAJADO BRAGA , 268
NOVO ELDORADO
32341-310 CONTAGEM MG

CPF: 083.655.046-34
Nº CLIENTE: 1.1592153
DATA EMISSÃO: 05/07/2004
COD.DÉBITO AUT: 15457948

Serviço de atendimento ao cliente. Ligue grátis do seu celular: **1404** (Para chamadas dentro da área de concessão da Telemig Celular)
Internet: www.telemigcelular.com.br
Lojas: Lojas Telemig Celular ou credenciados em todo o Estado.

RESUMO DA CONTA

Total (R$): 32,60

VALORES MENSAIS

DESCRIÇÃO DA CONTA

Data	Hora	Origem/Destino	Quantid
VALORES MENSAIS			
1- Plano Controle 40 - Valor Mensal			
2- Créditos Disponíveis para Utilização			
3- Bloqueio DDI			
4- Chamada em Espera			
5- Identificador de Chamadas			
6- Aviso de Mensagem Digital			
7- Serviços i.telemigcelular			
Total			

RESUMO DE IMPOSTOS — Base de cálculo para IC / Base de cálculo para IS

TOTAL COM IMPOSTOS

Você também pode verificar o detalhamento de seu uso solicitando o Den

PROGRAMA VOCÊ
Seu saldo é de 664 pontos. Ao pagar essa conta, você pode acumular mai pagando em dia, você ganha mais 15 pontos. O saldo informado é referen atualmente cadastrados no estado de Minas Gerais em seu CPF ou CNPJ e

É PROIBIDO PLASTIFICAR — VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
DETRAN - MG

NOME: MARCOS WELLERSON PEREIRA
DOC. IDENT.: M8476516
CAT.HAB.: B
NASCIMENTO: 16/03/1980
VALIDADE: 24/07/2008
CPF: 012.822.536-03

602590809

FILIAÇÃO
CARLOS JOSE PEREIRA
PERCILIA TEIXEIRA PEREIRA
No. REGISTRO: 00389907107
EMISSÃO: 03/12/2004
1a. HABILITAÇÃO: 22/09/1998
OBSERVAÇÕES: USO OBRIG. DE LENTES CORRETIVAS; VISAO MONOCULAR;

MARCOS WELLERSON PEREIRA
ASSINATURA DO PORTADOR

José Antônio de Moraes
Chefe Detran / MG
ASSINATURA DO EXPEDIDOR

602590809 MG910357820

Selo de Fiscalização AFQ 15799

CARTÓRIO CAMPOS - SERVIÇO NOTARIAL DO 2º CARTÓRIO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
CONTAGEM - MG

EMOL.	ART. 31
2,25	0,14
TX. FISC.	TOTAL
0,75	3,14

2º OFÍCIO DE NOTAS - CONTAGEM-MG
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé. A Autoridade se referia a Carteira Nac. de Habilitação
CONTAGEM MG 09 AGO. 2005
Em test? da verdade.
Manoel Parreiras Campos - Tabelião
Fernando Antônio Cedar - Substituto
Ricardo Proton Campos - Escrevente
Ronaldo Tadeu Barbosa - Escrevente

Pagamentos efetuados em cheques serão quitados somente após compensação.
Regime especial AF/BH N-13.00.0103 de 18/08/2000 PTA N-16.44367-30 AIDF No. 001208062001, de 25/06/2001 da ADT/AFBH/SRF-I
Conforme Lei Federal, sobre a receita dos serviços de telecomunicações faturados nesta conta será destinado 1% ao FUST - Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações e 0,5% ao FUNTTEL - Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações. O pagamento dessas contribuições é de responsabilidade da Telemig Celular e não representa aumento de tarifa para o cliente.
Escolha o melhor dia de vencimento de sua conta: 1, 7, 12, 16, 20, 25
O não pagamento da conta no prazo de vencimento implica em: bloqueio do telefone e cancelamento do contrato, conforme disposto em contrato

Reservado ao Fisco: 864e.112c.c145.de9c.fbc0.254d.5d60.1781

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 01 / 12 / 10

M. das Comunicações
SSCE
Fls: 10

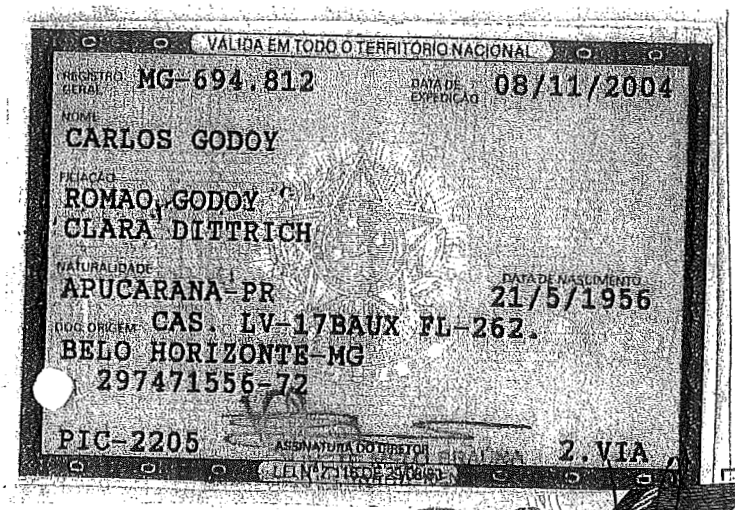
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-694.812 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/11/2004

NOME
CARLOS GODOY

FILIAÇÃO
ROMAO GODOY
CLARA DITTRICH

NATURALIDADE
ARUCARANA-PR DATA DE NASCIMENTO 21/5/1956

DOC ORIGEM CAS. LV-17BAUX FL-262.
BELO HORIZONTE-MG
297471556-72

PIC-2205 ASSINATURA DO PORTADOR 2.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS 2205-5

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO EMITENTE

CONTAGEM-MG

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO CAMPOS - SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO

Poder Judiciário
Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
AFQ 15799

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
CONTAGEM MG 09 AGO. 2005
Em test.
da verdade.
Manoel Ferreira Campos - Tabelião
Fernando Antônio César - Substituto
Ricardo Proton Campos - Escrevente
Ronaldo Tadeu Barbosa - Escrevente

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
CONTAGEM - MG

EMOL.	ART. 31
2,25	0,14
TX. FISC.	TOTAL
0,75	3,14

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07 / 12 / 10

SBS Comunicações
Fls.: 154
Rubrica:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO – RÁDIO ELDORADO – DA REGIÃO DO BAIRRO ELDORADO DE CONTAGEM – MG.

PROCESSO Nº 53.710.000922/01

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins de registro, que comprometemos com o fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, de acordo com o subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar no 01 / 2004.

Contagem, 21 de julho 2005.

Valter Barbosa da Silva / Presidente

Rogério Antônio Lopes / Vice- Presidente

Maria Aparecida de Oliveira / Tesoureira

Marcus José Pinheiro do Amaral / Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07 / 12 / 10

Min. das Comunicações
Fls.: 52
Rubrica

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO – RÁDIO ELDORADO – DA REGIÃO DO BAIRRO ELDORADO DE CONTAGEM – MG.

PROCESSO Nº 53.710.000922/01

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins de registro, que todos os dirigentes - os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e Conselho de Programação, são associados residentes na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, de acordo com o subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar nº 1/2004, cujos endereços estão explícitos na lista de associados anexada.

Contagem, 21 de julho 2005.

Valter Barbosa da Silva

Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07 / 12 / 10

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO – RÁDIO ELDORADO – DA REGIÃO DO BAIRRO ELDORADO DE CONTAGEM – MG.

PROCESSO Nº 53.710.000922/01

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins de registro, que a Associação Comunitária de Radiodifusão – Rádio Eldorado – da Região do Bairro Eldorado de Contagem – MG, é uma entidade que não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004.

Contagem, 21 de julho 2005.

Valter Barbosa da Silva

Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 07 / 12 / 10

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO – RÁDIO ELDORADO – DA REGIÃO DO BAIRRO ELDORADO DE CONTAGEM – MG.

PROCESSO Nº 53.710.000922/01

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins de registro, que a Associação Comunitária de Radiodifusão – Rádio Eldorado – da Região do Bairro Eldorado de Contagem – MG, não possui qualquer vínculo de subordinação com outra entidade, mediante compromissos e/ou relações financeiras, familiares, religiosas, político-partidárias ou comerciais.

Contagem, 21 de julho 2005.

Valter Barbosa da Silva

Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07 / 12 / 10

Min. das Comunicações
Fls.: 15
Rubrica:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO – RÁDIO ELDORADO – DA REGIÃO DO BAIRRO ELDORADO DE CONTAGEM – MG.

PROCESSO Nº 53.710.000922/01

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins de registro, que a sede da Associação Comunitária de Radiodifusão – Rádio Eldorado – da Região do Bairro Eldorado de Contagem – MG, situa-se à Av. Cincinato Cajado Braga, 293 – Bairro Novo Eldorado – Contagem / MG (cep 32.341-310) e que o local proposto de instalação do sistema irradiante localiza-se na Avenida Dr. Guilhermino de Oliveira, 518 – Bairro Novo Eldorado – Contagem / MG (cep 32.341-290).

Contagem, 21 de julho 2005.

Valter Barbosa da Silva

Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 01 / 12 / 10

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO – RÁDIO ELDORADO – DA REGIÃO DO BAIRRO ELDORADO DE CONTAGEM – MG.

PROCESSO Nº 53.710.000922/01

Contagem, 21 de julho 2005.

Senhor Diretor,

Assunto: Apresentar relação de associados.

Comunico a V.Sª que, até a presente data, nossos associados são os constantes desta relação, conforme o disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004, listados abaixo:

01 Valter Barbosa da Silva cpf 229.179.346-20 RG 1.083.674 SSP MG
Rua Manoel Teixeira, 34 / 36
Bairro São Pedro Contagem / MG cep 32.340-040

02 Rogério Antônio Lopes cpf 201.806.166-68 RG 1.716.808 SSP MG
Av. Cincinato Cajado Braga, 293
B Novo Eldorado Contagem / MG cep 32.341-310

03 Marcus José Pinheiro do Amaral cpf 118.567.506-04 RG 2.199.485 SSPMG
Av. José Faria da Rocha, 4918
B. Eldorado Contagem / MG cep 32.310-210

04 Adão Paulo Santiago cpf 088.042.906-25 RG 202.837 SSPMG
Av. Dr. João Augusto Fonseca e Silva, 531
B. Novo Eldorado Contagem / MG cep 32.340-100

05 Andréia Paulo Santiago cpf 843.208.426-34 RG 5.849.469 SSP MG
Av. Dr. João Augusto Fonseca e Silva, 531
B. Novo Eldorado Contagem / MG cep 32.340-100

06 Hugo Vieira Godoy cpf 049.478.316-85 RG 7.383.269 SSPMG
Rua Manoel Teixeira, 34
B. São Pedro Contagem / MG cep 32.340-040

07 Márcia Cabral Vieira Godoy cpf 295.376.306-68 RG 1.356.641 SSP MG
Rua Manoel Teixeira, 34
B. São Pedro Contagem / MG cep 32.340-040

08 Carlos Godoy cpf 297.471.556-72 RG 694.812 SSP MG
Rua Manoel Teixeira, 34
B. São Pedro cep 32.340-040

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07 / 12 / 10

09 Bruno Vieira Godoy cpf 048.304.446-65 RG 11.180.359 SSP MG
Rua Manoel Teixeira, 34
B. São Pedro Contagem / MG cep 32.340-040

10 Maria Aparecida de Oliveira cpf 658.093.436-00 RG 2.485.265 SSP MG
Rua Monsenhor Bicalho, 1007 – Ap. 401
B. Eldorado Contagem / MG cep 32.310-220

11 Marcos Wellerson Pereira cpf 012.822.536-03 RG 8.476.516 SSP MG
Av. Cincinato Cajado Braga, 268
B. Novo Eldorado Contagem / MG cep 32.341-310

12 Anna Mara Lopes cpf 069.093.596-07 RG 13.419.934 SSP MG
Rua Mopagé, 515
B. Novo Eldorado Contagem / MG cep 32.341-200

Atenciosamente,

Valter Barbosa da Silva
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 07 / 12 / 10

10/08/2005 - BANCO DO BRASIL - 11:02:22
281812497 0075

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: CTA UNICA STN GRU

DATA	10/08/2005
VALOR DINHEIRO	20,00
VALOR TOTAL	20,00
IDENTIFICADOR 1:	4.100.030.000.128.886 1
IDENTIFICADOR 2:	229.179.346 20
NR.AUTENTICACAO	3.1F0.435.35C.C79.9E8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07 / 12 / 10

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 07 / 12 / 16

REMET.: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO -
RÁDIO ELDORADO
AV. DR. CINCINATO CAIADO BRAGA, 293
B. NOVO ELDORADO
(32.341-310) - CONTAGEM - MG

1206127 8508011 05984155 06417689 METRÓPOLE 1008 CONTAGEM-MG 2005 R$ 07,10 MF02242 BRASIL CORREIOS

CORREIOS REGISTRADO URGENTE REGISTERED PRIORITY
AR PESO / WEIGHT (kg) VALOR DECLARADO / INSURED VALUE
RC 3 5 0 9 8 5 7 4 8 BR

METRÓPOLE 1008 CONTAGEM-MG

EXMO. SR.

DR. SÉRGIO LUIZ DE MORAES DINIZ

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DEPTO. DE OUTORGA DE SERVIÇOS

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO R - ANEXO B - SALA 300-0

70.044-900 - BRASÍLIA - DF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 01 / 12 / 10

M. das Comunicações
Fls.: 160
Rubrica:
SSR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 3963/05 /0 /SSR/DOUL –MC de 27/06/2005

Processo nº 53710.000522/05. Localidade: Contagem - MG

Entidade: Ass. de Rádio Eldorado da Região do Bairro Eldorado de Contagem

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: (__) arquivado, (__)em análise, (__)em exigência, (__) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(__) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) –ENTIDADE HABILITADA

Observações: Tecnicamente inviável - Enviar a planta. Alterar p/ o local de sede.
Já tem projeto técnico. Tem concorrente em PRE.

Brasília, 01 / 09/2005 **Engenheiro(a) responsável:** Neide Ap. da Silva

FANTASIA: **SIAPE:** 1327076

Neide Aparecida da Silva
Chefe de Divisão / SSR

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(X) Cumpridas integralmente.
(__) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: Av. Arcelrato Cajado Braga, 293. Novo Eldorado

Observações: Processo encontra-se juridicamente regular e instruído.

DIRETORIA:
Presidente - Valter Barbosa da Silva
V. Presidente = Rogério Antônio Lopes
Tesoureiro = Maria Aparecida de Oliveira
Secretário = Marcos José Pereira do Amaral

Mandato para 03 Anos, até 25/09/2007

Brasília, 29 /08 /2005 **Analista responsável:**

SIAPE: 2312714

Lúcia Helena Magalhães Bueno
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 2312714
SERAD/CORAD/DEOC/SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07 / 12 / 10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 5869 /2005/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 07 de setembro de 2005.

Ao Senhor
VALTER BARBOSA DA SILVA
Associação de Rádio Eldorado da Região do Bairro Eldorado de Contagem
Avenida Dr. Cincinato Cajado Braga, nº 293, Bairro Novo Eldorado
32.341-310 - Contagem - MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53710.000922/01**, na localidade de **Contagem - MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

Foi apresentada a planta aerofotogramétrica, deverá apresentar a **planta de arruamento** em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, que permita a visualização do nome das ruas, onde deverão estar assinalados o local de instalação do sistema irradiante, ou seja: **Avenida Dr. Guilhermino de Oliveira, nº 518 – Bairro: Novo Eldorado**, com as coordenadas geográficas: **15º 55' 52" S / 44º 03' 20" W**, o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ, e o local da **sede da entidade**, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004. **Obs.: Se o local da sede, ou seja, a Avenida Cincinato Cajado Braga, nº 293 – Bairro: Novo Eldorado, estiver localizada fora do raio de 1 Km, a Requerente deverá propor novo local;**

Será facultado a essa entidade, no prazo de 20 (vinte) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

nas – DOS/SSCE-MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07 / 12 / 10

4

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO – RÁDIO ELDORADO – DA REGIÃO DO BAIRRO ELDORADO DE CONTAGEM – MG.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 051499/2005-01
SEAPA/SC
14/10/2005-15:23

Ao Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Brasília - DF

Assunto: Resposta ao ofício no 5869/2005/RADIOCOM/DOS/SSCE e PROCESSO Nº 53.710.000922/01

Contagem, 30 de setembro de 2005

Senhor Secretário,

A Associação Comunitária de Radiodifusão – Rádio Eldorado da Região do Bairro Eldorado de Contagem - MG, já qualificada nos autos do processo n. º 53.710.000922/01, que tramita perante o Ministério das Comunicações e em resposta ao ofício supracitado, apresenta a documentação solicitada, ou seja, a **planta de arruamento** da localidade de Contagem / MG contendo a área abrangida pelo contorno de 91dBu, no sentido de dar prosseguimento à análise do processo. Esclarece que a planta foi preparada utilizando-se o mapa oficial do Município de Contagem, cuja fonte é a TRANSCON – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

A Associação informa ainda que, conforme pode ser observado nos mapas anexos, a sede da **entidade está localizada no interior da área de abrangência do contorno de 91dBu da emissora**, visto que a distância que separa a referida sede (situada na Av. Cincinato Cajado Braga, n.º 293) do local para o sistema irradiante (situado na Av. Dr. Guilhermino de Oliveira, n.º 518) é de cerca de **510m, menor, portanto, do que o limite de 1Km**.

Certos do cumprimento da solicitação, agradecemos-lhe e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Valter Barbosa da Silva
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Joanilson L. B. Ferreira
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações
Brasília – DF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 07 / 12 / 10

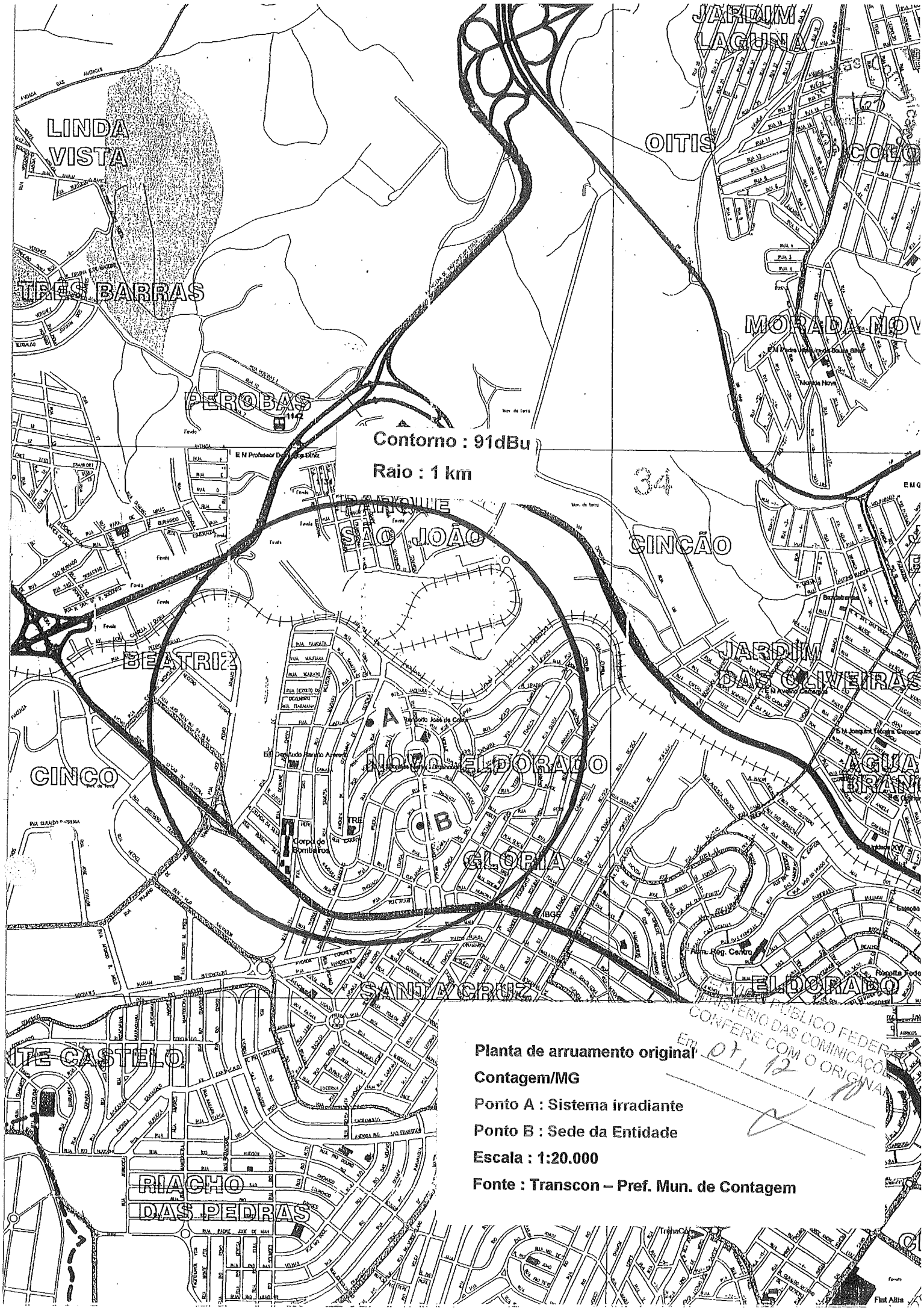

Planta de arruamento original

Contagem/MG

Ponto A : Sistema irradiante

Ponto B : Sede da Entidade

Escala : 1:20.000

Fonte : Transcon – Pref. Mun. de Contagem

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
ENTREGUE EM 07 / 12 / 10

LEGENDA :

PONTO A : SISTEMA IRRADIANTE

Av. Dr. Guilhermino de Oliveira, 518

Coordenadas geográficas : 19°S 55' 22" - 44°W 03' 20"

PONTO B : Sede da entidade

Av. Cincinato Cajado Braga, 293

d_{AB} ~ 510m

das Comunicações
Fls.: 164
Rubrica

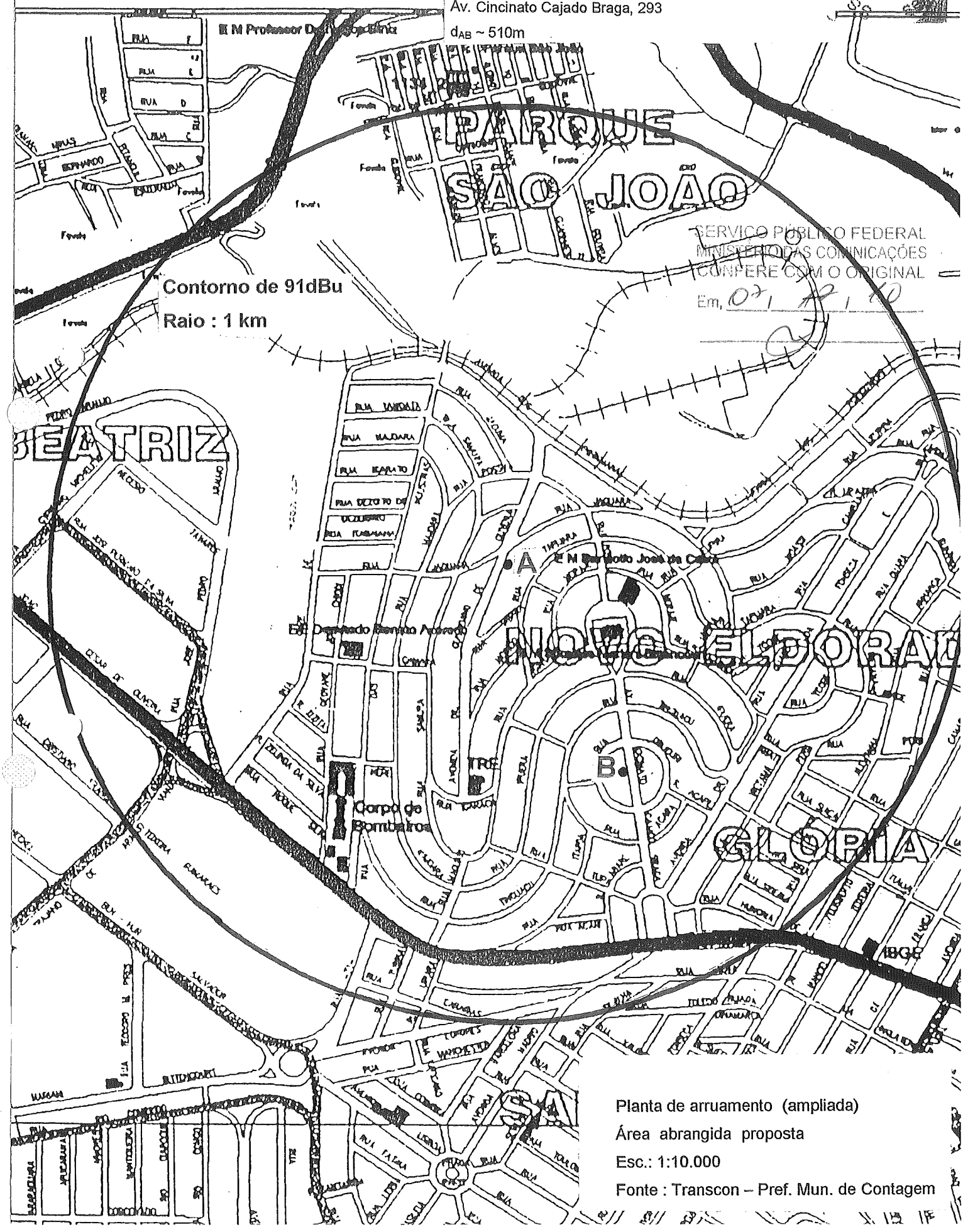

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07 / 12 / 10

Planta de arruamento (ampliada)

Área abrangida proposta

Esc.: 1:10.000

Fonte : Transcon – Pref. Mun. de Contagem

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 27 / 12 / 10

Min. das Comunicações
Fls. 165
ASS - Assessoria

D 2802192 3723653 0310 CORREIOS BELO HORIZONTE MG
H 08303153 05528286 2005 MF023833 DH BRASIL CORREIOS

SAS
05,85

EXMO. SR.
DR. JARILSON L. B. FERREIRA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS
BLOCO R, ANEXO - B SALA 300-D
70.044-900 - BRASÍLIA - DF

75240302-8
CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR
PESO / WEIGHT (kg) 0,05
VALOR DECLARADO / INSURED VALUE
RZ 7867143 7 1 BR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 01 / 12 / 10

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

REMET.: ASSOCIAÇÃO COM. RADIOFUSÃO - RÁDIO ECOLOGIA
AV. DR. CINCINATO CAMPOS BARBOSA 293
B. NOVO E CONTAGEM
(32. 341-3100) - CONTAGEM - MG

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Processo Nº : 5371000922/01 (Concorrente) Localidade/UF : Contagem/MG

Entidade : ASSOCIAÇÃO COMUNIT. RADIODIF. - RÁDIO ELDORADO - DA REG. DO BAIRRO ELDORADO

Aviso : 16 Publicação : 24/05/02 Prazo : 23/06/02 Canal : 200

COORDENADAS			
	Proposta (A)	**IBGE (B)**	**Aviso (C) 1 a 4**
Latitude :	19S5552	19S5554	
Longitude :	44W0320	44W0313	

DISTÂNCIAS	
Distância A:B IBGE	**Distância A:C Aviso**
0,212 Km	

1.Entregou documentação tempestivamente?

(●) Sim ( ) Não

2.Endereço da Antena Proposta:

Avenida Dr. Guilhermino de Oliveira, nº 518 - Bairro: Novo Eldorado.

2.1.Endereço do Studio:

Avenida Dr. Guilhermino de Oliveira, nº 518 - Bairro: Novo Eldorado.

3.Relação de concorrentes (d <= 4000 m):

NumProcesso	Distância (m)	Status
5371000023901	1755	ARQ
5371000047501	2939	PRE

4.Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m):

Lote	Processo	Município	UF	Distância (m)	Status
1	5371000102398	Contagem	MG	1213	ARQ
4	5371000149798	Contagem	MG	2221	ARQ
1	5371000068298	Contagem	MG	3128	ARQ

5.Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal:

(●) VIÁVEL ( ) EXI ( ) DEP ( ) IND ( ) ACO ( ) OUTROS

6.A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?

( ) Sim (●) Não

7.Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.

(●) Sim ( ) Não

8.Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?

(●) Sim ( ) Não

9.A área urbana da localidade é <= 3,5 km?

( ) Sim (●) Não

10.Endereço da Sede Administrativa da Emissora:

Avenida Cincinato Cajado Braga, nº 293

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07 / 12 / 10

Fls: 167

11.Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?

◉ Sim ○ Não ○ Indeterminado

12.Conclusão Geral (Parecer Técnico) :

Tecnicamente viável.
**** Não tem concorrente (ARQ).

Neide Aparecida da Silva
Chefe de Divisão / SSR

Nome do (a) Engenheiro (a)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07 / 12 / 10

Min. das Comunicações
Fls.: 166
Rubrica:
SCS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Processo Nº: 53710000922/01 (Concorrente) Localidade/UF: Contagem/MG

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNIT. RADIODIF. - RÁDIO ELDORADO - DA REG. DO BAIRRO ELDORADO

Aviso: 16 Publicação: 24/05/02 Prazo: 23/06/02 Canal : 200

1.Entregou documentação tempestivamente?

◉ Sim ○ Não ○ Indeterminado

2.Apresentou formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?

◉ Sim ○ Não

3.Apresentou declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferências tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Norma 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98 ?

◉ Sim ○ Não (letra a)

◉ Sim ○ Não (letra b)

4.Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1 Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviço? (nº III, item 6.11)

◉ Sim ○ Não

5.Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)

◉ Sim ○ Não

6.Apresentou declaração do profissional habiltado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)

◉ Sim ○ Não

7.Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (n º VI, item 6.11)

◉ Sim ○ Não

8.Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1 Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII item 6.11)

◉ Sim ○ Não

9.Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)

◉ Sim ○ Não

10.Verificar no Formulário de Informações Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?

◉ Sim ○ Não

10-a. Ganho Máximo da Antena (Gt) : 0,0 DB

10-b. Fabricante do Sistema Irradiante: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.

10-c. Modelo do Sistema Irradiante: PT 1/4

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07/12/10

M. das Com
Fls.: 169
Rubrica:
SSR - SC

11.Altura da antena em relação ao solo <= 30m ?

(●) Sim ( ) Não

11-a. Altura da antena em relação ao Solo : 29,00 m

12.Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (- 16,02 dBk) ?

(●) Sim ( ) Não

13.O transmissor está certificado?

(●) Sim ( ) Não ( ) Indeterminado

13-a. Fabricante do Transmissor:	Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.
13-b. Modelo do Transmissor:	TEC 113
13-c. Categoria do Transmissor:	2H
13-d. Certificação do Transmissor:	468803WWW0345

14.Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu ?

(●) Sim ( ) Não

15.As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do Aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?

( ) Sim (●) Não

16.Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Tecnicamente viável.
Item 15 - As coordenadas do local de instalação participante do Aviso 16 não são as mesmas que a tornaram a selecionada, pois em reposta ao ofício 19200 de 31/12/2004, a Entidade apresentou novo local para a instalação do sistema irradiante conforme fls. 86, 87, 91, 93, 94, 98 e 105. Os novos dados foram analisados e aceitos conforme fls. 168 e 169.

Neide Aparecida da Silva
Nome Chefe da Divisão / SSR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07 / 12 / 10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

M. das Comunicações – SSC – Fls.: 170 Rubrica:

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 5869/05/0 /SSR/DOUL –MC de 06 / 09 /2005

Processo n º 53710. 000922/01. Localidade: Contagem - MG.

Entidade: Ass. de Rádio Eldorado da Região do Bairro Eldorado de Contagem

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: (_) arquivado, (_)em análise, (_)em exigência, (_) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(_) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) –ENTIDADE HABILITADA

Observações: Tecnicamente viável. Instruído. Home justificativa do item 15

Brasília, 27 / 10 /2005 **Engenheiro(a) responsável:** Neide Ap. da Silva

FANTASIA: **SIAPE:** 1337076

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

Neide Aparecida da Silva
Chefe de Divisão / SSR

(X) Cumpridas integralmente.
(_) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: (fls. 160)

Observações: Processo encontra-se juridicamente regular e instruído.

DIRETORIA: (fls. 160)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07 12 / 10

Brasília, 04 / 10 /2005 **Analista responsável:**

SIAPE: 2312714

Lúcia Helena Magalhães Bueno
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 2312714
SERAC/CORAC/DEOC/SC

M. das Comunicações
Fls.: 171
Rubrica:
SSCE - SEGES

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0088 /2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53710.000922/01, protocolizado em 07/11/2001.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunitária de Radiodifusão – Rádio Eldorado – Da Região do Bairro Eldorado de Contagem – MG, município de Contagem, Estado de Minas Gerais .

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação Comunitária de Radiodifusão – Rádio Eldorado – Da Região do Bairro Eldorado de Contagem – MG,** inscrita no CNPJ sob o número **04.723.183/0001-24,** no Estado de Minas Gerais, com **sede na Avenida Cincinato Cajado Braga, nº 293 – Novo Eldorado** no município de Contagem, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 25/10/2001, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União - D.O.U. de 24/05/2002** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07 / 12 / 06

Min. das Comunicações
Fls. 172
Rubrica
SCS - Setor

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras (02) entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação Evangélica Segura na Mão de Deus – Processo nº 53710.000239/01, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: o local proposto para a instalação do sistema irradiante da requerente, que atendeu ao Aviso de Habilitação publicado no DOU de 24/05/2002 (16º) aviso , situou-se numa posição geográfica cuja distância resultou em 3,64 Km da antena de transmissão da emissora de uma outra entidade já autorizada em Contagem e que havia atendido ao aviso publicado no 1º Aviso de Habilitação. conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 7494/03, datado de 06/08/2003, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade apresentou solicitação para reconsideração dos autos, tendo sido a mesma objeto de análise pelo Departamento que decidiu pela não reconsideração conforme os fatos e fundamentos dispostos no ofício nº 7015/05 de 14/11/2005.

b) Associação Comunitária de Rádio Louvou e Vida Evangélica do Bairro Inconfidentes – Processo nº 53710.000475/01, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade não encaminhou exigências elencadas no ofício de 6819/03 datado de 15/07/2003, restando a apresentação da Ata de Fundação e Estatuto Social da entidade, Ata de Eleição e CNPJ, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 8842/03, datado de 15/09/2003, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade apresentou solicitação para reconsideração dos autos, tendo sido a mesma objeto de análise pelo Departamento que decidiu pela não reconsideração conforme os fatos e fundamentos dispostos no ofício nº 7015/05 de 14/11/2005.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07 / 12 / 10

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela

requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Avenida Dr. Cincinato Cajado Braga, nº 293 – Bairro: Novo Eldorado no município de Contagem, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 19°56'04"S de latitude e 44°03'09"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser confirmadas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 21, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas passando a constar: 19°55'52" s e 44°03'20" W no seguinte endereço: Avenida Dr. Guilhermino de Oliveira, nº 518 – Novo Eldorado, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, conforme as fls. 98 dos autos.

7. Considerando a seleção desta requerente , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "a", "c", "e", "g", "h", "i", "j", "m", e "p" da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 24 a 165).

SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 04/12/10

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "**Formulário de Informações Técnicas**" - fls. 98, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 168 e 169.

Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 170 dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação Comunitária de Radiodifusão – Rádio Eldorado – Da Região do Bairro Eldorado de Contagem – MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07 / 12 / 10

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Valter Barbosa da Silva	Presidente
Rogério Antônio Lopes	Vice - Presidente
Marcus José Pinheiro do Amaral	Secretário
Maria Aparecida de Oliveira	Tesoureira

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

  Avenida Dr. Guilhermino de Oliveira, nº 518 – Novo Eldorado, município de Contagem, Estado de Minas Gerais.

- **coordenadas geográficas**

  19°55'52" de latitude e 44°03'20" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 168 e 169, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 98 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Comunitária de Radiodifusão – Rádio Eldorado – Da Região do Bairro Eldorado de Contagem – MG,** no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº **53710.000922/01**, de 07 de novembro de 2001.

Brasília, 28 de Março de 2006.

Relator da conclusão Jurídica

Lúcia Helena Magalhães Bueno
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 2312714
SERAC/CORAC/DEOC/SC

Relator da conclusão Técnica

Regina Aparecida Monteiro
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1320958
SENGR/CORAC/DEOC/SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 01 / 12 / 10

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Brasília, 28 de Março de 2006.

ALEXANDRA LUCIANA COSTA
Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de Março de 2006.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0088 /2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de Março de 2006.

JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 04/12/10

Min. das Comunicações
Fls.: 177
Rubrica
SCS - Setor

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: Contagem	UF: MG
ENTIDADE SELECIONADA: Associação Comunitária de Radiodifusão – Rádio Eldorado – Da Região do Bairro Eldorado de Contagem – MG	
Nº DO PROCESSO: 53710.000922/01	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004.	

CONCORRENTES
ENTIDADE: Associação Evangélica Segura na Mão de Deus
Nº DO PROCESSO: 53710.000239/01
ENTIDADE: Associação Comunitária de Rádio Louvor e Vida Evangélica do Bairro Inconfidentes
Nº DO PROCESSO: 53710.000475/01
Critérios adotados para o arquivamento: Não cumprimento dos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, , do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, e/ou da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 26/01/2004

Responsável: _____

Siape: 2312714

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 07 / 12 / 10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo - B, Sala 300
CEP 70044-900 – Brasília - DF
Tel.: (61) 311-6000 – Correio Eletrônico: radio.tv@mc.gov.br

Ofício n.º 7494 /03/DOS/SSCE-MC Brasília, 06 de agosto de 2003.

Representante Legal do:
Associação Evangélica Segura na Mão de Deus
Rua Juca Fontes 528 – Bairro Bela Vista
32010-290 Contagem - MG

Assunto: **Arquivamento de Processo**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no Processo nº **53710000239/01** objetivando autorização para execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade **Contagem - MG,** cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

O local proposto para a instalação do sistema irradiante da requerente, que atendeu a Aviso de Habilitação publicado no DOU de 24/05/2002 (16º Aviso), situou-se numa posição geográfica cuja distância resultou em 3,64 Km da antena de transmissão da emissora de uma outra Entidade já autorizada em Contagem e que havia atendido a Aviso, desta Secretaria, publicado anteriormente no 1º Aviso de Habilitação.

Face o exposto e considerando a impossibilidade de assegurar-se uma relação de proteção (sinal desejado/sinal interferente) entre emissoras cuja separação mínima deverá ser de 25 dB, nas áreas de prestação delimitadas pelo contorno de 91dBμ (aproximadamente 4 Km) das respectivas estações, conforme exigência legal disposta no subitem 14.2.10 da Norma Complementar 02/98 alterada pela da Portaria nº 83 de 19/07/99.

Por fim, comunicamos que o citado processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 02 / 12 / 10

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ENDEREÇO / /

CEP / CODE POS

Of. nº 7494 /03/DOS/SSCE - MC
53710.000239/01
REPRESENTANTE LEGAL
Associação Evangélica Segura na Mão de Deus
Rua Juca Fontes528 – Bairro Bela Vista
32010 – 290 Contagem – MG v

DECLARAÇÃO DE

O OBJETO FOI DE

☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR

75240203-0

FC0463 / 16 114 x 186 mm

CORREIOS BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS DE

RA 217228424 BR

DATA DE POSTAGEM
DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM
BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA

16/08/03 14:36 h	19/08/03 14:30 h	/ / : h

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
CIDADE / LOCALITÉ
70044-900 — Brasília - DF
UF
BRASIL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 01 / 12 / 10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo-B, Sala – 300
CEP 70044-900 – Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6000 – Correio Eletrônico: radio.tv@mc.gov.br

Ofício n.º 3045 /05/REC/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília- DF, 14 de novembro de 2005.

Ao Senhor
Aldair de Oliveira Machado
Associação Comunitária de Rádio Louvor e Vida Evangélica do Bairro Inconfidentes
Rua Jorge Justino dos Santos, nº 133 - Inconfidentes
32260-130 - Contagem - MG

Assunto: **Comunicado de decisão relativa à pedido de reconsideração**

Senhor Representante,

Diante da análise do pedido de reconsideração apresentado pela parte interessada, **Associação Comunitária de Rádio Louvor e Vida Evangélica do Bairro Inconfidentes**, na localidade de **Contagem/MG**, relativamente à documentação contida nos autos do processo nº **53710.000475/01**, comunicamos o que se segue.

A decisão proferida por meio do ofício nº4781/05, datado de 22/07/2005, refere-se à análise inicialmente efetuada diante da documentação constante nos autos do citado processo. Ocorre que o motivo que ocasionou o arquivamento do processo foi revisto, face a apresentação de pedido de reconsideração.

No entanto, o pedido não foi acatado, frente às seguintes considerações:

1 - muito embora a entidade tenha solicitado a reconsideração da decisão motivando seu pedido, deixou de enviar a documentação elencada no citado Ofício nº 8842/03, permanecendo, dessa forma, inalterada a decisão que culminou no arquivamento do processo.

2 - Ademais, há entidade selecionada na localidade de interesse, distante 1,30 Km da requerente, ocasionando, assim, a inviabilidade técnica de convivência entre ambas as emissoras.

Face o exposto, informamos que **a decisão que promoveu o arquivamento do processo não pôde ser reconsiderada**. Desta forma comunicamos que o processo será remetido ao arquivo.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07/12/10

Atenciosamente,

JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOM RAZÃO S

of. nº 7015/2005/DOS/SSCE-MC
ALDAIR DE OLIVEIRA MACHADO
ASSOC. COMUNIT. DE RADIO LOUVOR E VIDA
EVANGELIVA DO BAIRRO INCONFIDENTES
R. JORGE JUSTINO DOS SANTOS N. 133 INCONFIDENTES
32260-130 CONTAGEM/MG

ENDEREÇO / AD

CEP / *CODE POSTA*

YS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO

ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

ÁRIA / *PRIORITAIRE*

EMS

SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*	DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*
Neusa Maria Pereira Alves	28/11/05	CDD - Parque Industrial 28 NOV 2005 CONTAGEM - MG
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*		

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

CORREIOS BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO / *AVIS DE RÉCEPTION* — AVISCN07 — **AR**

RC 1 8 7 3 2 9 1 0 4 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

28 NOV 2005

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

Brasília - BSB

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

/ / : h	/ / : h	/ / : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0
CIDADE / *LOCALITÉ*
70044-900 – Brasília-DF
UF
BRASIL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07 / 12 / 10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo-B, Sala – 300
CEP 70044-900 – Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6000 – Correio Eletrônico: radio.tv@mc.gov.br

Ofício n.º 8842 /03/DOS/SSCE-MC Brasília, 15 de setembro de 2003.

À Senhora
VANDERLÉIA DE OLIVEIRA MACHADO PONTA
Assoc. Comunit. de Rádio Louvor e Vida Evang. do Bairro Inconfidentes
Rua Jorge Justino dos Santos, 133 - Inconfidentes
32260-130 – Contagem/MG

Assunto: **Arquivamento de Processo**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no Processo nº **53710.000475/01**, objetivando autorização para execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Contagem - MG**, cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

a) Objetivando autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Avisos no Diário Oficial da União de **24/05/02**, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Esta entidade apresentou parte da documentação exigida pela Legislação específica em tempo hábil, tendo sido o seu processo analisado pelo Departamento de Outorga de Serviços, constando-se pendências passíveis do cumprimento das exigências dispostas nos Ofícios nºs 6948/02; 2614/03; 6819/03 datados de 25/11/02; 23/04/03; 15/07/03, respectivamente. Ocorre que a "Assoc. Com. de Rádio Louvor e Vida Evang. do Bairro Inconfidentes" não encaminhou toda as exigências elencadas no Ofício nº 6819/03, datado de 15/07/03, restando a apresentação da Ata de Fundação e Estatuto Social da Entidade, Ata de Eleição e CNPJ da Requerente, qual seja: **Associação Comunitária de Rádio Louvor e Vida Evangélica do Bairro Inconfidentes.**

- Face ao exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília e ainda, a Entidade tem direito a ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo de 30 (trinta) dias. Por fim, informamos que decorrido este prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07 / 12 / 10

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Depto. de Outorga de Serviços

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ENDEREÇO / AI: of. nº 8842 /2003/DOS/SSCE-MC
53710.000475/01

CEP / CODE POST: VANDERLÉIA DE OLIVEIRA MACHADO PONTA
Assoc. Comunit. De Rádio Louvor e Vida Evang. Do Bairro Inconfidentes
Rua Jorge Justino dos Santos, 133 - Inconfidentes
32260-130 Contagem/MG v

VS:

DÉCLARAÇÃO DE:

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / CORRECTEMENT

☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ 23/09/03

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

Hélio C. Machado

23 SET
CONTAGEM

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

Consuelo Mara R. O.
Mat. 0116342-5
Carteiro

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

CORREIOS BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

RA 2027467 5 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPOT: / /

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPOT: AGENCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA: / / : h / / : h / / : h

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 600

CIDADE / LOCALITÉ
70044-900 — Brasília - DF

UF: BRASIL

MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÃO
09 SET 2003
Brasília - BSB

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 07 / 12 / 10

Min. das Comunicações
Fls. 184
Rubrica
SSCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo-B, Sala – 300
CEP 70044-900 – Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6000 – Correio Eletrônico: radio.tv@mc.gov.br

Ofício n.º 3045 /05/REC/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília- DF, 14 de novembro de 2005.

Ao Senhor
Aldair de Oliveira Machado
Associação Comunitária de Rádio Louvor e Vida Evangélica do Bairro Inconfidentes
Rua Jorge Justino dos Santos, nº 133 - Inconfidentes
32260-130 - Contagem - MG

Assunto: **Comunicado de decisão relativa à pedido de reconsideração**

Senhor Representante,

Diante da análise do pedido de reconsideração apresentado pela parte interessada, **Associação Comunitária de Rádio Louvor e Vida Evangélica do Bairro Inconfidentes**, na localidade de **Contagem/MG**, relativamente à documentação contida nos autos do processo nº **53710.000475/01**, comunicamos o que se segue.

A decisão proferida por meio do ofício nº4781/05, datado de 22/07/2005, refere-se à análise inicialmente efetuada diante da documentação constante nos autos do citado processo. Ocorre que o motivo que ocasionou o arquivamento do processo foi revisto, face a apresentação de pedido de reconsideração.

No entanto, o pedido não foi acatado, frente às seguintes considerações:

1 - muito embora a entidade tenha solicitado a reconsideração da decisão motivando seu pedido, deixou de enviar a documentação elencada no citado Ofício nº 8842/03, permanecendo, dessa forma, inalterada a decisão que culminou no arquivamento do processo.

2 - Ademais, há entidade selecionada na localidade de interesse, distante 1,30 Km da requerente, ocasionando, assim, a inviabilidade técnica de convivência entre ambas as emissoras.

Face o exposto, informamos que **a decisão que promoveu o arquivamento do processo não pôde ser reconsiderada**. Desta forma comunicamos que o processo será remetido ao arquivo.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07 / 12 / 10

Atenciosamente,

JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOM[illegible] RAZÃO S[illegible]

of. nº7015/2005/DOS/SSCE-MC
ALDAIR DE OLIVEIRA MACHADO
ASSOC. COMUNIT. DE RÁDIO LOUVOR E VIDA
EVANGELIVA DO BAIRRO INCONFIDENTES
R. JORGE JUSTINO DOS SANTOS N. 133 INCONFIDENTES
32260-130 CONTAGEM/MG

ENDEREÇO / *AD*[illegible]

CEP / *CODE POST*[illegible]

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (S[illegible]

ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
ARIA / *PRIORITAIRE*
EMS
SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*
Neusa Maria Pereira Alves

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*
28/11/05

CARIMBO DE ENTREGA / *UNIDADE DE DESTINO* / *BUREAU DE DESTINATION*
CDD - Pedro Industrial
28 NOV 2005
CONTAGEM - MG

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO REC[illegible]OR / *ORGÃO EXPEDIDOR*

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
Alberto M. Rodrigues
Mat. 8470.003-5
Carteiro

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 X 186 mm

CORREIOS BRASIL

AVISO DE RECEBIMENTO / AR
AVIS-CN07

RC 1 8 7 3 2 9 1 0 4 BR
(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*
28 NOV 2005

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*
AGÊNCIA MINICOM
Brasília - BSB

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__ : h	__/__/__ : h	__/__/__ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*
Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0

CIDADE / *LOCALITÉ*
70044-900 – Brasília-DF

UF
BRASIL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07 / 12 / 10

CONJUR - M. das Comunicações
Fls.: 186
Rubrica:

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 1181- 1.08 / 2007

PROCESSO: 53710.000922/2001

EMENTA: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I - INTRODUÇÃO

1. Vem a esta Consultoria Jurídica o processo em referência "sub examen", por despacho do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em que o Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, ao concluir a instrução do mencionado processo administrativo - consubstanciando-se no Relatório nº 0088/2006-RADCOM/DOS/SSCE/MC (fls. 171 a 176) - opina pelo deferimento do pedido formulado pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO - RÁDIO ELDORADO - DA REGIÃO DO BAIRRO ELDORADO DE CONTAGEM - MG**, no município de Contagem, Estado de Minas Gerais, "no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas (...)" no respectivo processo administrativo.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União.

II - FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

3. A requerente manifestou interesse "...em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km", com centro localizado de acordo com o indicado no item 10 do mencionado Relatório, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, solicitando, também, em seguimento, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

4. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de1998, constatou-se o seguinte:

- a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO - RÁDIO ELDORADO - DA REGIÃO DO BAIRRO ELDORADO DE**

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/311-6197 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07 / 12 / 07

M. das Com. - Fls.: 187 - Publicar

CONTAGEM - MG foi a escolhida para a prestação do serviço naquele município, conforme as informações prestadas nas letras "a" e "b", item 3, do Relatório, fls. 172;

- os atos constitutivos da entidade, sua personalidade jurídica, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social, declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estão de acordo com as normas, como depreende do item 9 do Relatório;
- as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estão de acordo com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, a teor dos itens 5 a 8 do Relatório.

III - CONCLUSÃO

"Ex positis", concluo que a documentação apresentada pela requerente está em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1988.

Finalmente, resta o encaminhamento do processo e propostas do ato correspondente à apreciação do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

O Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais.

À superior consideração.

Brasília, 10 de julho de 2007

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 07 / 12 / 10

MARIA DA GLÓRIA TUXI F. DOS SANTOS
Coordenadora-Geral de Assuntos
Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo, acompanhado dos respectivos atos ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

Em 30/08/2007

MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA
Consultor Jurídico

Aprovo.
BSB, 05 / 04 2010
Consultor Jurídico

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 29/11/10
Página: 63 Seção: 1
ANOTADO POR: Maia
Ministério das Comunicações SCE
Fls 188
Rubrica

PORTARIA Nº 1185 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000922/2001 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 1181– 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO - RÁDIO ELDORADO - DA REGIÃO DO BAIRRO ELDORADO DE CONTAGEM - MG**, com sede na Avenida Dr. Cincinato Cajado Braga, nº 293 – Novo Eldorado, no município de Contagem, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 19°55'52"S e longitude em 44°03'20"W, utilizando a freqüência de 87,9 Mhz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 109
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300
CEP:: 70044-900 – BRASÍLIA-DF
TEL:: 3311-6000 – FAX: 3311-6617

Processo n.º **53710.000922/01**

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 1185, de 24 de novembro de 2010, no Diário Oficial da União de 29 subseqüente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 30 de novembro de 2010.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

ATOS /CGLO

CONJUR
Fls. 190
Rubrica
M. das Comunicações

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

COTA nº 0115 /2011/RZL/ CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53710.000922/2001 (cópia)
Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO – RÁDIO ELDORADO – DA REGIÃO DO BAIRRO ELDORADO DE CONTAGEM - MG.

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos do PARECER Nº 1181 – 1.08/2007/MGT/CONJUR-MC/AGU desta Consultoria Jurídica às fls.186 a 187, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 01 de abril de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Fl. 191
SAIC/CGU - PR
Vallanis

Ofício nº 21 /2011/GM-MC

Brasília, 11 de julho de 2011.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00108 2011
- 53710.000922/2001

MC 00109 2011
- 53640.000955/1998

MC 00110 2011
- 53000.037972/2007

MC 00111 2011
- 53000.009210/2008

MC 00112 2011
- 53000.036950/2007

MC 00113 2011
- 53000.011560/2008

MC 00114 2011
- 53000.009391/2006

MC 00115 2011
- 53000.018043/2003

Fl. 192
Valkiria

MC 00116 2011
- 53000.071002/2007

MC 00117 2011
- 53000.028208/2009

MC 00118 2011
- 53000.005319/2008

MC 00119 2011
- 53000.018835/2003

MC 00120 2011
- 53000.003567/2004

MC 00121 2011
- 53000.008191/2002

MC 00122 2011
- 53000.008191/2002

MC 00123 2011
- 53000.008191/2002

MC 00124 2011
- 53830.000237/2002

MC 00125 2011
- 53830.000234/2002

MC 00126 2011
- 53830.000226/2002

MC 00127 2011
- 53770.000870/2000

Atenciosamente,

PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral

OFATOSNORMATIVOS1